Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA
CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.05.22.0007

Data/Hora: 22/05/2024 10:09:29

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO

2024.05.22.0007

Descrição do protocolo

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.05.22.0007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Setor: SECRETARIA DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMROG
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA
Link: https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/9311

DATA/HORA: 22/05/2024 10:09:29

2024.05.22.0007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 01
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito-SEMIUPATRAT

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito-SEMIUPATRAT

Responsável Pela Demanda: Jaime Ferreira Neto	**Matrícula:**
E-mail: infraestrutura@itapecurumiri.ma.gov.br	**Telefone:**

1. Objeto da Contratação:

1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

É dever do gestor manter contánua o absstecimento de água nos locais onde o estado não conseguir abranger. Para isso é necessária a adoção de ações de Manutenção Preventiza e Corretia de Poços Artesianos, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra visando o manter e melhoramento das instalações e estruturas física dos poços, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas locais da sociedade. Desta forma garantindo a qualidade da água utilizada diariamente, Prevenir problemas e gastos imprevistos, Manter a vazão de água, Aumentar a vida útil do poço e Corrigir problemas no poço.

3 Plano de Contratações Anual – PCA:

Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Itapecuru-mirim/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 02
RUBRICA

Administração deste município.

4. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos	Mês	06

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:

5.1. A previsão para início dos serviços sera JUNHO de 2024.

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função/ cargo	Nome completo	Mat.	Setor de lotação
Engenheiro Fiscal	Rafael Nunes Carvalho	27.176	Setor de Engenharia

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

7.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindoa aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de maio de 2024.

Jaime Ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito-SEMIUPATRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 03
PÚBLICA

DESPACHO

Itapecuru Mirim (MA) 22/05/2024.

Ao Senhor

Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico do Setor de Engenharia – SEMIUPATRAT

Assunto: Solicitação de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar do setor de engenharia que seja providenciado o mais breve possível, elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR estão qualificados conforme definido no art. 6º, inciso XXIII e art. 18, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, peça principal e fundamental para que a Comissão de Licitação possa iniciar seus trabalhos.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Jaime ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 04
RUBRICA

DESPACHO INTERNO

Itapecuru Mirim (MA) 27/05/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Assunto: Encaminho Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

Cordialmente,

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 171969115-0

Rafael Nunes Carvalho
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 05
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e ANÁLISE DE RISCOS

1. Informações básicas do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 18, Incisos I e II, § 1° e §3° da Lei N° 14.133/2021.

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> .....
> *§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> .....
> *§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

2. Descrição da necessidade da contratação.

2.1. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações administrativa para **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** visando o melhoramento das instalações e estruturas física dos ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas dos povoados da zona rural deste município.

2.2. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

2.3. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária à limpeza e a manutenção dos poços artesianos. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem

PAG: 06

como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

2.4. A escassez de água potável nessas áreas pode resultar em diversos problemas de saúde pública, devido à utilização de fontes alternativas de abastecimento que podem não oferecer a mesma qualidade de água.

2.5. Portanto, é fundamental que a administração municipal desenvolva estratégias e ações eficazes para resolver essa questão, garantindo o acesso regular e seguro à água potável para todos os moradores dessas localidades. Essa medida não só atende às necessidades básicas da população, mas também promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

2.6. Executar serviços **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** é essencial com vistas a manter e conservar as edificações dos poços. O objetivo da licitação do objeto é realizar de forma ágil e eficiente tais serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva** proporcionando aos povoados da zona rural, garantindo o abastecimento de água contínua e principalmente de qualidade ao manter constante e periódico as manutenções aos poços artesianos de responsabilidade deste município.

2.7. A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessária a realização de licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de **natureza continuada** com fornecimento de material, logística, insumos e mão de obra, com o intuito de manter e conservar a infraestrutura predial, haja vista a crescente demanda de processos solicitando serviços de reparo, adaptação, adequação e conserto.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

3.1. A contratação dos serviços está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, em conformidade com os objetivos estratégicos contidos no seu **Plano de Contratação Anual – PCA**, no qual prever a contratação de serviços de **manutenção, reforma, ampliação e adequação as estruturas e a infraestruturas** com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais. Logo, a contração de empresa para prestação de **serviços manutenção corretiva e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 07

preventiva de poços artesianos é uma ação que visa a consecução dos objetivos e metas do planejamento estratégico traçado pela Prefeitura Municipal.

3.2. Os serviços demandados constam da listagem do **Plano de Contratação Anual – PCA** da Prefeitura Municipal.

4. Descrição dos requisitos da contratação.

4.1. Visando garantir a continuidade dos serviços públicos a sociedade municipal, a contratada pela Administração deverá atender à demanda da Secretaria Municipal Solicitante, abaixo relacionadas, com medidas de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, coordenadas pelo **Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal**.

* **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**

4.2. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros PA). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

4.3. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.4. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 08
RUBRICA

4.5. Aas especificações técnicas do objeto a ser licitado quando se tratar de serviços comuns de engenharia poderá ser registrado apenas no termo de referência ou projeto básico. Conforme previsto no art. 18, Incisos I, §3° da Lei N° 14.133/2021.

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> .....
>
> *§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico**, dispensada a elaboração de projetos.*

4.6. Horário da prestação de serviço: ordinariamente, de segunda a sexta, em horário comercial (das 8h00 às 18h00 com intervalo entre 12h00 e 14h00), podendo haver exceções a depender da gravidade/urgência da demanda.

5. Estimativas das quantidades a serem contratadas.

5.1. Foi realizado um levantamento com base no contrato anterior de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, bem como, das solicitações de manutenção para estimar as quantidades necessárias para atender ao novo contrato, estabelecendo-se, a partir disso, uma quantidade de mão de obra, de gerenciamento dos serviços e a uma para aquisição de materiais e insumos, todos visando suprir a demanda dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** para esta Prefeitura Municipal.

5.2. Por se tratar de fornecimento de mão-de-obra, de material, ferramentas, logística e equipamentos, o mesmo é de difícil quantificação, pois deve contemplar a magnitude das diferenças Estruturais das Edificações dos Poços.

5.3. O setor de planejamento ao analisar o objeto a ser licitado com o quantitativo de serviços a serem executados, e a variação existente de serviços que é singular a cada POÇO ARTESIANO, que torna imprevisível a quantificação certa das necessidades dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos.**

> *Basicamente, a UFC queria contratar manutenção predial para seus campi (capital e seis no interior). Usava como metodologia a conjugação de (serviço + material) baseado na tabela SINAPI para os materiais. O voto da relatoria foi a favor da licitação conjunta e maior desconto sobre a tabela SINAPI completa.*

*após deliberação deste Tribunal, por meio do acórdão 1.214/2013-Plenário 45, a administração, **como regra, tem evitado assinar múltiplos contratos, ainda que para prestação de serviços distintos ou em locais diversos.***

(...)

ocorrerá aumento de custos administrativos com a gestão desses contratos quando das renovações, prorrogações, reajustes e repactuações, novas licitações, contratos emergenciais, rescisões prematuras, exame de documentos, processos de pagamentos, controle de contas vinculadas. Nesse sentido, cabe transcrever excerto do voto condutor do Acórdão 3.334/2015-Plenário 50, de minha autoria:

*"27. No caso concreto, a SMPE/PR previu a contratação de praticamente todos os serviços de manutenção predial, a serem prestados por uma única empresa. Sob ponto de vista administrativo, não há dúvida de que o critério adotado traz grandes vantagens, pois **evita o excesso de procedimentos administrativos**, tais como a realização de diversas licitações e a gestão de inúmeros contratos. Não vejo razão, por exemplo, no fatiamento de manutenção predial por força de especialização de segmentos econômicos, tais como, serviços hidráulicos, elétricos, manutenção de gerador, manutenção de nobreak, elevadores, ar condicionado, dentre outros. Ao contrário, a iniciativa privada costuma trabalhar com empresas especializadas na gestão de condomínios, cujo objetivo é o perfeito funcionamento de todo o sistema de forma integrada."*

A relatora fez considerações sobre as dificuldades operacionais e administrativas de gerenciar a compra de materiais de manutenção. E as tentativas da Administração de inovar a gestão e outras que mais atrapalham do que ajudam:

13. Constata-se, pois, que a administração pública tem adotado formas diversas de contratação, algumas excessivamente burocráticas, as quais violam o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

14. Alguns órgãos e entidades têm licitado e contratado o fornecimento de materiais e insumos para serem entregues em almoxarifados, os quais serão, posteriormente, utilizados quando da execução dos serviços. Referido procedimento exige uma quantidade significativa de servidores para realizar licitações, receber e controlar, posteriormente, a utilização desses produtos. Contempla, também, incertezas quando da execução do serviço, pois, com frequência, itens não são adquiridos ou são adquiridos em quantidades insuficientes.

15. Outros órgãos e entidades realizam certames para constituição de ata de registro de preços, com adjudicação, no mais das vezes, por grupos de itens, e os materiais registrados são requisitados e utilizados quando da realização de cada serviço. Esse procedimento contempla manifesta ilegalidade, pois as atas registradas estão sendo utilizadas, comumente, como contrato. Contempla, ainda, ineficiência, por envolver diversos fornecedores na realização de um mesmo serviço, o que traz contratempo de toda natureza. Em síntese, é quase impossível obter uma sinergia adequada entre o prestador dos serviços e os inúmeros fornecedores de materiais. Além disso, periodicamente nova pesquisa é realizada para verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados pelo mercado, nos termos do art. 9º, inciso XI, do Decreto 7.892/2013. Some-se, ainda, a necessidade de se realizar novas licitações sempre que a ata perder a vigência ou caso, por qualquer outro motivo, deixe de ser aplicada.

16. Ante o exposto, reitero, esses procedimentos estão em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal por violarem o princípio da eficiência.

*A Relatora entendeu que os **PREÇOS DO SINAPI PODEM SER USADOS COMO REFERÊNCIA ÚNICA NA PESQUISA DE PREÇOS:***

19. Não endosso o argumento da universidade acerca da existência de dificuldades na realização de estimativa de preços, uma vez que a tabela Sinapi oferece as condições para que esse procedimento seja realizado de forma célere e sem maiores burocracias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 10
RUBRICA

E a Relatora considerou aceitável a licitação que contemple desconto sobre a tabela SINAPI para o fornecimento de materiais:

29. ... compreendo a pertinência e a eficiência da realização de procedimento licitatório, cuja adjudicação observaria o maior desconto sobre o valor dos materiais registrados na tabela Sinapi.

O próprio TCU reconheceu isso no ACÓRDÃO Nº 1381/2018 – TCU – Plenário:

Embora seja possível estimar quantidades com base nas contratações passadas e nas características das instalações a serem preservadas, de fato, é amplo o rol de serviços e materiais a serem empregados, havendo tanto o ***risco de estimativas insuficientes quanto desnecessárias****.*

Usar o SINAPI para referenciar os preços nas compras de materiais num contrato de serviços de manutenção predial (com fornecimento de material) é, em geral, vantajoso, porque o material costuma ter, nesses casos, menor impacto do que a mão de obra no serviço. Então o risco é menor e vale a pena simplificar a referenciação de preços.

5.4. O Decreto nº 7.983/2013, estabelece a necessidade de definir o custo unitário e global das obras e serviços de engenharia, custeadas com recursos provenientes da União, com apoio nas referências contidas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

5.5. O levantamento realizado pelo **Setor de Engenharia** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito** resultou na elaboração por este setor de engenharia multidisciplinar da planilha orçamentaria de itens a serem contratados, **conforme Planilha Orçamentaria** desse estudo preliminar.

5.6. Pois bem, infere-se da solução seguida que a opção mais adequada é a contratação de empresa especializada na **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de acordo com o **Menor Preço**, uma vez que cumpre com o princípio da economicidade e garante a efetividade da prestação.

6. Levantamento de mercado.

6.1. Considerando que a contratação se trata da prestação de serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, a qual o mercado para administração pública dispõe de algumas alternativas, diferenciado as formas de contratação.

6.1.1. Contratação com mão obra, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e logística, conforme justificado no estudo preliminar;

6.1.2. Contratação de mão de obra exclusiva e continuado com equipamentos, ferramentas e logística, com ou não divisão da licitação por área técnica (civil, hidrossanitária e elétrica) sem fornecimento de material, que se daria por outras contratações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA: 11
RUBRICA

6.1.3. Contratação através de Ordem de Serviços, sem mão obra exclusiva, apenas o serviço.

6.2. Dentre as alternativas apresentadas acima, optou-se pela solução especificada no item 6.1.1. Baseado no conhecimento técnico aplicado e vivenciado na realidade da Prefeitura Municipal. Assim, esta unidade técnica, juntamente com seu corpo de engenheiros, escolheu a solução 6.1.1, das três apresentadas, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico e maior sinergia de execução das atividades contratadas, considerando que uma única empresa será a responsável por todo o processo de execução das manutenções dentro da Prefeitura Municipal, mas claro devidamente coordenada pelo corpo técnico de engenheiros da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**.

6.3. A solução 2 (item 6.1.2) implicaria em realizar várias contratações e licitações e tratar com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções em uma escala administrativa não suportada atualmente pelo limitado corpo técnico da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**. E ainda poderia incorrer na contratação de uma empresa de mão de obra de determinada área e no fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso, ou ainda não conseguir contratar todas as empresas das áreas necessárias (civil, hidrossanitária e elétrica) ou ainda gerar estoque desnecessário de materiais para a Administração que ainda necessitaria de espaço físico para este fim, o qual é escasso atualmente na Prefeitura Municipal, itens como lâmpadas e cimento, por exemplo, demandariam um tempo prolongado pelo fornecedor para recebimento dos mesmos. Isso torna o alinhamento desta solução complexa e ineficiente, além dos casos em que não se consiga contratar todas as empresas necessárias à prestação completa do serviço de manutenção, o que prejudicaria o patrimônio e o serviço público prestado, logo esta solução não se mostra adequada para a contratação.

6.3. Já a contratação por Ordem de Serviço (OS), item 6.1.3, não seria eficiente, dado o grande número de solicitações recebidas diariamente e anualmente pelo setor responsável, fora as demandas que não chegam a virar solicitações, pois são corrigidas em manutenções preventivas), bem como a complexidade de levantamento dos serviços necessários previamente para ordenar as OS, que deverão ser precisas, sem esquecer um parafuso se quer, caso contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 12
RUBRICA

as Ordem de Serviços poderão não ser concluídas. Além do imenso trabalho administrativo para gerar os empenhos de cada Ordem de Serviço, se cada solicitação gera um empenho, teríamos uma demanda muito grande de procedimentos administrativos de empenhos para atendimentos das solicitações, o que obviamente retardaria o atendimento de cada solicitação, que poderia ocasionar a descontinuidade de alguns serviços públicos por período prolongado, o que vai contra o princípio da eficiência da Administração Pública.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Para atender a demanda estima-se, para o consumo do contrato, o valor de **R$ 883.586,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Ressalta-se que este valor estará sujeito a alterações no decorrer da elaboração dos demais documentos pertinentes à contratação, uma vez que a intenção é melhorar e deixar o contrato de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** mais robusto e eficaz.

7.2. Conforme Planilha Orçamentaria deste estudo técnico preliminar, o quantitativo apresentado foi estimado baseado no levantamento "in loco" do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT, conforme os serviços específicos.

OBRA				BANCOS				B.D.I.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA				SINAPI - 03/2024 - MARANHÃO SBC - 05/2024 - MARANHÃO ORSE - 02/2024 - SERGIPE				25,0%	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**					56.496,72	6,39 %
1.2	89540	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	7.532,90	9.416,12	56.496,72	6,39 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**					79.620,20	9,01 %
2.1	13017	ORSE	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	UN	10	5.927,06	7.408,82	74.088,20	8,38 %
2.2	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	497,60	622,00	3.732,00	0,42 %
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	300	4,80	6,00	1.800,00	0,20 %
3			**MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR**					332.488,32	37,63 %
3.1			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					193.795,00	21,93 %
3.1.1	89541	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	151,43	189,28	94.640,00	10,71 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 13

3.1.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	158,65	198,31	99.155,00	11,22 %
3.2			**ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO**					**16.601,70**	**1,88 %**
3.2.1	89542	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	1.081,80	1.352,25	13.522,50	1,53 %
3.2.2	89543	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	246,34	307,92	3.079,20	0,35 %
3.3			**CIMENTAÇÃO DO POÇO**					**1.638,90**	**0,19 %**
3.3.1	89544	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	87,41	109,26	1.638,90	0,19 %
3.4			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO**					**7.764,80**	**0,88 %**
3.4.1	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	10	565,21	706,51	7.065,10	0,80 %
3.4.2	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	10	55,98	69,97	699,70	0,08 %
3.5			**INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR**					**83.036,20**	**9,40 %**
3.5.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	507,61	634,51	6.345,10	0,72 %
3.5.2	89545	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.273,26	4.091,57	40.915,70	4,63 %
3.5.3	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,49	16,86	21.580,80	2,44 %
3.5.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	567,79	709,73	14.194,60	1,61 %
3.6			**FILTROS PARA POÇO**					**3.158,52**	**0,36 %**
3.6.1	89546	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE	UND	12	210,57	263,21	3.158,52	0,36 %
3.7			**CLORADOR**					**26.493,20**	**3,00 %**
3.7.1	89547	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	205,45	256,81	2.568,10	0,29 %
3.7.2	89548	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	755,60	944,50	9.445,00	1,07 %
3.7.3	89549	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.158,41	1.448,01	14.480,10	1,64 %
4			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES**					**113.502,60**	**12,85 %**
4.1			**CONEXÕES DE PVC**					**53.565,60**	**6,06 %**
4.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	18,87	23,58	471,60	0,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 14
RUBRICA

4.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	25,61	32,01	640,20	0,07 %
4.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,56	6,95	139,00	0,02 %
4.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.450,07	4.312,58	43.125,80	4,88 %
4.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,40	10,50	630,00	0,07 %
4.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	18,45	23,06	2.306,00	0,26 %
4.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	53,70	67,12	3.356,00	0,38 %
4.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,77	44,71	447,10	0,05 %
4.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	10	41,13	51,41	514,10	0,06 %
4.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,78	34,72	1.041,60	0,12 %
4.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	35,77	44,71	894,20	0,10 %
4.2			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO.**					**59.937,00**	**6,78 %**
4.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160	12,09	15,11	2.417,60	0,27 %
4.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	140	18,34	22,92	3.208,80	0,36 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 15
RUBRICA

4.2.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220	28,59	35,73	7.860,60	0,89 %
4.2.4	050808	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	UN	10	3.716,00	4.645,00	46.450,00	5,26 %
5			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**120.049,90**	**13,59 %**
5.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					**120.049,90**	**13,59 %**
5.1.1	89551	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.842,45	4.803,06	48.030,60	5,44 %
5.1.2	89552	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	914,09	1.142,61	11.426,10	1,29 %
5.1.3	7826	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	10	3.393,31	4.241,63	42.416,30	4,80 %
5.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	26,51	33,13	4.306,90	0,49 %
5.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	120	9,49	11,86	1.423,20	0,16 %
5.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86	9,76	12,20	1.049,20	0,12 %
5.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,58	90,72	1.360,80	0,15 %
5.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	89,27	111,58	1.115,80	0,13 %
5.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	10	157,44	196,80	1.968,00	0,22 %
5.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	UN	10	166,24	207,80	2.078,00	0,24 %
5.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	390,00	487,50	4.875,00	0,55 %
6			**BASE DA CAIXA D'ÁGUA**					**181.428,62**	**20,53 %**
6.1			**SAPATAS**					**43.376,14**	**4,91 %**
6.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	30	97,71	122,13	3.663,90	0,41 %
6.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA,	M²	80	140,21	175,26	14.020,80	1,59 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 16
RÚBRICA

			E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						
6.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16	530,88	663,60	10.617,60	1,20 %
6.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	844	14,29	17,86	15.073,84	1,71 %
6.2			**VIGA BALDRAME**					19.629,39	2,22 %
6.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	6	107,54	134,42	806,52	0,09 %
6.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	81	74,64	93,30	7.557,30	0,86 %
6.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	6	530,88	663,60	3.981,60	0,45 %
6.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224	13,51	16,88	3.781,12	0,43 %
6.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221	12,68	15,85	3.502,85	0,40 %
6.3			**VIGA SUPERIOR**					36.787,47	4,16 %
6.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	198	74,64	93,30	18.473,40	2,09 %
6.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	530,88	663,60	5.972,40	0,68 %
6.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364	13,51	16,88	6.144,32	0,70 %
6.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391	12,68	15,85	6.197,35	0,70 %
6.4			**PILAR**					81.635,62	9,24 %
6.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382	74,97	93,71	35.797,22	4,05 %

6.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21	530,88	663,60	13.935,60	1,58 %
6.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1035	13,51	16,88	17.470,80	1,98 %
6.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1025	11,27	14,08	14.432,00	1,63 %
TOTAL SEM BDI								**706.899,05**	
TOTAL DO BDI								**176.687,31**	
TOTAL GERAL								**883.586,36**	

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A terceirização de serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de natureza comum deve ocorrer em **regime de empreitada por preço global**, bem como, a previsão de logística entre a sede da empresa e o município, visto a grande quantidade demandada de solicitações para tais serviços de manutenção a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito** tem recebido.

8.2. Contratação através de Adesão a Ata de registro de Preços é uma opção viável para Administração Pública, visto que se trata de um procedimento licitatório auxiliar (inciso IV, art. 78 e art. 80, da Lei nº 14.133/2021), com formalização processual mais célere em comparação a formalização de procedimento licitatório principal.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2. Licitar o objeto em parcelas se revela tecnicamente inviável, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução adotada, uma vez o parcelamento implicaria em tratar com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções. E ainda poderia incorrer na contratação de uma empresa de mão de obra e no fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso.

9.3. Outro ponto de destaque, que torna o parcelamento do objeto tecnicamente inviável, é a natureza do serviço, pois imagine-se que o serviço de manutenção demandado seja uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 18
RUBRICA

recomposição de piso, no qual são necessários insumos como cimento, areia, brita, entre outros e mão de obra como pedreiro e servente. Se a empresa X é a responsável pelo fornecimento de mão de obra e a empresa Y pelo fornecimento de material, ambas deveriam fornecer os objetos pelos quais são responsáveis para a confecção do piso, porém se a empresa X não fornecer os insumos no tempo determinado pela contratante, de nada adianta a empresa Y fornecer a mão de obra, uma vez que não seria possível a materialização do serviço de piso somente com a mão de obra.

9.4. Ainda com relação ao parcelamento o Tribunal de Contas da União - TCU manifestou, por meio do **Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário,** o seguinte entendimento:

> ***[Voto]****5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 19

competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento.

10. Resultados pretendidos

10.1. O serviço a ser contratado tem objetividade o fornecimento continuo a população da zona rural, sem acesso a água encanada, sendo dependente totalmente da água gerada por poços artesianos;

10.2. O serviço a ser contrato tem objetividade otimizar o fornecimento de águas as pessoas residentes nos povoados da zona rural deste município, garantido e amplificando a disponibilidade de água, e principalmente água potável de qualidade.

10.3. Verifica-se nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado a maior eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa à Administração, haja vista que a concentração dos contratos e agilidade em administrá-los, resultará em **melhor aproveitamento dos recursos humanos desta prefeitura**, além da ausência de estoques prévios de materiais em maior escala uma vez os itens poderão ser comprados a qualquer tempo, à medida que forem demandados.

10.4. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Embora haja servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**, recomenda-se promover a capacitação dos servidores desta secretaria visando melhorar a gestão, gerenciamento, execução e acompanhamento técnico do objeto a ser contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA: 20
RUBRICA

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. Observa-se que no âmbito da Administração Pública Municipal não há CONTRATOS de manutenção predial afins e/ou interdependentes com objeto deste ETP.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

13.2. Geração de resíduos

13.2.1. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

13.2.2. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.

13.2.3. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.

13.2.4. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

13.2.5. Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos gerados pelos serviços, estabelecendo todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades.

13.3. Desperdício de água

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
FOLHA 25
ASSINATURA

13.3.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

13.3.2. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços

13.4. Elaborar um Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental que estabeleça todas as ações necessárias para treinar e promover a sensibilização dos trabalhadores para execução do serviço com responsabilidade, por meio de treinamentos, dinâmicas de grupo, palestras, campanhas e ações para transmitir informações que contribuam para o disciplinamento comportamental, o aprimoramento profissional, a percepção de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o conforme previsto no art. 6º, Inciso XX da Lei Nº 14.133/2021.

> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela* ***viabilidade da contratação****;*

14.2. Informamos que existe a possibilidade Adesão a Ata de Registro de Preços regida pela Lei nº 8666/93, desde que esteja vigente.

15. ANALISE DE RISCO.

15.1. Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

MAPA DE ANALISE DE RISCO	
01 - DADOS DO PROCESSO	
OBJETO:	Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos
02 - FASE DE ANÁLISE:	Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PMG: 22
RUBRICA

03 - RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:			
Risco 01:	Planejamento Deficiente.		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	(X) Médio	( ) Alto
Dano(s):	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito		
Ação(ões) Preventiva(s):	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Revisão de quantitativos	**Responsável:**	Setor Engenharia
Risco 02:	Elaboração de Termo de Referência Inadequado		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	(X) Médio	( ) Alto
Dano(s):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Refazer o Termo de Referência.	**Responsável:**	Setor Engenharia
Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s):	A não contratação do objeto licitado		
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejamento financeiro para Contratações	**Responsável:**	Secretaria de Receita, Orçamento e Gestão
Ação(ões) de Contingência:	Reprogramação de Planejamento financeiro	**Responsável:**	Secretaria de Receita, Orçamento e Gestão
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	(X) Médio	( ) Alto
Dano(s):	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito		
Ação(ões) Preventiva(s):	Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Recessão contratual e reinício do processo licitatório	**Responsável:**	Comissão Permanente de Licitação
4 – FASE DE ANÁLISE:	Gestão da Execução do objeto		
5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANALISE ESCOLHIDA:			
Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	(X) Médio	( ) Alto
Dano(s):	Deficiência na prestação dos serviços propostos		
Ação(ões) Preventiva(s):	Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretário	**Responsável:**	Setor Engenharia

PAG: 23
RUBRICA

	Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito.		
Risco 02:	Contratação acima do média de mercado		
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Dano(s):	Dano ao Erário		
Ação(ões) Preventiva(s):	Utilização de preços estabelecidos pelo Governo - SINAPI, dentre outros mantidos pelos órgãos públicos da entidade Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal.	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Evitar contratações de serviços não contidos no banco de dados do Governo - SINAPI, dentre outros mantidos pelos órgãos públicos da entidade Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal.	**Responsável:**	Setor Engenharia
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	(X) Médio	( ) Alto
Dano(s):	Fornecedor se recusar a realizar o serviço licitado		
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejamento Financeiro	**Responsável:**	Secretaria de Receita, Orçamento e Gestão
Ação(ões) de Contingência:	Reservar os recursos com antecedência	**Responsável:**	Secretaria de Receita, Orçamento e Gestão
Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Baixa	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s):	Prejuízo ao erário		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados	**Responsável:**	Setor Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	Sanções e penalidades previstas no Contrato	**Responsável:**	Comissão Permanente de Licitação

16. Responsáveis pela elaboração do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** e **ANALISE DE RISCOS:**

Itapecuru-mirim/MA, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
PAG: 24
RÚBRICA

ELABORADO POR:

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão – SEMROG

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.**

1.2. Os serviços serão executados e pagos de acordo com os valores constantes na Planilha Orçamentaria abaixo, estimada na tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Maranhão. Tipo de Licitação será na forma Menor Preço, Forma de Execução: Empreitada por Preço Global.

OBRA				BANCOS				B.D.I.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA				SINAPI - 03/2024 - MARANHÃO SBC - 05/2024 - MARANHÃO ORSE - 02/2024 - SERGIPE				25,0%	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**					56.496,72	6,39 %
1.2	89540	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	7.532,90	9.416,12	56.496,72	6,39 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**					79.620,20	9,01 %
2.1	13017	ORSE	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	UN	10	5.927,06	7.408,82	74.088,20	8,38 %
2.2	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	497,60	622,00	3.732,00	0,42 %
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	300	4,80	6,00	1.800,00	0,20 %
3			**MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR**					332.488,32	37,63 %
3.1			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					193.795,00	21,93 %
3.1.1	89541	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	151,43	189,28	94.640,00	10,71 %
3.1.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	158,65	198,31	99.155,00	11,22 %
3.2			**ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO**					16.601,70	1,88 %
3.2.1	89542	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	1.081,80	1.352,25	13.522,50	1,53 %
3.2.2	89543	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	246,34	307,92	3.079,20	0,35 %
3.3			**CIMENTAÇÃO DO POÇO**					1.638,90	0,19 %
3.3.1	89544	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	87,41	109,26	1.638,90	0,19 %
3.4			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO**					7.764,80	0,88 %
3.4.1	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	10	565,21	706,51	7.065,10	0,80 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 26
RUBRICA

3.4.2	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	10	55,98	69,97	699,70	0,08 %
3.5			**INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR**					**83.036,20**	**9,40 %**
3.5.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	507,61	634,51	6.345,10	0,72 %
3.5.2	89545	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.273,26	4.091,57	40.915,70	4,63 %
3.5.3	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,49	16,86	21.580,80	2,44 %
3.5.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	567,79	709,73	14.194,60	1,61 %
3.6			**FILTROS PARA POÇO**					**3.158,52**	**0,36 %**
3.6.1	89546	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE	UND	12	210,57	263,21	3.158,52	0,36 %
3.7			**CLORADOR**					**26.493,20**	**3,00 %**
3.7.1	89547	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	205,45	256,81	2.568,10	0,29 %
3.7.2	89548	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	755,60	944,50	9.445,00	1,07 %
3.7.3	89549	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.158,41	1.448,01	14.480,10	1,64 %
4			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES**					**113.502,60**	**12,85 %**
4.1			**CONEXÕES DE PVC**					**53.565,60**	**6,06 %**
4.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	18,87	23,58	471,60	0,05 %
4.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	25,61	32,01	640,20	0,07 %
4.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,56	6,95	139,00	0,02 %
4.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.450,07	4.312,58	43.125,80	4,88 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 27
RUBRICA

4.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,40	10,50	630,00	0,07 %
4.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	18,45	23,06	2.306,00	0,26 %
4.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	53,70	67,12	3.356,00	0,38 %
4.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,77	44,71	447,10	0,05 %
4.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	10	41,13	51,41	514,10	0,06 %
4.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,78	34,72	1.041,60	0,12 %
4.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	35,77	44,71	894,20	0,10 %
4.2			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO.**					59.937,00	6,78 %
4.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160	12,09	15,11	2.417,60	0,27 %
4.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	140	18,34	22,92	3.208,80	0,36 %
4.2.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220	28,59	35,73	7.860,60	0,89 %
4.2.4	050808	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	UN	10	3.716,00	4.645,00	46.450,00	5,26 %
5			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					120.049,90	13,59 %
5.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					120.049,90	13,59 %
5.1.1	89551	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.842,45	4.803,06	48.030,60	5,44 %
5.1.2	89552	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	914,09	1.142,61	11.426,10	1,29 %
5.1.3	7826	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA,	UN	10	3.393,31	4.241,63	42.416,30	4,80 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
28
PRO.
RUBRICA

			ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA						
5.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	26,51	33,13	4.306,90	0,49 %
5.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	120	9,49	11,86	1.423,20	0,16 %
5.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86	9,76	12,20	1.049,20	0,12 %
5.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,58	90,72	1.360,80	0,15 %
5.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	89,27	111,58	1.115,80	0,13 %
5.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A .	UN	10	157,44	196,80	1.968,00	0,22 %
5.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	UN	10	166,24	207,80	2.078,00	0,24 %
5.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	390,00	487,50	4.875,00	0,55 %
6			**BASE DA CAIXA D'ÁGUA**					**181.428,62**	**20,53 %**
6.1			**SAPATAS**					**43.376,14**	**4,91 %**
6.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	30	97,71	122,13	3.663,90	0,41 %
6.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	80	140,21	175,26	14.020,80	1,59 %
6.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16	530,88	663,60	10.617,60	1,20 %
6.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	844	14,29	17,86	15.073,84	1,71 %
6.2			**VIGA BALDRAME**					**19.629,39**	**2,22 %**
6.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	6	107,54	134,42	806,52	0,09 %
6.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	81	74,64	93,30	7.557,30	0,86 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
FLS: 29
RUBRICA

6.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	6	530,88	663,60	3.981,60	0,45 %
6.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224	13,51	16,88	3.781,12	0,43 %
6.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221	12,68	15,85	3.502,85	0,40 %
6.3			**VIGA SUPERIOR**					36.787,47	4,16 %
6.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	198	74,64	93,30	18.473,40	2,09 %
6.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	530,88	663,60	5.972,40	0,68 %
6.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364	13,51	16,88	6.144,32	0,70 %
6.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391	12,68	15,85	6.197,35	0,70 %
6.4			**PILAR**					81.635,62	9,24 %
6.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382	74,97	93,71	35.797,22	4,05 %
6.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21	530,88	663,60	13.935,60	1,58 %
6.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1035	13,51	16,88	17.470,80	1,98 %
6.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1025	11,27	14,08	14.432,00	1,63 %
TOTAL SEM BDI									706.899,05
TOTAL DO BDI									176.687,31
TOTAL GERAL									883.586,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 30

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

1.3 Os serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** a serem executados estão descritos na Planilha Orçamentaria, a este Termo de Referência. A memória de cálculos, dos valores apresentados na tabela a seguir, consta na tabela SINAPI/MA do Maranhão contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência; todas as composições e insumos consta na tabela SINAPI/MA do Maranhão a este Termo de Referência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, prorrogáveis sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no contrato de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** compromete a qualidade do fornecimento de água aos moradores da zona rural deste município, podendo comprometer a saúde pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando tratar-se de contratação com base no menor preço ofertado no preço estimado no custos oficial (tabela SINAPI) mantida pela Administração Pública Federal (CAIXA + IBGE).

1.6. Estimativa do valor da contratação

1.6.1. Para atender a demanda estima-se, para o consumo do contrato, o valor de **R$ 883.586,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Ressalta-se que este valor estará sujeito a alterações no decorrer da elaboração dos demais documentos pertinentes à contratação, uma vez que a intenção é melhorar e deixar o contrato de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** mais robusto e eficaz.

1.6.2. Conforme Planilha Orçamentaria do estudo técnico preliminar, o consumo a ser contratado foi estimado baseado no contrato anteriores de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, ao qual foi acrescentado um volume maior de mão de obra, além de outros materiais necessários a execução de serviços específicos.

1.7. Estimativas das quantidades a serem contratadas.

1.7.1. Foi realizado um levantamento com base no contrato anterior de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, bem como, das solicitações de manutenção para estimar as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 31
RUBRICA

quantidades necessárias para atender ao novo contrato, estabelecendo-se, a partir disso, uma quantidade de mão de obra, de gerenciamento dos serviços e a uma para aquisição de materiais e insumos, todos visando suprir a demanda dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** para esta Prefeitura Municipal.

1.7.2. Por se tratar de fornecimento de mão-de-obra, de material, ferramentas, logística e equipamentos, o mesmo é de difícil quantificação, pois deve contemplar a magnitude das diferenças Estruturais das Edificações dos Poços.

1.7.3. O setor de planejamento ao analisar o objeto a ser licitado com o quantitativo de serviços a serem executados, e a variação existente de serviços que é singular a cada **Poço Artesiano**, que torna imprevisível a quantificação certa das necessidades dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos lastreia-se, principalmente, na necessidade de manter em plena funcionalidade dos poços artesianos que fornecem água potável para os moradores da zona rural desta municipalidade, mantendo em adequado estado de conservação, propiciando o seu uso ininterrupto e perfeito funcionamento, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo, a efetiva recuperação de suas características funcionais e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Descrição da necessidade da contratação.

2.2.1. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações administrativa para **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** visando o melhoramento das instalações e estruturas física dos ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas dos povoados da zona rural deste município.

2.2.2. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA
32
RUBRICA

2.2.3. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária à limpeza e a manutenção dos poços artesianos. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo, necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4. A escassez de água potável nessas áreas pode resultar em diversos problemas de saúde pública, devido à utilização de fontes alternativas de abastecimento que podem não oferecer a mesma qualidade de água.

2.2.5. Portanto, é fundamental que a administração municipal desenvolva estratégias e ações eficazes para resolver essa questão, garantindo o acesso regular e seguro à água potável para todos os moradores dessas localidades. Essa medida não só atende às necessidades básicas da população, mas também promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

2.2.6. Executar serviços **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** é essencial com vistas a manter e conservar as edificações dos poços. O objetivo da licitação do objeto é realizar de forma ágil e eficiente tais serviços de **Manutenção Corretiva** e **Preventiva** proporcionando aos povoados da zona rural, garantindo o abastecimento de água contínua e principalmente de qualidade ao manter constante e periódico as manutenções aos poços artesianos de responsabilidade deste município.

2.2.7. A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessária a realização de licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de **natureza continuada** com fornecimento de material, logística, insumos e mão de obra, com o intuito de manter e conservar a infraestrutura predial, haja vista a crescente demanda de processos solicitando serviços de reparo, adaptação, adequação e conserto.

2.3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

2.3.1. A contratação dos serviços está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, em conformidade com os objetivos estratégicos contidos no seu

PAG: 33

Plano de Contratação Anual – PCA, no qual prever a contratação de serviços de **manutenção, reforma, ampliação e adequação as estruturas e a infraestruturas** com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais. Logo, a contração de empresa para prestação de **serviços manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos** é uma ação que visa a consecução dos objetivos e metas do planejamento estratégico traçado pela Prefeitura Municipal.

2.3.2. Os serviços demandados constam da listagem do **Plano de Contratação Anual – PCA** da Prefeitura Municipal.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A terceirização de serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de natureza comum deve ocorrer em **regime de empreitada por preço global**, bem como, a previsão de logística entre a sede da empresa e o município, visto a grande quantidade demandada de solicitações para tais serviços de manutenção a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT** tem recebido.

4. Descrição dos requisitos da contratação.

4.1. Visando garantir a continuidade dos serviços públicos a sociedade municipal, a contratada pela Administração deverá atender à demanda da Secretaria Municipal Solicitante, abaixo relacionadas, com medidas de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, coordenadas pelo **Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal**.

*** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**

4.2. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros PA). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
FOLHA: 34
RUBRICA

4.3. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.4. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.5. Aas especificações técnicas do objeto a ser licitado quando se tratar de serviços comuns de engenharia poderá ser registrado apenas no termo de referência ou projeto básico. Conforme previsto no art. 18, Incisos I, §3° da Lei N° 14.133/2021.

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> .....
>
> *§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico**, dispensada a elaboração de projetos.*

4.6. Horário da prestação de serviço: ordinariamente, de segunda a sexta, em horário comercial (das 8h00 às 18h00 com intervalo entre 12h00 e 14h00), podendo haver exceções a depender da gravidade/urgência da demanda.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

5.1. O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. Licitar o objeto em parcelas se revela tecnicamente inviável, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução adotada, uma vez o parcelamento implicaria em tratar

PAG: 35
RÚBRICA

com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções. E ainda poderia incorrer na contratação de uma empresa de mão de obra e no fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso.

5.3. Outro ponto de destaque, que torna o parcelamento do objeto tecnicamente inviável, é a natureza do serviço, pois imagine-se que o serviço de manutenção demandado seja uma recomposição de piso, no qual são necessários insumos como cimento, areia, brita, entre outros e mão de obra como pedreiro e servente. Se a empresa X é a responsável pelo fornecimento de mão de obra e a empresa Y pelo fornecimento de material, ambas deveriam fornecer os objetos pelos quais são responsáveis para a confecção do piso, porém se a empresa X não fornecer os insumos no tempo determinado pela contratante, de nada adianta a empresa Y fornecer a mão de obra, uma vez que não seria possível a materialização do serviço de piso somente com a mão de obra.

5.4. Ainda com relação ao parcelamento o Tribunal de Contas da União - TCU manifestou, por meio do **Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário,** o seguinte entendimento:

> ***[Voto]****5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 36
RUBRICA

concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento

6. Resultados pretendidos

6.1. O serviço a ser contratado tem objetividade o fornecimento continuo a população da zona rural, sem acesso a água encanada, sendo dependente totalmente da água gerada por poços artesianos;

6.2. O serviço a ser contrato tem objetividade otimizar o fornecimento de águas as pessoas residentes nos povoados da zona rural deste município, garantido e amplificando a disponibilidade de água, e principalmente água potável de qualidade.

6.3. Verifica-se nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado a maior eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa à

PAG: 32

Administração, haja vista que a concentração dos contratos e agilidade em administrá-los, resultará em **melhor aproveitamento dos recursos humanos desta prefeitura,** além da ausência de estoques prévios de materiais em maior escala, uma vez os itens poderão ser comprados a qualquer tempo, à medida que forem demandados.

6.4. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

7. Possíveis impactos ambientais

7.1. O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

7.1.2. Geração de resíduos

7.1.2.1. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

7.1.2.2. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.

7.1.2.3. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.

7.1.2.4. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

7.1.2.5. Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos gerados pelos serviços, estabelecendo todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades.

7.2.3. Desperdício de água

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 38
RUBRICA

7.2.3.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

7.2.3.2. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços

7.3. Elaborar um Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental que estabeleça todas as ações necessárias para treinar e promover a sensibilização dos trabalhadores para execução do serviço com responsabilidade, por meio de treinamentos, dinâmicas de grupo, palestras, campanhas e ações para transmitir informações que contribuam para o disciplinamento comportamental, o aprimoramento profissional, a percepção de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.

8. Subcontratação

8.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9. Garantia da contratação

9.1. No será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10. Vistoria

4.7 A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, devendo a licitação apresentar declaração de **DISPENSA DE VISTORIA** juntamente a Documentação de Habilitação, declarando conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Contratar por Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, com o menor preço a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes na Planilha Orçamentaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA: 39
RUBRICA

11.2. Os serviços serão executados e pagos de acordo com os valores constantes na Planilha Orçamentaria abaixo, estimada na tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Maranhão. Tipo de Licitação será na forma Menor Preço.

11.3. Regime de execução será **empreitada por preço global,** conforme inciso XXIX, art 6º, Lei nº 14.133/2021, '... contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total".

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

12.1. FISCALIZAÇÃO.

12.1.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita gestão e fiscalização na execução dos serviços, objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Setor de Engenharia, conforme o caso, pela equipe de fiscalização, na forma prevista no art. 7º da Lei n. 14.133/2021.

12.1.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, apresentado diretamente no setor ou via e-mail (fornecido pela Contratada e Contratante) sempre que o ato exigir tal formalidade. Após 48 horas do envio de mensagem de e-mail (e seus anexos se existirem) serão dados como recebidos e iniciada a contagem dos prazos contratuais.

12.1.3. O CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando, em relatório, todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato, bem como estabelecendo prazos, de acordo com as disposições contratuais, para a regularização das falhas observadas, que deverá instruir os processos de pagamentos mensais e ou penalidade à CONTRATADA.

12.1.3.1. Prezando pelos princípios da eficiência e da economicidade, tanto as demandas apresentadas pelo Fiscal quanto documentos elaborados pela Contratada deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio de e-mail ou outro a combinar entre as partes, sem necessidade de envio de documentos impressos.

12.2. O órgão contratante ou fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão contratante ou fiscal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

PAG: 40

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Medição, assinado pelo Fiscal do Contrato, indicado pela Contratante, que indicará, se for o caso, a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1. não produziu os resultados acordados;

13.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada; e

13.1.4. Atrasou o início/final da obra ou não respondeu aos questionamentos dentro dos prazos estabelecidos.

13.2 A utilização do Relatório de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.3.1 Tempo decorrido entre o registro de cada demanda pelo Fiscal e o envio da respectiva proposta de orçamento (contendo todos os anexos previstos neste Termo de Referência) confeccionado e enviado pela Contratada;

13.3.2 Tempo decorrido entre a emissão de cada Ordem de Serviço pelo Fiscal e o início da execução dos serviços previstos na proposta enviada pela Contratada;

13.3.3. Tempo decorrido entre o início e a conclusão dos serviços previstos em cada Ordem de Serviço.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua conclusão e elaboração da medição final, pelo Fiscal mediante Termo de Recebimento, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 41
RUBRICA

14.2. No disposto acima os fiscais deverão promover analise da Medição e a abertura do processo de pagamento específico e a juntada dos documentos, inclusive Nota Fiscal do período, emitida pela Contratada.

14.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato ou Comissão designada, no prazo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.8. Emitir Relatório de Medição Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.20. A contratada deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 42

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Liquidação.

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta deverá ser substituída pelo contratado, sem ônus à contratante;

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal devidamente atualizadas e regulares ao período da emissão da Nota Fiscal ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.4.1. Caso a Contratada tenha alguma irregularidade perante os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma deverá ser notificada pela Contratada, para que seja providenciado a regularização. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.4.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
FOLHA Nº 43
RUBRICA

16. Prazo de pagamento.

16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

17. Forma de pagamento.

17.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições federais e estaduais abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Exceto o ISQQN que será retido na fonte pagadora.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha constante do MENOR PREÇO, Planilha Orçamentaria a este Termo Referência.

PAG: 44
RUBRICA

18.2. A proposta da empresa deverá conter os seguintes documentos:

- Carta Proposta;
- Planilha Orçamentaria;
- Planilha de Composição de Custo;
- Composição de BDI;
- Composição de Encargos Sociais.

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.3.1. Habilitação jurídica

18.3.1.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.3.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

18.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 45
RUBRICA

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.3.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

18.3.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

18.3.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

18.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA: 46
RUBRICA

18.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.3.3. Qualificação Econômico-Financeira.

18.3.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.3.3.2. Apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

18.3.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

18.3.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 47
RUBRICA

18.3.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.3.3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

18.3.376 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18.3.4. Qualificação Técnica.

18.3.4.1 Como REQUISITOS MÍNIMOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar, para comprovação da Qualificação Técnica, os seguintes aspectos: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividade de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, a este Termo de Referência;

18.3.4.1 Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que está vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade;

18.3.4.1 Apresentação de Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente aos profissionais – Engenheiro Civil ou Arquiteto. A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) a ser contratado, bem como deverá conter a anuência do mesmo (assinatura). Nos casos de apresentação de Compromisso de Contratação Futura será exigido da licitante, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação de efetivação de vínculo do profissional devidamente registrado junto ao CREA.

Obs.: A mencionada Declaração deverá ser apresentada, tão somente, nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o profissional – Engenheiro Civil ou Arquiteto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 48
RUBRICA

18.3.4.2 DECLARAÇÃO formal da licitante, indicando o nome do responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto – para execução e acompanhamento dos serviços de Manutenção Predial. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional e seu vínculo poderá ser de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviço:

Obs: A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço.

18.3.4.3 DECLARAÇÃO DE VISTORIA informando que realizou vistoria(s) no(s) local(is) de prestação de serviços ou DECLARAÇÃO informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias uteis, podendo ser agendada diretamente com o setor administrativo/Diretoria das Unidades prediais.

18.3.4.4 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do Órgão Contratante na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

18.3.4.5 DECLARAÇÃO FORMAL informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

18.3.4.6 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

18.3.4.7 Para fins de análise dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 49
RUBRICA

pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo. Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

I – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica - Operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços de manutenção predial com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

II - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnico - Profissional , em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro Civil ou Arquiteto suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

18.3.4.8 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB. Poderá ser exigida da licitante a disponibilização de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços (Acordão nº 1.214/2013 – TCU/Plenário);

18.3.4.9 Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) relativo ao domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

18.3.4.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.3.4.11 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 50
RUBRICA

18.3.4.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.3.4.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.3.4.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

18.3.4.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.3.4.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

18.3.4.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19. Estimativas do Valor da Contratação.

A estimativa do valor dessa contratação para o primeiro ano do contrato é de **R$ 883.586,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

OBRA				BANCOS				B.D.I.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA				SINAPI - 03/2024 - MARANHÃO SBC - 05/2024 - MARANHÃO ORSE - 02/2024 - SERGIPE				25,0%	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1			ADMINISTRAÇÃO					56.496,72	6,39 %
1.2	89540	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	7.532,90	9.416,12	56.496,72	6,39 %

2			**SERVIÇOS INICIAIS**					**79.620,20**	**9,01 %**
2.1	13017	ORSE	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	UN	10	5.927,06	7.408,82	74.088,20	8,38 %
2.2	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	497,60	622,00	3.732,00	0,42 %
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	300	4,80	6,00	1.800,00	0,20 %
3			**MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR**					**332.488,32**	**37,63 %**
3.1			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					**193.795,00**	**21,93 %**
3.1.1	89541	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	151,43	189,28	94.640,00	10,71 %
3.1.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	158,65	198,31	99.155,00	11,22 %
3.2			**ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO**					**16.601,70**	**1,88 %**
3.2.1	89542	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	1.081,80	1.352,25	13.522,50	1,53 %
3.2.2	89543	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	246,34	307,92	3.079,20	0,35 %
3.3			**CIMENTAÇÃO DO POÇO**					**1.638,90**	**0,19 %**
3.3.1	89544	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	87,41	109,26	1.638,90	0,19 %
3.4			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO**					**7.764,80**	**0,88 %**
3.4.1	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	10	565,21	706,51	7.065,10	0,80 %
3.4.2	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	10	55,98	69,97	699,70	0,08 %
3.5			**INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR**					**83.036,20**	**9,40 %**
3.5.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	507,61	634,51	6.345,10	0,72 %
3.5.2	89545	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.273,26	4.091,57	40.915,70	4,63 %
3.5.3	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,49	16,86	21.580,80	2,44 %
3.5.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	567,79	709,73	14.194,60	1,61 %
3.6			**FILTROS PARA POÇO**					**3.158,52**	**0,36 %**
3.6.1	89546	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE	UND	12	210,57	263,21	3.158,52	0,36 %
3.7			**CLORADOR**					**26.493,20**	**3,00 %**
3.7.1	89547	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	205,45	256,81	2.568,10	0,29 %
3.7.2	89548	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	755,60	944,50	9.445,00	1,07 %
3.7.3	89549	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.158,41	1.448,01	14.480,10	1,64 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 52
RÚBRICA

4			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES**					113.502,60	12,85 %
4.1			**CONEXÕES DE PVC**					53.565,60	6,06 %
4.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	18,87	23,58	471,60	0,05 %
4.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	25,61	32,01	640,20	0,07 %
4.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,56	6,95	139,00	0,02 %
4.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.450,07	4.312,58	43.125,80	4,88 %
4.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,40	10,50	630,00	0,07 %
4.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	18,45	23,06	2.306,00	0,26 %
4.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	53,70	67,12	3.356,00	0,38 %
4.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,77	44,71	447,10	0,05 %
4.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	10	41,13	51,41	514,10	0,06 %
4.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,78	34,72	1.041,60	0,12 %
4.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	35,77	44,71	894,20	0,10 %
4.2			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO.**					59.937,00	6,78 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 53
RUBRICA

4.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160	12,09	15,11	2.417,60	0,27 %
4.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	140	18,34	22,92	3.208,80	0,36 %
4.2.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220	28,59	35,73	7.860,60	0,89 %
4.2.4	050808	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	UN	10	3.716,00	4.645,00	46.450,00	5,26 %
5			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					120.049,90	13,59 %
5.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					120.049,90	13,59 %
5.1.1	89551	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.842,45	4.803,06	48.030,60	5,44 %
5.1.2	89552	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	914,09	1.142,61	11.426,10	1,29 %
5.1.3	7826	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	10	3.393,31	4.241,63	42.416,30	4,80 %
5.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	26,51	33,13	4.306,90	0,49 %
5.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	120	9,49	11,86	1.423,20	0,16 %
5.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86	9,76	12,20	1.049,20	0,12 %
5.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,58	90,72	1.360,80	0,15 %
5.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	89,27	111,58	1.115,80	0,13 %
5.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	10	157,44	196,80	1.968,00	0,22 %
5.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	UN	10	166,24	207,80	2.078,00	0,24 %
5.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	390,00	487,50	4.875,00	0,55 %
6			**BASE DA CAIXA D'ÁGUA**					181.428,62	20,53 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 54
RÚBRICA

6.1			**SAPATAS**					**43.376,14**	**4,91 %**
6.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	30	97,71	122,13	3.663,90	0,41 %
6.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	80	140,21	175,26	14.020,80	1,59 %
6.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16	530,88	663,60	10.617,60	1,20 %
6.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	844	14,29	17,86	15.073,84	1,71 %
6.2			**VIGA BALDRAME**					**19.629,39**	**2,22 %**
6.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	6	107,54	134,42	806,52	0,09 %
6.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	81	74,64	93,30	7.557,30	0,86 %
6.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	6	530,88	663,60	3.981,60	0,45 %
6.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224	13,51	16,88	3.781,12	0,43 %
6.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221	12,68	15,85	3.502,85	0,40 %
6.3			**VIGA SUPERIOR**					**36.787,47**	**4,16 %**
6.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	198	74,64	93,30	18.473,40	2,09 %
6.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	530,88	663,60	5.972,40	0,68 %
6.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364	13,51	16,88	6.144,32	0,70 %
6.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391	12,68	15,85	6.197,35	0,70 %
6.4			**PILAR**					**81.635,62**	**9,24 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 55
RÚBRICA

6.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382	74,97	93,71	35.797,22	4,05 %
6.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21	530,88	663,60	13.935,60	1,58 %
6.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1035	13,51	16,88	17.470,80	1,98 %
6.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1025	11,27	14,08	14.432,00	1,63 %
TOTAL SEM BDI									**706.899,05**
TOTAL DO BDI									**176.687,31**
TOTAL GERAL									**883.586,36**

19.1. A estimativa do valor dessa contratação para o primeiro ano do contrato é de - soma dos itens a seguir, memória de cálculo é a Tabela de Preços SINAPI do Maranhão deste Termo de Referência. Consta do **Anexo I (Planilhas e Especificações Técnicas)** referente a execução dos serviços.

19.2. Em atendimento ao art. 9º da Resolução 114-CNJ, de 20 de abril de 2010, os preços unitários adotados seguem o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI. Para eventuais serviços não comtemplados no SINAPI poderá ser obtido em composições de custos do SEINFRA/CE, SP/OBRAS ou do ORSE, por meio do banco de dados do software de engenharia SEOBRA, utilizando-se nas composições os preços dos insumos do SINAPI sempre que possível. Na ausência destes utilizou-se a cotação de mercado para os preços dos insumos. Na impossibilidade de utilizar as fontes e tabelas de preços citadas poderá ser criada composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos SINAPI, SP/OBRAS, ORSE e SEINFRA/CE e na falta deles, os preços praticados no mercado local.

19.3. As quantidades estimativas não obrigam a administração a contratar os serviços em sua totalidade, nem criam direitos subjetivos à contratação.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PAG: 56
RUBRICA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT**, Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Maranhão.

20.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1 É obrigação da "CONTRATADA" a execução de todos os serviços descritos ou mencionados nas Especificações ou constantes dos Projetos, fornecendo, para tanto, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

21.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

21.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

21.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal) e qualificações exigidas na Licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 57
RUBRICA

21.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo final fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 19090), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.7 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

21.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

21.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

21.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos;

21.14 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

21.15 O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental e serviço comum de engenharia e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiro(s)/arquiteto(s) autor(es) dos projetos e do engenheiro responsável pela execução do serviço por parte da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA Nº 59
RUBRICA

21.16 Sempre que a utilização da obra depender da aprovação de outras entidades (Companhias de Eletricidade, Água e Esgoto, Telefone, Corpo de Bombeiros, etc), competirá à "CONTRATADA" tomar as providências necessárias para que esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega do serviço. Cabe, também, à "CONTRATADA", providenciar a vistoria e aprovação de materiais e equipamentos por aquelas entidades, quando couber esta exigência.

21.17 Aceito o serviço, a responsabilidade da "CONTRATADA" pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei.

21.18 Os serviços deverão ser entregues completos e em condições de funcionamento pleno. Ficará a cargo da "CONTRATADA" qualquer serviço ou material necessário para a sua perfeita execução, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações. Somente quando expressamente excluídos, tais materiais ou serviços imprescindíveis à utilização da obra deixarão de constituir obrigação contratual.

21.19 A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da "CONTRATADA", observadas as leis em vigor. Deverão ser cumpridos os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

21.20 A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego nos aspectos relativos à construção civil.

21.21 Para cada categoria profissional deve ser providenciado pela CONTRATADA os equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a cada tipo de tarefa, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação. Além do fornecimento dos EPI, a Contratada deverá orientar seus funcionários sobre a sua utilização e manutenção.

11.22 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

PAG: 59

21.23 Efetuar o registro do contrato no CREA/MA, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77.

21.24 Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização dos serviços;

21.25 Instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda realização dos serviços. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.

21.26 Cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

21.27 Remover, ao final dos serviços, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza do local.

21.28 Manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho.

22. Obrigações da CONTRATANTE

22.1 Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e necessária ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas, dentro das normas, prazos e condições contratuais.

22.2 Efetuar as medições e atestar as notas ou faturas apresentadas para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação.

22.3 Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos e realizar o pagamento, no prazo e forma estipulados no contrato/edital, dos valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura;

22.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, por meio de profissional designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

22.5 Determinar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que está tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 60
RUBRICA

22.6 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.

22.7 Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços.

22.8 Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

22.9 Solicitar a imediata retirada do Canteiro da obra de qualquer integrante da equipe técnica da "CONTRATADA" que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da "FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO".

22.10 Autorizar as providências necessárias junto a outras Entidades.

23. Reajuste dos preços.

23.1 Os valores contratuais poderão ser repactuados e reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme os artigos 53 a 61 da IN nº 05/2017 da SG/MP e alterações. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação e reajuste será contado a partir:

23.1.1 - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e/ou

23.1.2 - Da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

23.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Após esse período os mesmos serão reajustados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 61
RUBRICA

para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

Pn = In x Po/ Io

Onde:

Pn = Preço do mês desejado

Po = Preço relativo à data do orçamento da administração

In = índice do mês desejado para atualização

I0 = índice do mês do orçamento da administração.

23.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento da administração

24. Infrações e Sanções Administrativas.

24.1 INFRAÇÕES - Conforme previsto no Art 155, da Lei 14.133/2021 (NLL) "O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações":

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 62
RÚBRICA

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme previsto no Art 156 da Lei 14.33 (NLL) - "Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas nesta Lei as seguintes sanções" - caso a contratada não cumpra integralmente ou em parte as obrigações contratuais assumidas, garantida prévia e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2.1 A Advertência será aplicada, exclusivamente, pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL) - "I - dar causa à inexecução parcial do contrato", quando não se justificar a imposição de penalidade mais - grave.

24.2.1 A multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL) - será aplicada para o atraso no início ou na conclusão dos serviços, de acordo com a tabela a seguir:

Prazo	Sanções
De 1 a 5 dias	Advertência
De 6 a 10 dias	Multa de 1% sobre o valor total dos serviços
De 11 a 20 dias	Multa de 2% sobre o valor total dos serviços
Acima de 20 5 dias	Multa de 5% sobre o valor total dos serviços

PAG: 63
RUBRICA

24.2.3 A sanção prevista no inciso III do caput do artigo art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.2.4 A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.2.5 A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de Secretário Estadual ou de Secretário Municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

24.2.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desse mesmo artigo.

24.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 64
RUBRICA

24.2.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.2.9 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.2.10 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir:

- Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.2.11 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

PMIM MA PAG: 65 RUBRICA

25. Responsáveis.

Itapecuru-mirim/MA, 27 de maio de 2024.

ELABORADO POR:

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:

Jaime ferreira Neto
Secretário Mun. de infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão – SEMROG

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 66
RÚBRICA

ANEXO I

Planilhas e Memorial descritivo

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.695/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra
MANUTENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	56.496,72	6,39 %
2	SERVIÇOS INICIAIS	79.620,20	9,01 %
3	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR	332.488,32	37,63 %
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES	113.502,60	12,85 %
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	120.049,90	13,59 %
6	BASE DA CAIXA D'ÁGUA	181.428,62	20,53 %

Total sem BDI	706.899,05
Total do BDI	176.687,31
Total Geral	883.586,36

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FLS. 67

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.596/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra
MANUTENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**					**56.496,72**	**6,39 %**
1.2	89540	Próprio	Administração local	mês	6	7.532,90	9.416,12	56.496,72	6,39 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**					**79.620,20**	**9,01 %**
2.1	13017	ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	10	5.927,06	7.408,82	74.088,20	8,38 %
2.2	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	497,60	622,00	3.732,00	0,42 %
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	300	4,80	6,00	1.800,00	0,20 %
3			**MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR**					**332.488,32**	**37,63 %**
3.1			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					**193.795,00**	**21,93 %**
3.1.1	89541	Próprio	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação	M	500	151,43	189,28	94.640,00	10,71 %
3.1.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	158,65	198,31	99.155,00	11,22 %
3.2			**ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO**					**16.601,70**	**1,88 %**
3.2.1	89542	Próprio	Teste de vazão	M	10	1.081,80	1.352,25	13.522,50	1,53 %
3.2.2	89543	Próprio	Limpeza e desinfecção do poço	UND	10	246,34	307,92	3.079,20	0,35 %
3.3			**CIMENTAÇÃO DO POÇO**					**1.638,90**	**0,19 %**
3.3.1	89544	Próprio	Cimentação anelar - poço com tubo de 8"	M	15	87,41	109,26	1.638,90	0,19 %
3.4			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO**					**7.764,80**	**0,88 %**
3.4.1	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	10	565,21	706,51	7.065,10	0,80 %
3.4.2	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	10	55,98	69,97	699,70	0,08 %
3.5			**INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR**					**83.036,20**	**9,40 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FOLHA Nº
PAG: 68
RUBRICA

3.5.1	5427	ORSE	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	10	507,61	634,51	6.345,10	0,72 %
3.5.2	89545	Próprio	Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	UND	10	3.273,26	4.091,57	40.915,70	4,63 %
3.5.3	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,49	16,86	21.580,80	2,44 %
3.5.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	567,79	709,73	14.194,60	1,61 %
3.6			**FILTROS PARA POÇO**					**3.158,52**	**0,36 %**
3.6.1	89546	Próprio	Leito filtrante	UND	12	210,57	263,21	3.158,52	0,36 %
3.7			**CLORADOR**					**26.493,20**	**3,00 %**
3.7.1	89547	Próprio	Instalação de clorador	UND	10	205,45	256,81	2.568,10	0,29 %
3.7.2	89548	Próprio	Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	UND	10	755,60	944,50	9.445,00	1,07 %
3.7.3	89549	Próprio	Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	UND	10	1.158,41	1.448,01	14.480,10	1,64 %
4			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES**					**113.502,60**	**12,85 %**
4.1			**Conexões de pvc**					**53.565,60**	**6,06 %**
4.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	18,87	23,58	471,60	0,05 %
4.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	25,61	32,01	640,20	0,07 %
4.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,56	6,95	139,00	0,02 %
4.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.450,07	4.312,58	43.125,80	4,88 %
4.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,40	10,50	630,00	0,07 %
4.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	18,45	23,06	2.306,00	0,26 %
4.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	53,70	67,12	3.356,00	0,38 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
RUBRICA
69

4.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,77	44,71	447,10	0,05 %
4.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	10	41,13	51,41	514,10	0,06 %
4.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,78	34,72	1.041,60	0,12 %
4.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	35,77	44,71	894,20	0,10 %
4.2			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO.**					**59.937,00**	**6,78 %**
4.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160	12,09	15,11	2.417,60	0,27 %
4.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	140	18,34	22,92	3.208,80	0,36 %
4.2.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220	28,59	35,73	7.860,60	0,89 %
4.2.4	050808	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	UN	10	3.716,00	4.645,00	46.450,00	5,26 %
5			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**120.049,90**	**13,59 %**
5.1			**Equipamento de bombeamento e acessórios**					**120.049,90**	**13,59 %**
5.1.1	89551	Próprio	Fornecimento e instalação de bomba submersa para pocos tubulares profundos, 3 cv	UND	10	3.842,45	4.803,06	48.030,60	5,44 %
5.1.2	89552	Próprio	Pressurizador schneider sp-22c até 12mca/160w/220v, monofásica	UND	10	914,09	1.142,61	11.426,10	1,29 %
5.1.3	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	10	3.393,31	4.241,63	42.416,30	4,80 %
5.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	26,51	33,13	4.306,90	0,49 %
5.1.5	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	120	9,49	11,86	1.423,20	0,16 %
5.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86	9,76	12,20	1.049,20	0,12 %
5.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,58	90,72	1.360,80	0,15 %
5.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	89,27	111,58	1.115,80	0,13 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
RUBRICA
PAG. 07

5.1.9	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5A	Un	10	157,44	196,80	1.968,00	0,22 %
5.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	UN	10	166,24	207,80	2.078,00	0,24 %
5.1.11	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	10	390,00	487,50	4.875,00	0,55 %
6			**BASE DA CAIXA D'ÁGUA**					**181.428,62**	**20,53 %**
6.1			**SAPATAS**					**43.376,14**	**4,91 %**
6.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	30	97,71	122,13	3.663,90	0,41 %
6.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	80	140,21	175,26	14.020,80	1,59 %
6.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16	530,88	663,60	10.617,60	1,20 %
6.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	844	14,29	17,86	15.073,84	1,71 %
6.2			**VIGA BALDRAME**					**19.629,39**	**2,22 %**
6.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6	107,54	134,42	806,52	0,09 %
6.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	81	74,64	93,30	7.557,30	0,86 %
6.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6	530,88	663,60	3.981,60	0,45 %
6.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224	13,51	16,88	3.781,12	0,43 %
6.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221	12,68	15,85	3.502,85	0,40 %
6.3			**VIGA SUPERIOR**					**36.787,47**	**4,16 %**
6.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	198	74,64	93,30	18.473,40	2,09 %
6.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9	530,88	663,60	5.972,40	0,68 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
RUBRICA
PAG. 21

6.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364	13,51	16,88	6.144,32	0,70 %
6.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391	12,68	15,85	6.197,35	0,70 %
6.4			**PILAR**					**81.635,62**	**9,24 %**
6.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	382	74,97	93,71	35.797,22	4,05 %
6.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	21	530,88	663,60	13.935,60	1,58 %
6.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1035	13,51	16,88	17.470,80	1,98 %
6.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1025	11,27	14,08	14.432,00	1,63 %

Total sem BDI	**706.899,05**
Total do BDI	**176.687,31**
Total Geral	**883.586,36**

Rafael Alves Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
VISTO

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

TENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CURU MIRIM/MA

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO					56.496,72
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89540	Próprio	Administração local	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	mês	1,0000000	7.532,90	7.532,90
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	120,29	3.608,70
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	33,78	2.364,60
Composição Auxiliar	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	22,28	1.559,60
				MO sem LS => 6.681,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.681,70
				Valor do BDI => 1.883,22			Valor com BDI =>	9.416,12
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	56.496,72

2			SERVIÇOS INICIAIS					79.620,20
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13017	ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	5.927,06	5.927,06
Insumo	13740	ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	Serviços	un	1,0000000	5.927,06	5.927,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1.481,76			Valor com BDI =>	7.408,82
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	74.088,20

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	TRANSPORTES E CARRETOS	MES	1,0000000	497,60	497,60
Insumo	021257	SBC	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	Material	M2/MES	10,0000000	18,75	187,50
Insumo	021258	SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	Material	MES	10,0000000	12,50	125,00
Insumo	021259	SBC	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	Material	MES	1,0000000	3,21	3,21
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,2580000	13,72	181,89
				MO sem LS => 181,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	181,89
				Valor do BDI => 124,40			Valor com BDI =>	622,00
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.732,00

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FLS 43

Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO		m²	1,0000000	4,80	4,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2132000	22,54	4,80
				MO sem LS =>	2,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,98
				Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	6,00
						Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**1.800,00**

3			**MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR**					**332.488,32**
3.1			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					**193.795,00**
3.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89541	Próprio	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	151,43	151,43
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	18,55	1,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	22,54	2,02
Insumo	00009850	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	147,75	147,75
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	37,85			Valor com BDI =>	189,28
						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**94.640,00**

3.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	158,65	158,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5620000	22,67	12,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5620000	27,45	15,42
Insumo	00007694	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	125,60	130,49
				MO sem LS =>	19,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,18
				Valor do BDI =>	39,66			Valor com BDI =>	198,31
						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**99.155,00**

3.2			**ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO**					**16.601,70**
3.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89542	Próprio	Teste de vazão	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	1.081,80	1.081,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	27,45	549,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	22,54	450,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
FOLHA Nº 94
RUBRICA

Insumo	00004085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	Equipamento		H	20,0000000	4,10	82,00
				MO sem LS =>	668,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	668,80
				Valor do BDI =>	270,45			Valor com BDI =>	1.352,25
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**13.522,50**

3.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89543	Próprio	Limpeza e desinfecção do poço	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	246,34	246,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,45	27,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9874667	22,54	22,25
Composição Auxiliar	90979	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	193,78	193,78
Composição Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0100000	254,81	2,54
Insumo	615	ORSE	Cloro líquido para limpeza e desinfecção	Material		l	0,0500000	6,50	0,32
				MO sem LS =>	33,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,52
				Valor do BDI =>	61,58			Valor com BDI =>	307,92
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.079,20**

3.3			**CIMENTAÇÃO DO POÇO**						**1.638,90**
3.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89544	Próprio	Cimentação anelar - poço com tubo de 8"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000	87,41	87,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2200000	22,54	4,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2200000	28,21	6,20
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,1100000	693,31	76,26
				MO sem LS =>	24,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,30
				Valor do BDI =>	21,85			Valor com BDI =>	109,26
						Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**1.638,90**

3.4			**ANÁLISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO**						**7.764,80**
3.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	565,21	565,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG. 75

Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços		un	1,0000000	565,21	565,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	141,30			Valor com BDI =>	706,51
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**7.065,10**

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	55,98	55,98
Insumo	5021	ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços		un	1,0000000	55,98	55,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,99			Valor com BDI =>	69,97
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**699,70**

3.5			INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR						83.036,20
3.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5427	ORSE	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	Fornecimento de Tubos de Ferro Fundido		m	1,0000000	507,61	507,61
Insumo	5173	ORSE	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofo je, d= 100mm	Material		un	0,1667000	9,30	1,55
Insumo	5869	ORSE	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 100MM	Material		M	1,0000000	506,06	506,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	126,90			Valor com BDI =>	634,51
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**6.345,10**

3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89545	Próprio	Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	3.273,26	3.273,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	22,54	157,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	27,45	192,15
Composição Auxiliar	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	283,86	567,72
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	711,55	711,55
Insumo	00001812	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	Material	UN	1,0000000	280,05	280,05
Insumo	00001825	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA	Material	UN	1,0000000	66,22	66,22
Insumo	00006322	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,0000000	188,34	188,34
Insumo	00003930	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	Material	UN	1,0000000	116,37	116,37
Insumo	00001792	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	Material	UN	1,0000000	345,62	345,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
PAG: 76
RUBRICA

Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material		UN	6,0000000	107,91	647,46
				MO sem LS =>	272,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	272,96
				Valor do BDI =>	818,31			Valor com BDI =>	4.091,57
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**40.915,70**

3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material		M	1,0000000	13,49	13,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	16,86
						Quant. =>	**1.280,0000000**	**Preço Total =>**	**21.580,80**

3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	567,79	567,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7225000	22,67	16,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7225000	27,45	19,83
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0452000	14,38	0,64
Insumo	00006027	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	Material		UN	1,0000000	530,95	530,95
				MO sem LS =>	24,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,65
				Valor do BDI =>	141,94			Valor com BDI =>	709,70
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**14.194,60**

3.6			FILTROS PARA POÇO						3.158,52
3.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89546	Próprio	Leito filtrante	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UND	1,0000000	210,57	210,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	28,21	70,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	22,54	56,35
Insumo	00004723	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	1,0500000	79,72	83,70
				MO sem LS =>	83,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,77
				Valor do BDI =>	52,64			Valor com BDI =>	263,21
						Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**3.158,52**

3.7			CLORADOR						26.493,20
3.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89547	Próprio	Instalação de clorador	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UND	1,0000000	205,45	205,45
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,0000000	18,55	92,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
RUBRICA
FLS. 77

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,0000000	22,54	112,70
				MO sem LS =>	125,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,20
				Valor do BDI =>	51,36			Valor com BDI =>	256,81
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.568,10**

3.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89548	Próprio	Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	755,60	755,60
Composição Auxiliar	8722	ORSE	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e presão de 0 à 15 bar	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé		un	1,0000000	729,42	729,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9162437	28,58	26,18
				MO sem LS =>	36,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,45
				Valor do BDI =>	188,90			Valor com BDI =>	944,50
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**9.445,00**

3.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89549	Próprio	Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UND	1,0000000	1.158,41	1.158,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,0000000	22,54	225,40
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,0000000	27,45	274,50
Insumo	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	4,0000000	1,97	7,88
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Material		UN	2,0000000	25,43	50,86
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material		UN	8,0000000	0,76	6,08
Insumo	00009905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	2,0000000	6,19	12,38
Insumo	00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material		UN	1,0000000	0,99	0,99
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	3,0000000	3,44	10,32
Insumo	00006322	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material		UN	2,0000000	188,34	376,68
Insumo	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	Material		UN	2,0000000	73,55	147,10
Insumo	00000766	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	Material		UN	2,0000000	23,11	46,22
				MO sem LS =>	334,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	334,40
				Valor do BDI =>	289,60			Valor com BDI =>	1.448,01
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**14.480,10**

4		**FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES**	**113.502,60**
4.1		**Conexões de pvc**	**53.565,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PAG. 78
RUBRICA

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,87	18,87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	22,67	3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	27,45	3,73
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	10,58	10,58
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	17,32	0,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	60,15	0,66
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	2,19	0,03
				MO sem LS => 4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI => 4,71			Valor com BDI =>	23,58
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**471,60**

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	22,67	3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	27,45	3,73
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	17,32	17,32
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	17,32	0,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	60,15	0,66
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	2,19	0,03
				MO sem LS => 4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI => 6,40			Valor com BDI =>	32,01
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**640,20**

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,56	5,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844000	22,67	1,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
PMG
Ricarda
96

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0844000	27,45	2,31
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0059000	53,09	0,31
Insumo	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0070000	60,15	0,42
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0281000	2,19	0,06
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,95
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**139,00**

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	3.450,07	3.450,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4821000	22,67	33,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4821000	27,45	40,68
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2634000	342,53	90,22
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	2,3611000	175,26	413,80
Insumo	00037105	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	Material		UN	1,0000000	2.871,78	2.871,78
				MO sem LS =>	111,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,18
				Valor do BDI =>	862,51			Valor com BDI =>	4.312,58
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**43.125,80**

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	8,40	8,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1359000	22,67	3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1359000	27,45	3,73
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0071000	53,09	0,37
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0080000	60,15	0,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0302000	2,19	0,06
				MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PMI
PROJETO
PAG: 80

				Valor do BDI =>	2,10		Valor com BDI =>	10,50
						Quant. => **60,0000000**	**Preço Total =>**	**630,00**

4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,45	18,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2294000	22,67	5,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2294000	27,45	6,29
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	53,09	0,87
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,66	4,66
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	60,15	1,32
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	2,19	0,11
				MO sem LS => 7,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,82
				Valor do BDI => 4,61			Valor com BDI =>	23,06
						Quant. => **100,0000000**	**Preço Total =>**	**2.306,00**

4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	53,70	53,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	22,67	1,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	27,45	2,18
Insumo	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	48,45	48,45
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	17,32	0,69
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	60,15	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,19	0,01
				MO sem LS => 2,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI => 13,42			Valor com BDI =>	67,12
						Quant. => **50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.356,00**

4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	22,67	1,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	27,45	2,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 81
RUBRICA

Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material		UN	1,0000000	30,52	30,52
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material		UN	0,0400000	17,32	0,69
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0095000	60,15	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0080000	2,19	0,01
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	8,94			Valor com BDI =>	44,71
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**447,10**

4.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	41,13	41,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1904000	22,67	4,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1904000	27,45	5,22
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0053000	14,38	0,07
Insumo	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material		UN	1,0000000	31,53	31,53
				MO sem LS =>	6,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,49
				Valor do BDI =>	10,28			Valor com BDI =>	51,41
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**514,10**

4.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3059000	22,67	6,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3059000	27,45	8,39
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0247000	53,09	1,31
Insumo	00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material		UN	1,0000000	9,01	9,01
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0330000	60,15	1,98
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0765000	2,19	0,16
				MO sem LS =>	10,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,44
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	34,72
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.041,60**

4.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FOLHA: 82
RUBRICA

Composição	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1530000	22,67	3,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1530000	27,45	4,19
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	53,09	0,87
Insumo	00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,82	25,82
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	60,15	1,32
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	2,19	0,11
				MO sem LS => 5,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,21
				Valor do BDI => 8,94			Valor com BDI =>	44,71
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**894,20**

4.2			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO.**					**59.937,00**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,09	12,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	22,67	3,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	27,45	4,35
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,88	4,07
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,19	0,08
				MO sem LS => 5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,40
				Valor do BDI => 3,02			Valor com BDI =>	15,11
					Quant. =>	**160,0000000**	**Preço Total =>**	**2.417,60**

4.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,34	18,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	22,67	4,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	27,45	5,19
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	8,37	8,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	2,19	0,09
				MO sem LS => 6,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,44
				Valor do BDI => 4,58			Valor com BDI =>	22,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG. 83

						Quant. =>	140,0000000	Preço Total => 3.208,80

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	28,59	28,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2677000	22,67	6,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2677000	27,45	7,34
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	14,42	15,13
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0312000	2,19	0,06
				MO sem LS => 9,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,12
				Valor do BDI => 7,14			Valor com BDI =>	35,73
						Quant. =>	220,0000000	Preço Total => 7.860,60

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050808	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	INSTALACOES HIDRAULICAS - ABASTECIMENTO	UN	1,0000000	3.716,00	3.716,00
Insumo	002280	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2.1/2"	Material	UN	2,8140000	464,90	1.308,22
Insumo	002281	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO DIAMETRO 3"	Material	UN	0,7500000	620,85	465,63
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1,1250000	1,09	1,22
Insumo	002665	SBC	TE 90 PVC SOLDAVEL 75mm	Material	UN	1,5000000	73,90	110,85
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	2,7630000	9,77	26,99
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,4700000	53,90	25,33
Insumo	005388	SBC	CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85mm	Material	UN	0,3750000	85,90	32,21
Insumo	005611	SBC	UNIAO PVC SOLDAVEL 75mm	Material	UN	0,3750000	186,90	70,08
Insumo	007502	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 85x75mm	Material	UN	0,3750000	39,90	14,96
Insumo	007503	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	Material	UN	0,7500000	97,10	72,82
Insumo	013719	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 85mm	Material	M	5,2500000	67,67	355,26
Insumo	021733	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 75mm	Material	M	7,1250000	48,64	346,56
Insumo	042606	SBC	ADAPTADOR CAIXA DAGUA CONCRETO GALVANIZADO 200x3"	Material	UN	0,3750000	216,64	81,24
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	24,0190000	13,72	329,54
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	24,0190000	19,78	475,09
				MO sem LS => 804,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	804,63
				Valor do BDI => 929,00			Valor com BDI =>	4.645,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
VISTO
PAG. 84

						Quant. =>	10,0000000	Preço Total => 46.450,00
5			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**120.049,90**
5.1			**Equipamento de bombeamento e acessórios**					**120.049,90**
5.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89551	Próprio	Fornecimento e instalação de bomba submersa para pocos tubulares profundos, 3 cv	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	3.842,45	3.842,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	28,58	171,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	27,45	164,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	22,54	135,24
Insumo	00010587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	3.371,03	3.371,03
				MO sem LS => 320,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	320,10
				Valor do BDI => 960,61			Valor com BDI =>	4.803,06
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total => 48.030,60

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89552	Próprio	Pressurizador schneider sp-22c até 12mca/160w/220v, monofásica	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	914,09	914,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,54	11,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	28,58	14,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,45	13,72
Insumo	13650	ORSE	Pressurizador até 12mca/160w/220v	Material	Un	1,0000000	874,81	874,81
				MO sem LS => 26,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,67
				Valor do BDI => 228,52			Valor com BDI =>	1.142,81
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total => 11.426,10

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	3.393,31	3.393,31
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,58	7,16
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
RUBRICA
FLS. 85

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	485	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	Material		un	1,0000000	92,00	92,00
Insumo	589	ORSE	Chave liga-desliga 3x30a	Material		un	1,0000000	78,00	78,00
Insumo	7538	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Material		un	1,0000000	3.144,99	3.144,99
				MO sem LS =>	63,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,72
				Valor do BDI =>	848,32			Valor com BDI =>	4.241,63
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**42.416,30**

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	26,51	26,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	23,67	1,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	28,58	1,73
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	22,96	23,30
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,67	0,05
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	6,62			Valor com BDI =>	33,13
						Quant. =>	**130,0000000**	**Preço Total =>**	**4.306,90**

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	9,49	9,49
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,72	0,44
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,58	0,42
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	18,21	2,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	13,65	1,63
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	4,82	4,82
				MO sem LS =>	3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	11,86
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	1.423,20

5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA

Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,76	9,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	23,67	1,59
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	28,58	1,92
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,69	6,25
				MO sem LS => 2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI => 2,44			Valor com BDI =>	12,20
					Quant. =>	86,0000000	Preço Total =>	1.049,20

5.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	72,58	72,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	23,67	6,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	28,58	7,81
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,54	4,62
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
				MO sem LS => 9,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,54
				Valor do BDI => 18,14			Valor com BDI =>	90,72
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	1.360,80

5.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	89,27	89,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	23,67	13,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	28,58	16,22
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,98	5,94
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
				MO sem LS => 19,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,81
				Valor do BDI => 22,31			Valor com BDI =>	111,58
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	1.115,80

5.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5A	Quadros de Distribuição de Energia	Un	1,0000000	157,44	157,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇU
RUBRICA

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,3000000	3,58	1,07
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	18,21	5,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	13,65	4,09
Insumo	12086	ORSE	Chave contactora para motor até 5A	Material		un	1,0000000	145,71	145,71
				MO sem LS =>	9,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,55
				Valor do BDI =>	39,36			Valor com BDI =>	196,80
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**1.968,00**

5.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS		UN	1,0000000	166,24	166,24
Insumo	036577	SBC	RELE DE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL CAA ELETRONICA	Material		UN	1,0000000	137,71	137,71
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,8520000	19,78	16,85
Insumo	**099806**	**SBC**	**AJUDANTE DE ELETRICISTA**	**Mão de Obra**		**H**	**0,8520000**	**13,72**	**11,68**
				MO sem LS =>	28,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,53
				Valor do BDI =>	41,56			Valor com BDI =>	207,80
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.078,00**

5.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e		un	1,0000000	390,00	390,00
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material		un	1,0000000	390,00	390,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	97,50			Valor com BDI =>	487,50
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**4.875,00**

6			**BASE DA CAIXA D'ÁGUA**						**181.428,62**
6.1			**SAPATAS**						**43.376,14**
6.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	97,71	97,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9660000	28,21	27,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,1260000	22,54	70,46
				MO sem LS =>	62,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,56
				Valor do BDI =>	24,42			Valor com BDI =>	122,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	3.663,90

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	140,21	140,21
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0810000	23,17	25,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3920000	27,86	66,64
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0700000	29,80	2,08
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2820000	28,52	8,04
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,18	0,17
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6090000	3,84	13,85
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0380000	20,71	0,78
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	22,77	0,11
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2270000	18,20	22,33
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	25,08	1,17

MO sem LS =>	69,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,37
Valor do BDI =>	35,05			Valor com BDI =>	175,26
		Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	14.020,80

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	530,88	530,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	22,54	51,74
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	22,77	32,99
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,95	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,43	0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	90,00	63,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAG. 68

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material			KG	388,8826000	0,85	330,55
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material			m³	0,5892000	85,13	50,15
				MO sem LS =>	54,23		LS =>	0,00	MO com LS =>	54,23
				Valor do BDI =>	132,72				Valor com BDI =>	663,60
							Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**10.617,60**

6.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			KG	1,0000000	14,29	14,29
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,0440000	23,26	1,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,1160000	28,00	3,24
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			KG	1,0000000	9,49	9,49
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material			UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material			KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS =>	3,07		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	3,57				Valor com BDI =>	17,86
							Quant. =>	**844,0000000**	**Preço Total =>**	**15.073,84**

6.2			VIGA BALDRAME							19.629,39
6.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA			m³	1,0000000	107,54	107,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0040000	28,21	28,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	3,5150000	22,54	79,22
				MO sem LS =>	68,73		LS =>	0,00	MO com LS =>	68,73
				Valor do BDI =>	26,88				Valor com BDI =>	134,42
							Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**806,52**

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			m²	1,0000000	74,64	74,64
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,4770000	23,17	11,05
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0880000	27,86	30,31
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	0,0130000	29,80	0,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FOLHA
PAG. 90

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	28,52	1,51
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,18	0,17
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	10,98	6,64
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,84	2,10
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	20,71	0,53
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	18,20	20,63
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	25,08	1,32
				MO sem LS => 29,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,36
				Valor do BDI => 18,66			Valor com BDI =>	93,30
					Quant. =>	**81,0000000**	**Preço Total =>**	**7.557,30**

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	530,88	530,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	22,54	51,74
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	22,77	32,99
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,95	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,43	0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	90,00	63,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,85	330,55
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	85,13	50,15
				MO sem LS => 54,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,23
				Valor do BDI => 132,72			Valor com BDI =>	663,60
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**3.981,60**

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0129000	23,26	0,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG. 91
RUBRICA

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	28,00	2,21
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,35	10,35
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS => 2,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,36
				Valor do BDI => 3,37			Valor com BDI =>	16,88
					Quant. =>	**224,0000000**	**Preço Total =>**	**3.781,12**

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,68	12,68
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	23,26	0,21
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	28,00	1,57
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,30	10,30
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS => 1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI => 3,17			Valor com BDI =>	15,85
					Quant. =>	**221,0000000**	**Preço Total =>**	**3.502,85**

6.3			VIGA SUPERIOR					36.787,47
6.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	74,64	74,64
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	23,17	11,05
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	27,86	30,31
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	29,80	0,38
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	28,52	1,51
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,18	0,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PROC. 92
RUBRICA

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,6050000	10,98	6,64
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,5470000	3,84	2,10
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material		KG	0,0260000	20,71	0,53
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,1340000	18,20	20,63
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0530000	25,08	1,32
				MO sem LS =>	29,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,36
				Valor do BDI =>	18,66			Valor com BDI =>	93,30
						Quant. =>	**198,0000000**	**Preço Total =>**	**18.473,40**

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	530,88	530,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,2958000	22,54	51,74
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4490000	22,77	32,99
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,7458000	1,95	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,7032000	0,43	0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7078000	90,00	63,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	388,8826000	0,85	330,55
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5892000	85,13	50,15
				MO sem LS =>	54,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,23
				Valor do BDI =>	132,72			Valor com BDI =>	663,60
						Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**5.972,40**

6.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0129000	23,26	0,30
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0790000	28,00	2,21
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,35	10,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG. 93
RUBRICA

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS =>	2,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,36
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	16,88
						Quant. =>	**364,0000000**	**Preço Total =>**	**6.144,32**

6.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	12,68	12,68
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0092000	23,26	0,21
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0561000	28,00	1,57
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,30	10,30
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,85
						Quant. =>	**391,0000000**	**Preço Total =>**	**6.197,35**

6.4			PILAR						81.635,62
6.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	74,97	74,97
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1350000	23,17	3,19
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7520000	27,86	20,95
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	0,1880000	193,43	36,36
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0100000	10,18	0,10
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento		UNXMES	0,1960000	15,31	3,00
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento		UNXMES	0,3930000	16,00	6,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-BAHIA
PMG 94
RUBRICA

Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento		MES	0,7850000	5,89	4,62
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0190000	25,08	0,47
				MO sem LS =>	22,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,74
				Valor do BDI =>	18,74			Valor com BDI =>	93,71
						Quant. =>	382,0000000	Preço Total =>	35.797,22

6.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	530,88	530,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,2958000	22,54	51,74
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4490000	22,77	32,99
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,7458000	1,95	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,7032000	0,43	0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7078000	90,00	63,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	388,8826000	0,85	330,55
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5892000	85,13	50,15
				MO sem LS =>	54,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,23
				Valor do BDI =>	132,72			Valor com BDI =>	663,60
						Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>	13.935,60

6.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0129000	23,26	0,30
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0790000	28,00	2,21
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,35	10,35
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	17,66	0,44
				MO sem LS =>	2,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
RUBRICA
FLS: 95

				Valor do BDI =>	3,37		Valor com BDI =>	16,88
						Quant. =>	**1.035,0000000**	**Preço Total =>**	**17.470,80**

6.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	23,26	0,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	28,00	1,09
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	9,49	9,49
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	14,08
						Quant. =>	**1.025,0000000**	**Preço Total =>**	**14.432,00**

Total sem BDI	**706.899,05**
Total do BDI	**176.687,31**
Total Geral	883.586,36

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA Nº 96
RUBRICA

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM
Estrada Rua Barão Sinão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.548.939/0001-90 CEP: 65.825-000

Obra
MANUTENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		56.496,72	9.416,12	9.416,12	9.416,12	9.416,12	9.416,12	9.416,12
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		79.620,20	13.270,03	13.270,03	13.270,03	13.270,03	13.270,03	13.270,03
3	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		332.488,32	55.414,72	55.414,72	55.414,72	55.414,72	55.414,72	55.414,72
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		113.502,60	18.917,10	18.917,10	18.917,10	18.917,10	18.917,10	18.917,10
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		120.049,90	20.008,32	20.008,32	20.008,32	20.008,32	20.008,32	20.008,32
6	BASE DA CAIXA D'ÁGUA	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		181.428,62	30.238,10	30.238,10	30.238,10	30.238,10	30.238,10	30.238,10
Porcentagem			**16,67%**	**16,67%**	**16,67%**	**16,67%**	**16,67%**	**16,67%**
Custo			147.264,39	147.264,39	147.264,39	147.264,39	147.264,39	147.264,39
Porcentagem Acumulado			**16,67%**	**33,33%**	**50,0%**	**66,67%**	**83,33%**	**100,0%**
Custo Acumulado			147.264,39	294.528,78	441.793,17	589.057,57	736.321,96	883.586,36

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FOLHA: 04
RUBRICA

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 98
RÚBRICA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

A -	**DESPESAS INDIRETAS**		
	1.0 Administração Central (AC)		3,00%
	2.0 Despesas de Financeiras (DF)		0,59%
	3.0 Riscos(R)		0,97%
	4.0 Seguros (S)		0,40%
	5.0 Garantias(G)		0,40%
P -	**6.0 TRIBUTOS(I)**		**13,15%**
	4.1 ISS	5,00%	
	4.2 PIS	0,65%	
	4.3 CONFINS	3,00%	
	4.4 CPRB	4,50%	
B -	TAXA DE LUCROS (L)		3,01%
C -	**PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA**		**25,00%**

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

=(1 + 3,00% + 0,40% + 0,97% + 0,40%)*(1 + 0,59%)*(1 + 3,01%)/(1 - 13,15%)- 1 = **25,00%**

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 99
RÚBRICA

ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**46,28%**	**17,55%**	**46,28%**	**17,55%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,45%**	**8,75%**	**11,45%**	**8,75%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**8,62%**	**3,41%**	**17,89%**	**6,94%**
TOTAL(A+B+C+D)		**84,15%**	**47,51%**	**113,42%**	**71,04%**

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111969115-0

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 100
RUBRICA

Memorial Descritivo Para Serviço de Manutenção e Limpeza de Poços Tubulares Profundos no Municipio de Itapecuru Mirim-MA

SERVIÇO DE ENGENHARIA: Manutenção e Limpeza de Poços Tubulares Profundos

ENDEREÇO: povoados do Município de Itapecuru Mirim- MA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municípal de Itapecuru Mirim- MA

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
FOLHA: 101
RUBRICA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as atividades que compõem o serviço de Manutenção e Limpeza de Poços Tubulares Profundos no Municipio de Itapecuru Mirim/MA. Trata- se do serviço de retirada e reinserção de conjunto motomoba submersa dos poços tubulares profundos, bem como ainda remoção de materiais particulados indesejáveis que assoream o interior dos poços e posterior desinfecção dos mesmos .

O presente memorial descritivo busca descrever as atividades técnicas que serão desenvolvidas, as quais devem atender as normas vigentes, e também os materiais que serão utilizados na obra de ampliação da edificação.

Este documento complementa as pranchas com desenhos técnicos, detalhamento dos aspectos construtivos, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro.

PROJETO:

A execução do serviço de engenharia deverá obedecer de maneira integral e rigorosa às normas técnicas aplicáveis à espécie, especificações e detalhes que serão fornecidos ao executor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente da transcrição, todas as normas especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 102
RÚBRICA

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A contratada obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente ao serviço de engenharia.

A responsabilidade da execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia **(CREA)**.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será fornecido pela contratada, a mão de obra fornecida pela contratada deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

No canteiro deverão estar todos os equipamentos mecânicos e as ferramentas necessárias ao desenvolvimento da obra.

Todos os colaboradores obrigatoriamente utilizarão os equipamentos de proteção individual **(EPI's)**, e quando for o caso, equipamentos de proteção coletiva **(EPC)**, sob risco de pena.

Antes do início dos serviços à contratada deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante: **a)** ART de execução; **b)** Alvará de construção/reforma; **c)** CNO (Cadastro Nacional de Obras) da RFB, antigo CEI (Cadastro Específico do INSS); **d)** Livro de registro dos funcionários; **e)** Programas de Segurança do Trabalho; **f)** Deverá também ser fornecido e mantido na obra, a cargo da construtora, Livro de Ordem (Modelo CREA/MG) antigo Diário de Obra contendo todas as informações referentes à obra com atualização diária. **g)** Também é obrigatório constar na obra a Ficha de EPIs contendo os equipamentos de segurança fornecidos pela empresa aos colaboradores com a devida assinatura dos mesmos atestando o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
FOLHA: 103
RUBRICA

SERVIÇOS SECUNDÁRIOS Á SEREM FEITOS.

- ADMINISTRAÇÃO
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO
- ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇO
- CIMENTAÇÃO DO POÇO
- ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGIA DO POÇO
- INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÇÕES DO POÇO TUBULAR
- FILTROS PARA POÇO
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÇÕES
- INSTALAÇÕES ELETRICAS
- BASE DA CAIXA D'ÁGUA

Rafael Neres Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240788858

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240787543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 104
RUBRICA

1. Responsável Técnico

RAFAEL NUNES CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119691150**
Registro: **1119691150MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim**
CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
PRAçA Gomes de Sousa
Nº: **01**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM**
UF: **MA**
CEP: **65485000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 883.586,36**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Gomes de Souza
Nº: **1**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Itapecuru Mirim**
UF: **MA**
CEP: **65485000**
Data de Início: **19/06/2024**
Previsão de término: **19/12/2024**
Coordenadas Geográficas: **-3.393026, -44.357999**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim**
CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS ITENS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RESERVATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rafael Nunes Carvalho
RAFAEL NUNES CARVALHO - CPF: 061.321.993-73

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **21/06/2024**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FOLHA: 105
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 244/2024-SEMIUPATRAT

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de maio de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT
PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços de Mercado.

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de cumprir com as obrigações do município, solicito de vossa senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado para a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.**

Solicito que seja juntada aos autos, Cotações de Preços realizadas, Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa.

Em seguida, retornam-se os autos para essa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT** para providências.

Atenciosamente,

Jaime ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 106
RUBRICA

JUSTIFICATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COTAÇÕES

Ao Senhor
Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
Nesta

Senhor,

Em análise à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito (SEMIUPATRAT), visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA, venho por meio deste apresentar justificativa pela não realização de pesquisa de preços referente à sua solicitação.

Primeiramente, venho destacar que os serviços realizados pelos entes da esfera Federal, cuja especificidade está ligada a área de engenharia, são normatizadas pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras específicas e disciplina que o custo global de referência de obras e serviços de engenharia serão obtidos a partir das composições de custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI .

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal - Caixa, realizada por meio de acordo de cooperação técnica, cabendo ao Instituto a responsabilidade da coleta, apuração e cálculo, enquanto à CAIXA, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc.

As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 107
RÚBRICA

E, quando os itens que compõe o edital não tiverem seus custos unitários contemplados na Tabela acima qualificada, o órgão licitante poderá utilizar de tabelas de outros órgãos do poder público, de âmbito do Poder Federal, conforme determinação legal contida no dispositivo do Decreto nº 7.983/2013, a seguir qualificado:

> Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Neste sentido, o art. 8° estabelece a possibilidade de adequar valores com custos unitários identificados a partir do sistema referencial em função de variações locais ou técnicas. Frise-se que essa alternativa requer a elaboração de relatório técnico por profissional habilitado, e, caso a variação unitária exceda aquela prevista pelo SINAPI, também demanda justificativa técnica aprovada pelo órgão gestor dos recursos:

> Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Por força do dispositivo legal também disposto no decreto em pauta, a baixo transcrito, que normatiza que todos os órgãos que conveniar com o ente federado deverá utilizar este decreto como norma para comprovação dos preços médios de mercado para fim de comprovação de cotação de preços pelas entidades executoras do procedimento licitatório:

> Art. 16. Para a realização de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os órgãos e entidades da administração pública federal somente poderão celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que contenham cláusula que obrigue o beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.

Quanto ao banco de dados do ORSE, atualmente esta conta com mais de 18 mil insumos e composições de preços unitários. Todos os itens são categorizados e atualizados mensalmente pela CEHOP (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe). O sistema conta, ainda, com uma biblioteca de textos em PDF sobre as diversas especificações e regras necessárias para os orçamentistas.

De acordo com o manual do ORSE, o sistema conta com um módulo de coleta de preços por meio eletrônico. Assim, o usuário pode coletar informações nas lojas de materiais de construção e representantes de produtos específicos. O objetivo maior do ORSE é, ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
FLS: 108
RUBRICA

segundo o manual, ser um instrumento revolucionário de agilização de procedimentos na tarefa de estimar custos e planejar a execução de obras de engenharia.

As composições constantes da Base de Dados SBC, são adequadas, cidade a cidade em função da produtividade de mão-de-obra, assim como em relação a preços e custos. Estão disponíveis preços em 30 cidades, brasileiras. As composições são organizadas de acordo com o Decreto 92.100 que dispõe sobre a cronologia para a orçamentação de obras. A Base de Dados SBC tem como característica uma maior abrangência em termos de serviços. As atualizações da Base de Dados SBC são disponibilizadas mensalmente.

Assim, conforme o exposto acima, fica claro que não é possível realizar cotação de preços de mercado dos serviços contidos no presente processo, referente ao objeto supracitado, por se, tratar de serviço da área de engenharia, e esses preços serem geridos por órgãos de controle federal, sendo eles a Caixa Econômica Federal e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. E na ausência de custo unitário nessas planilhas de composição de preços, o responsável técnico deverá buscar amparo em outras planilhas de controle, e, não existindo planilha gerida por órgão da administração federal, este deverá através de técnico habilitado, e devidamente justificado os meios como foram feitas as composições de custo unitário.

Por não possuir planilha de composição de custo unitário de preços controlados por órgão da administração municipal, o Município é análogo que venha a utilizar como parâmetro de preços, os controlados por órgão da administração Estadual ou Federal.

Neste caso, como o decreto mencionado, determina que recurso transferido independente da forma, tenha seu preço médio de referência os contidos nas Tabelas do SINAPI e as demais tabelas geridas por órgão da administração pública, fica claro que o município poderá mediante sua peculiaridade regional utilizá-la para fins de composição de custos unitários para seus serviços e obra de engenharia, visto que também os órgãos que compõe os poderes do estado, executivo, legislativo e judiciário utilizam dessas tabelas para referendar seus preços de edital.

Observa-se no projeto básico, que os itens que compõe as planilhas orçamentarias, não estão todos contemplado na planilha do SINAPI, sendo necessário a busca por tabelas de órgão da administração estadual, bem como, de formalização de composições próprias para concretizar os preços contidos nos orçamentos apresentados.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 109
RUBRICA

Portanto, conforme relatado, para composição de preço médio para contratações de engenharia, foram utilizadas composições geridas por órgãos do poder público. Tendo nesse caso recorrido o Setor de Engenharia Municipal de acordo com apuração do engenheiro competente as seguintes tabelas de composição de custos: SINAPI, SBC e ORSE, Tabelas estas geridas por órgão da Administração Pública Estadual e Federal.

Observando o exposto, verifica-se pelos autos o respeito a Lei de Licitações e às orientações do Tribunal de Contas, quanto ao levantamento realizado do Valor Global estimado da contratação (apontado pelo levantamento) de **R$ 883.586,36 (oitocentos e oitenta e trê mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Não havendo divergências significativas, entende-se que a utilização das tabelas é, a princípio, SUFICIENTE para referenciar os valores envolvidos na contratação de serviços e obras de engenharia.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos à sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Itapecuru Mirim - MA, 29 de maio de 2024.

Jainne Lopes Magalhães

Jainne Lopes Magalhães
Setor de Compras

PAG: 110

DESPACHO

Itapecuru Mirim (MA) 03/06/2024.

Ao Senhor

Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico do Setor de Engenharia – SEMIUPATRAT

Assunto: Solicitação de análise da ata.

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar do setor de engenharia que seja providenciado análise da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, município de Água Doce do Maranhão, estado Maranhão, cujo objeto Contratação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas Simplificados de Abastecimento D´Agua no Município de Água Doce do Maranhão – MA, para possível adesão a citada ata.

Caso seja comprovado que os valores estão vantajosos para este município, fazer planilha de preços adequadas aos valores da ata.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01

Fls _____
Proc. Nº _____
ASS. _____
PAG: 111
RÚBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 publicada no 06 de março de 2024 processo administrativo n.º 037/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D´AGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado (s) no (s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0
ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro – Mata Roma – MA. CEP 65.510-000
REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa
E-MAIL: granservicos@outlook.com.br
TEL.: (98)98485-1184

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**Serviços preliminares**					**274.162,80**
1.1	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	20	226,21	273,51	5.470,20
1.2	COMP 3295	Próprio	Administração local	MES	12	6.279,10	7.592,05	91.104,60
1.3	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada af_05/2018	m²	600	2,96	3,57	2.142,00

Fls
Proc. Nº
ASS.
PAG: 112
RUBRICA

1.4	93208	SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	m²	150	967,37	1.169,64	175.446,00
2			**Serviços preparatórios**					**188.952,40**
2.1	13017	ORSE	Teste de bombeamento c/conjunto bomba submersa-poco artesiano	un	20	5.855,34	7.079,69	141.593,80
2.2	017034	SBC	17034 Aluguel mensal andaime tubular	MES	12	543,35	656,96	7.883,52
2.3	59.05.13	EMBASA	Locacao por mes - pick up	MES	12	2.720,70	3.289,59	39.475,08
3			**Esquadrias e ferragens**					**20.779,20**
3.1	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af_12/2019	m²	28,8	596,73	721,50	20.779,20
4			**Poço**					**638.311,32**
4.2			**Fornecimento e instalação de tubulação do poço**					**364.590,00**
4.2.1	COMP 3296	Próprio	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação	M	1000	149,30	180,51	180.510,00
4.2.2	92343	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	1000	152,25	184,08	184.080,00
4.3			**Execução de ensaio de vazão e limpeza**					**29.675,20**
4.3.1	COMP 3297	Próprio	Teste de vazão	M	20	980,00	1.184,91	23.698,20
4.3.2	COMP 3298	Próprio	Limpeza e desinfecção do poço	UND	20	247,17	298,85	5.977,00
4.4			**Cimentação anelar**					**2.929,20**
4.4.1	COMP 3299	Próprio	Cimentação anelar - poço com tubo de 8"	M	30	80,76	97,64	2.929,20
4.5			**Analise fisico-quimica e bacteriologica**					**14.839,60**
4.5.1	COMP 3300	Próprio	Análise físico-química de água	UN	20	558,37	675,12	13.502,40
4.5.2	COMP 3301	Próprio	Análise bacteriológica de água	UND	20	55,30	66,86	1.337,20
4.6			**Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para o barrilete do poço**					**171.253,40**
4.6.1	5427	ORSE	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	20	501,47	606,32	12.126,40
4.6.2	COMP 3304	Próprio	Fornecimento de instalação de tubo pvc pba jei classe 12, dn 50 mm,para rede de agua (nbr 5647)	M	2560	13,84	16,73	42.828,80
4.6.3	COMP 3305	Próprio	Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	UND	20	3.197,05	3.865,55	77.311,00
4.6.4	94501	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	40	562,08	679,61	27.184,40
4.6.5	COMP 3306	Próprio	Caixa abrigo para ventosa e / ou registros. Dim: 0,60 x 0,60 x 0,60 em concreto armado e= 0,06 m, com lastro de brita e tampa em concreto.	UND	20	488,09	590,14	11.802,80
4.7			**Filtros**					**5.713,92**
4.7.1	COMP 3307	Próprio	Leito filtrante - forn.e enchimento c/ brita no. 4	UND	24	196,91	238,08	5.713,92
4.8			**Clorador**					**49.310,00**
4.8.1	COMP 3308	Próprio	Instalação de clorador	UND	20	186,10	225,01	4.500,20
4.8.2	COMP 3309	Próprio	Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	UND	20	745,80	901,74	18.034,80
4.8.3	COMP 3310	Próprio	Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	UND	20	1.107,23	1.338,75	26.775,00
5			**Caixa d'água**					**706.150,90**
5.1			**Sapatas**					**83.847,18**

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 113
RUBRICA

5.1.1	96523	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	64	92,19	111,46	7.133,44
5.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	160	154,52	186,83	29.892,80
5.1.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	33,4	501,02	605,78	20.233,05
5.1.4	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017	KG	1688,1	13,03	15,75	26.587,89
5.2			**Viga baldrame**					**38.895,84**
5.2.1	96527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	12,8	121,09	146,40	1.873,92
5.2.2	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	162,4	80,90	97,81	15.884,34
5.2.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	11,8	501,02	605,78	7.148,20
5.2.4	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	448,2	13,35	16,14	7.233,94
5.2.5	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	442,4	12,63	15,27	6.755,44
5.3			**Vigas superiores**					**73.449,89**
5.3.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	396,8	80,90	97,81	38.811,00
5.3.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	18	501,02	605,78	10.904,04
5.3.3	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	729,2	13,35	16,14	11.769,28
5.3.4	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	783,6	12,63	15,27	11.965,57
5.4			**Pilares**					**154.757,31**
5.4.1	92423	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020	m²	765,6	72,34	87,46	66.959,37
5.4.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	43,2	501,02	605,78	26.169,69
5.4.3	92760	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	2079,2	13,35	16,14	33.558,28
5.4.4	92762	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	2053,4	11,31	13,67	28.069,97
5.5			**Paredes e painés**					**285.046,32**
5.5.1	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	M	320	159,51	192,86	61.715,20
5.5.2	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	m²	536	115,48	139,62	74.836,32
5.5.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	20	1.782,89	2.155,69	43.113,80

Fls _____
Proc. Nº _____
ASS. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
114
PAG: _____
SUPRIMENTOS

5.5.4	8539	ORSE	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	180	484,21	585,45	105.381,00
5.6			**Revestimento interno e externo**					**21.764,28**
5.6.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	1072	4,13	4,99	5.349,28
5.6.2	87336	SINAPI	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. Af_08/2019	m³	26,8	506,58	612,50	16.415,00
5.7			**Pintura**					**48.390,08**
5.7.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - rev 03	m²	1072	37,34	45,14	48.390,08
6			**Fornecimento e instalação de tubos e conexões**					**272.128,40**
6.1			**Conexões de pvc**					**104.310,40**
6.1.1	94783	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	40	19,79	23,92	956,80
6.1.2	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	40	27,64	33,41	1.336,40
6.1.3	103952	SINAPI	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	40	5,14	6,21	248,40
6.1.4	102617	SINAPI	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	20	3.522,99	4.259,64	85.192,80
6.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	120	7,72	9,33	1.119,60
6.1.6	103984	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	200	17,86	21,59	4.318,00
6.1.7	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	100	46,79	56,57	5.657,00
6.1.8	94489	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	20	31,23	37,76	755,20
6.1.9	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	20	35,10	42,43	848,60
6.1.10	104004	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	60	27,41	33,14	1.988,40
6.1.11	103997	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	40	39,07	47,23	1.889,20
6.2			**Rede de alimentação, distribuição e limpeza**					**155.922,00**
6.2.1	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	320	11,94	14,43	4.617,60
6.2.2	89403	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	M	280	18,82	22,75	6.370,00

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 115

6.2.3	103979	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	440	29,73	35,94	15.813,60
6.2.4	050808	SBC	Barrilete distr.pvc soldavel caixa (ate coluna) edif.03 pav	UN	20	4.030,57	4.873,36	97.467,20
6.2.5	102615	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	20	1.308,98	1.582,68	31.653,60
6.3			**Ligações domiliciares**					11.896,00
6.3.1	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾"), para 1 medidor – fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	UN	20	154,73	187,08	3.741,60
6.3.2	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação. Af_11/2016	UN	20	146,83	177,53	3.550,60
6.3.3	95676	SINAPI	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (½") – fornecimento e instalação. Af_11/2016	UN	20	132,56	160,27	3.205,40
6.3.4	COMP 3311	Próprio	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 3/4"	UND	20	57,83	69,92	1.398,40
7			**Instalações elétricas**					**206.500,54**
7.1			**Equipamento de bombeamento e acessórios**					**206.500,54**
7.1.1	COMP 3302	Próprio	Fornecimento e instalação de bomba submersa para pocos tubulares profundos, 3 cv	UND	20	3.729,40	4.509,21	90.184,20
7.1.2	COMP 3303	Próprio	Pressurizador schneider sp-22c até 12mca/160w/220v, monofásica	UND	20	900,40	1.088,67	21.773,40
7.1.3	091250	SIURB	Quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp	UN	20	2.467,77	2.983,78	59.675,60
7.1.4	92984	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	270	24,78	29,96	8.089,20
7.1.5	5023	ORSE	Cabo de cobre pp cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	250	8,90	10,76	2.690,00
7.1.6	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	173	9,25	11,18	1.934,14
7.1.7	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	30	72,06	87,12	2.613,60
7.1.8	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	20	87,61	105,92	2.118,40
7.1.9	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5a	UN	20	154,52	186,83	3.736,60
7.1.10	064568	SBC	Rele falta de fase tripolar 380v	UN	20	180,66	218,43	4.368,60
7.1.11	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	UN	20	385,28	465,84	9.316,80
8			**Limpeza geral**					**9.372,00**
8.1			**Limpeza da obra**					**9.372,00**
8.1.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	600	12,92	15,62	9.372,00
					Total sem BDI			**1.915.851,00**
					Total do BDI			**400.506,56**
					Total Geral			**2.316.357,56**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 116
RUBRICA

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	X	X	X

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. Dos limites para as adesões

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

Fls
Proc. Nº
ASS.
PMG: 117
RÚBRICA

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls _____
Proc. Nº _____
ASS. _____

PAÇ. 118

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 119
RÚBRICA

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 120
RÚBRICA

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
PAG: 121
RUBRICA

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 122
RÚBRICA

termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

Fls
Proc. Nº
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 123
RUBRICA

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Água Doce do Maranhão - MA, 20 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Data: 20/03/2024 11:07:07 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Representante legal do órgão gerenciador

Fls _____
Proc. Nº _____
ASS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 124
RUBRICA

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338

Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338
Dados: 2024.03.20 10:43:52 -03'00'

GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Rays Carvalho Sousa

Representante legal do legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII * Nº 3313
ISSN 2763-860X
São Luís
QUINTA * 21 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 125
RUBRICA

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 7
PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024-SRP 8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PE 001/2024 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 11
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 11
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001/2024 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 12
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA N° 01/2024 12
ATA DE AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 E 03/2024 15
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. 16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 73
ERRATA – ERRO MATERIAL NO CONTRATO N° 187/2023 129
PORTARIA N° 308/2024 DE 19 DE MARÇO 2024. 130
RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2024 131
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 187/2023 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 131
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2024 131
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2024 131
DECRETO N° 68/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024. 131
DECRETO N° 69/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024. 135
DECRETO N° 71/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024. 135
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2023 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 136
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 136
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 137
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. 137
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2024-SEMED. PROCESSO ADM. N° 015/2023. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS 137
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024 137
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2024 138
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2024 139
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 12/2024 140
REURB/EDITAL DE NOTIFICACAUSE 14/2014 140
REURB/EDITAL DE NOTLFICACÃO N° 04/2024 141
REURB/EDITAL DE NOTTFTCAÇÃO N° 10/2024 142
REURB/EDITAL DE. NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 143
REURB/EDITAL DF NOTIFICAÇÃO N 13/2024 143
REURB/EDTTAL DE NOTTFICAÇÃO N° 0 3/2024 144
RRURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2024 145
RURB/EDTTAL DE NOTIFICACÃO N° 11/2024 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 146
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL/DP 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR 147
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL PE SRP Nº 020.2023 147
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 147
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 147
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 152
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PMAD: 126

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF n° 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 publicado em 06 de março de 2024 processo administrativo n.º 037/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2021 em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D´AGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado (s) no (s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0
ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/N° - Centro – Mata Roma – MA. CEP 65.510-000
REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa
E-MAIL: granservicos@outlook.com.br
TEL.: (98)98485-1184

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**Serviços preliminares**					**274.162,80**
1.1	5219544	SINAPI	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	20	226,21	273,51	5.470,20
1.2	COMP 3295	Próprio	Administração local	MES	12	6.279,10	7.592,05	91.104,60
1.3	9837	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m²	600	2,96	3,57	2.142,00
1.4	93208	SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	m²	150	967,37	1.169,64	175.446,00
2			**Serviços preparatórios**					**188.952,40**
2.1	13017	ORSE	Teste de bombeamento c/conjunto bomba submersa-poco artesiano	un	20	5.855,34	7.079,69	141.593,80
2.2	017034	SBC	17034 Aluguel mensal andaime tubular	MES	12	543,35	656,96	7.883,52
2.3	59.05.13	EMBASA	Locacao por mes - pick up	MES	12	2.720,70	3.289,59	39.475,08
3			**Esquadrias e ferragens**					**20.779,20**
3.1	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af_12/2019	m²	28,8	596,73	721,50	20.779,20
4			**Poço**					**638.311,32**
4.2			**Fornecimento e instalação de tubulação do poço**					**364.590,00**
4.2.1	COMP 3296	Próprio	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação	M	100	149,30	180,51	180.510,00
4.2.2	92343	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	1000	152,25	184,08	184.080,00
4.3			**Execução de ensaio de vazão e limpeza**					**29.675,20**
4.3.1	COMP 3297	Próprio	Teste de vazão	M	20	980,00	1.184,91	23.698,20
4.3.2	COMP 3298	Próprio	Limpeza e desinfecção do poço	UND	20	247,17	298,85	5.977,00
4.4			**Cimentação anelar**					**2.929,20**
4.4.1	COMP 3299	Próprio	Cimentação anelar - poço com tubo de 8"	M	30	80,76	97,64	2.929,20
4.5			**Analise fisico-quimica e bacteriologica**					**14.839,60**
4.5.1	COMP 3300	Próprio	Análise físico-química de água	UN	20	558,37	675,12	13.502,40
4.5.2	COMP 3301	Próprio	Análise bacteriológica de água	UND	20	55,30	66,86	1.337,20
4.6			**Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para o barrilete do poço**					**171.253,40**

4.6.1	5427	ORSE	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	20	501,47	606,32	12.126,40
4.6.2	COMP 3304	Próprio	Fornecimento de instalação de tubo pvc pba jei classe 12, dn 50 mm,para rede de agua (nbr 5647)	M	2560	13,84	16,73	42.828,80
4.6.3	COMP 3305	Próprio	Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	UND	20	3.197,05	3.865,55	77.311,00
4.6.4	94501	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	40	562,08	679,61	27.184,40
4.6.5	COMP 3306	Próprio	Caixa abrigo para ventosa e / ou registros. Dim: 0,60 x 0,60 x 0,60 em concreto armado e= 0,06 m, com lastro de brita e tampa em concreto.	UND	20	488,09	590,14	11.802,80
4.7			**Filtros**					**5.713,92**
4.7.1	COMP 3307	Próprio	Leito filtrante - forn.e enchimento c/ brita no. 4	UND	24	196,91	238,08	5.713,92
4.8			**Clorador**					**49.310,00**
4.8.1	COMP 3308	Próprio	Instalação de clorador	UND	20	186,10	225,01	4.500,20
4.8.2	COMP 3309	Próprio	Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	UND	20	745,80	901,74	18.034,80
4.8.3	COMP 3310	Próprio	Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	UND	20	1.107,23	1.338,75	26.775,00
5			**Caixa d'agua**					**706.150,90**
5.1			**Sapatas**					**83.847,18**
5.1.1	96523	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	64	92,19	111,46	7.133,44
5.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	160	154,52	186,83	29.892,80
5.1.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	33,4	501,02	605,78	20.233,05
5.1.4	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017	KG	1688,1	13,03	15,75	26.587,89
5.2			**Viga baldrame**					**38.895,84**
5.2.1	96527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	12,8	121,09	146,40	1.873,92
5.2.2	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	162,4	80,90	97,81	15.884,34
5.2.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	11,8	501,02	605,78	7.148,20
5.2.4	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	448,2	13,35	16,14	7.233,94
5.2.5	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	442,4	12,63	15,27	6.755,44
5.3			**Vigas superiores**					**73.449,89**
5.3.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	396,8	80,90	97,81	38.811,00
5.3.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	18	501,02	605,78	10.904,04
5.3.3	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	723,2	13,35	16,14	11.769,28
5.3.4	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	783,6	12,63	15,27	11.965,57
5.4			**Pilares**					**154.757,31**
5.4.1	92423	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020	m²	765,6	72,34	87,46	66.959,37

5.4.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	43,2	501,02	605,78	26.169,69
5.4.3	92760	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	2079,2	13,35	16,14	33.558,28
5.4.4	92762	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	2063,4	11,31	13,67	28.069,97
5.5			**Paredes e painés**					**285.046,32**
5.5.1	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	M	320	159,51	192,86	61.715,20
5.5.2	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	m²	536	115,48	139,62	74.836,32
5.5.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	20	1.782,89	2.155,69	43.113,80
5.5.4	8539	ORSE	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	180	484,21	585,45	105.381,00
5.6			**Revestimento interno e externo**					**21.764,28**
5.6.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	1072	4,13	4,99	5.349,28
5.6.2	87336	SINAPI	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019	m³	26,3	506,58	612,50	16.415,00
5.7			**Pintura**					**48.390,08**
5.7.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - rev 03	m²	1072	37,34	45,14	48.390,08
6			**Fornecimento e instalação de tubos e conexões**					**272.128,40**
6.1			**Conexões de pvc**					**104.310,40**
6.1.1	94783	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	40	19,79	23,92	956,80
6.1.2	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	40	27,64	33,41	1.336,40
6.1.3	103952	SINAPI	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	40	5,14	6,21	248,40
6.1.4	102617	SINAPI	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	20	3.522,99	4.259,64	85.192,80
6.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	120	7,72	9,33	1.119,60
6.1.6	103984	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	200	17,86	21,59	4.318,00
6.1.7	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	100	46,79	56,57	5.657,00
6.1.8	94489	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	20	31,23	37,76	755,20
6.1.9	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	20	35,10	42,43	848,60
6.1.10	104004	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	60	27,41	33,14	1.988,40

PAG: 128

5.1.11	103997	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	40	39,07	47,23	1.889,20
6.2			**Rede de alimentação, distribuição e limpeza**					**155.922,00**
6.2.1	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	320	11,94	14,43	4.617,60
6.2.2	89403	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	M	280	18,82	22,75	6.370,00
6.2.3	103979	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	440	29,73	35,94	15.813,60
6.2.4	050808	SBC	Barrilete distr.pvc soldavel caixa (ate coluna) edif.03 pav	UN	20	4.030,57	4.873,36	97.467,20
6.2.5	102615	SINAPI	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	20	1.308,98	1.582,68	31.653,60
6.3			**Ligações domiciliares**					**11.896,00**
6.3.1	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾"), para 1 medidor – fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	UN	20	154,73	187,08	3.741,60
6.3.2	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação. Af_11/2016	UN	20	146,83	177,53	3.550,60
6.3.3	95676	SINAPI	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (½") – fornecimento e instalação. Af_11/2016	UN	20	132,56	160,27	3.205,40
6.3.4	COMP 3311	Próprio	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 3/4"	UND	20	57,83	69,92	1.398,40
7			**Instalações elétricas**					**206.500,54**
7.1			**Equipamento de bombeamento e acessórios**					**206.500,54**
7.1.1	COMP 3302	Próprio	Fornecimento e instalação de bomba submersa para pocos tubulares profundos, 3 cv	UND	20	3.729,40	4.509,21	90.184,20
7.1.2	COMP 3303	Próprio	Pressurizador schneider sp-22c até 12mca/160w/220v, monofásica	UND	20	900,40	1.088,67	21.773,40
7.1.3	091250	SIURB	Quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp	UN	20	2.467,77	2.983,78	59.675,60
7.1.4	92984	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	270	24,78	29,96	8.089,20
7.1.5	5023	ORSE	Cabo de cobre pp cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	250	8,90	10,76	2.690,00
7.1.6	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	173	9,25	11,18	1.934,14
7.1.7	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	30	72,06	87,12	2.613,60
7.1.8	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	20	87,61	105,92	2.118,40
7.1.9	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5a	UN	20	154,52	186,83	3.736,60
7.1.10	064568	SBC	Rele falta de fase tripolar 380v	UN	20	180,66	218,43	4.368,60
7.1.11	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	UN	20	385,28	465,84	9.316,80
8			**Limpeza geral**					**9.372,00**
8.1			**Limpeza da obra**					**9.372,00**
8.1.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	600	12,92	15,62	9.372,00
					Total sem BDI			**1.915.851,00**
					Total do BDI			**400.506,56**
					Total Geral			**2.316.357,56**

?Água Doce do Maranhão - MA, 20 de março de 2024. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1b2e2575da5e0258ce63f92288274a77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 130
RUBRICA

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

. www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A1; AR SENHA DIGITAL; Videoconferencia, 19520630000115, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164
Date: 21.03.2024 05:32:37 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
FOLHA Nº 132
VISTO

DESPACHO INTERNO

Itapecuru Mirim (MA) 04/06/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Assunto: Encaminho Termo de Referência - TR Adequados aos Valores e Quantitativos da Ata.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar orçamento readequado aos valores e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, município de Água Doce do Maranhão, estado Maranhão, cujo objeto Contratação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas Simplificados de Abastecimento D´Agua no Município de Água Doce do Maranhão – MA.

Informo que os valores contidos na ata são vantajosos para administração, sendo viável para este setor a realização da adesão caso seja o querer do ordenador de despesa. Consta em anexo, Termo de Referência - TR Adequados aos Valores e Quantitativos da Ata.

O valor do Orçamento Inicial estava de **R$ 883.586,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Ao adequar os quantitativos aos valores registrados na ata o valor do orçamento reduziu para **774.773,84 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** O valor a ser aderido equivalente a 33%, do valor total da Ata.

Cordialmente,

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

Rafael Nunes Carvalho

RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 133
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.**

1.2. Os serviços serão executados e pagos de acordo com os valores constantes na Planilha Orçamentaria abaixo, estimada na tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Maranhão, Tipo de Licitação será na forma Menor Preço, Forma de Execução: Empreitada por Preço Global.

OBRA	BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS	SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO SBC - 01/2024 - MARANHÃO SICRO3 - 10/2023 - MARANHÃO ORSE - 11/2023 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ	20,91%	DESONERADO: HORISTA: 74,36% MENSALISTA: 39,20%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					46.623,30
1.2	COMP 3295	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	6.279,10	7.592,05	45.552,30
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	300	2,96	3,57	1.071,00
2			**SERVIÇOS PREPARATÓRIOS**					74.738,66
2.1	13017	ORSE	TESTE DE BOMBEAMENTO C/CONJUNTO BOMBA SUBMERSA-POCO ARTESIANO	UN	10	5.855,34	7.079,69	70.796,90
2.2	017034	SBC	17034 ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	543,35	656,96	3.941,76
4			**POÇO**					
4.2			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					182.295,00
4.2.1	COMP 3296	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	149,30	180,51	90.255,00
4.2.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	152,25	184,08	92.040,00
4.3			**EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA**					14.837,60
4.3.1	COMP 3297	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	980,00	1.184,91	11.849,10
4.3.2	COMP 3298	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	247,17	298,85	2.988,50
4.4			**CIMENTAÇÃO ANELAR**					1.464,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 123
RÚBRICA

4.4.1	COMP 3299	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	80,76	97,64	1.464,60
4.5			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA**					**10.795,40**
4.5.1	COMP 3300	PRÓPRIO	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	15	558,37	675,12	10.126,80
4.5.2	COMP 3301	PRÓPRIO	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UND	10	55,30	66,86	668,60
4.6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO**					**85.626,70**
4.6.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	501,47	606,32	6.063,20
4.6.2	COMP 3304	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, DN 50 MM,PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,84	16,73	21.414,40
4.6.3	COMP 3305	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.197,05	3.865,55	38.655,50
4.6.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	562,08	679,61	13.592,20
4.6.5	COMP 3306	PRÓPRIO	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UND	10	488,09	590,14	5.901,40
4.7			**FILTROS**					**2.856,96**
4.7.1	COMP 3307	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	UND	12	196,91	238,08	2.856,96
4.8			**CLORADOR**					**24.655,00**
4.8.1	COMP 3308	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	186,10	225,01	2.250,10
4.8.2	COMP 3309	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	745,80	901,74	9.017,40
4.8.3	COMP 3310	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.107,23	1.338,75	13.387,50
5			**CAIXA D'ÁGUA**					
5.1			**SAPATAS**					**41.923,59**
5.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	32	92,19	111,46	3.566,72
5.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	80	154,52	186,83	14.946,40
5.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,7	501,02	605,78	10.116,53
5.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	844,06	13,03	15,75	13.293,95
5.2			**VIGA BALDRAME**					**19.447,93**
5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	6,4	121,09	146,40	936,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/N, CENTRO – ITAPECURU MIRIM – MA. CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/N, CENTRO – ITAPECURU MIRIM – MA. CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
PMG: 134
RÚBRICA

5.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	81,2	80,90	97,81	7.942,17
5.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	5,9	501,02	605,78	3.574,10
5.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224,1	13,35	16,14	3.616,97
5.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221,2	12,63	15,27	3.377,72
5.3			**VIGAS SUPERIORES**					**36.724,95**
5.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	198,4	80,90	97,81	19.405,50
5.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	501,02	605,78	5.452,02
5.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364,6	13,35	16,14	5.884,64
5.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391,8	12,63	15,27	5.982,79
5.4			**PILARES**					**77.378,67**
5.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382,8	72,34	87,46	33.479,69
5.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21,6	501,02	605,78	13.084,85
5.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1039,6	13,35	16,14	16.779,14
5.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1026,7	11,31	13,67	14.034,99
6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**					
6.1			**CONEXÕES DE PVC**					**52.155,20**
6.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	20	19,79	23,92	478,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 135
RUBRICA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
6.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	27,64	33,41	668,20
6.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,14	6,21	124,20
6.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.522,99	4.259,64	42.596,40
6.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	7,72	9,33	559,80
6.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	17,86	21,59	2.159,00
6.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	46,79	56,57	2.828,50
6.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	31,23	37,76	377,60
6.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,10	42,43	424,30
6.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,41	33,14	994,20
6.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	39,07	47,23	944,60
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					**103.250,27**
7.1.1	COMP 3302	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.729,40	4.509,21	45.092,10
7.1.2	COMP 3303	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	900,40	1.088,67	10.886,70
7.1.3	091250	SIURB	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	10	2.467,77	2.983,78	29.837,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 136
RUBRICA

7.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135	24,78	29,96	4.044,60
7.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	125	8,90	10,76	1.345,00
7.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86,5	9,25	11,18	967,07
7.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,06	87,12	1.306,80
7.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	87,61	105,92	1.059,20
7.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	10	154,52	186,83	1.868,30
7.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V	UN	10	180,66	218,43	2.184,30
7.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	385,28	465,84	4.658,40
TOTAL SEM BDI								640.814,48
TOTAL DO BDI								133.959,36
TOTAL GERAL								774.773,84

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

1.3 Os serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** a serem executados estão descritos na Planilha Orçamentaria, a este Termo de Referência. A memória de cálculos, dos valores apresentados na tabela a seguir, consta na tabela SINAPI/MA do Maranhão contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência; todas as composições e insumos consta na tabela SINAPI/MA do Maranhão a este Termo de Referência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, prorrogáveis sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no contrato de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** compromete a qualidade do fornecimento de água aos moradores da zona rural deste município, podendo comprometer a saúde pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando tratar-se de contratação com base no menor preço ofertado no preço estimado no custos oficial (tabela SINAPI) mantida pela Administração Pública Federal (CAIXA + IBGE).

PAG. 137
RUBRICA

1.6. Estimativa do valor da contratação

1.6.1. Para atender a demanda estima-se, para o consumo do contrato, o valor de **R$ 774.773,84 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Ressalta-se que este valor estará sujeito a alterações no decorrer da elaboração dos demais documentos pertinentes à contratação, uma vez que a intenção é melhorar e deixar o contrato de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** mais robusto e eficaz.

1.6.2. Conforme Planilha Orçamentaria do estudo técnico preliminar, o consumo a ser contratado foi estimado baseado no contrato anteriores de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, ao qual foi acrescentado um volume maior de mão de obra, além de outros materiais necessários a execução de serviços específicos.

1.7. Estimativas das quantidades a serem contratadas.

1.7.1. Foi realizado um levantamento com base no contrato anterior de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, bem como, das solicitações de manutenção para estimar as quantidades necessárias para atender ao novo contrato, estabelecendo-se, a partir disso, uma quantidade de mão de obra, de gerenciamento dos serviços e a uma para aquisição de materiais e insumos, todos visando suprir a demanda dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** para esta Prefeitura Municipal.

1.7.2. Por se tratar de fornecimento de mão-de-obra, de material, ferramentas, logística e equipamentos, o mesmo é de difícil quantificação, pois deve contemplar a magnitude das diferenças Estruturais das Edificações dos Poços.

1.7.3. O setor de planejamento ao analisar o objeto a ser licitado com o quantitativo de serviços a serem executados, e a variação existente de serviços que é singular a cada **Poço Artesiano**, que torna imprevisível a quantificação certa das necessidades dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos lastreia-se, principalmente, na necessidade de manter em plena funcionalidade dos poços artesianos que fornecem água potável para os moradores da zona rural desta municipalidade, mantendo em adequado estado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 138
RUBRICA

conservação, propiciando o seu uso ininterrupto e perfeito funcionamento, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo, a efetiva recuperação de suas características funcionais e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Descrição da necessidade da contratação.

2.2.1. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações administrativa para **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** visando o melhoramento das instalações e estruturas física dos ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas dos povoados da zona rural deste município.

2.2.2. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

2.2.3. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária à limpeza e a manutenção dos poços artesianos. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo, necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4. A escassez de água potável nessas áreas pode resultar em diversos problemas de saúde pública, devido à utilização de fontes alternativas de abastecimento que podem não oferecer a mesma qualidade de água.

2.2.5. Portanto, é fundamental que a administração municipal desenvolva estratégias e ações eficazes para resolver essa questão, garantindo o acesso regular e seguro à água potável para todos os moradores dessas localidades. Essa medida não só atende às necessidades básicas da população, mas também promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

2.2.6. Executar serviços **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** é essencial com vistas a manter e conservar as edificações dos poços. O objetivo da licitação do objeto é

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 139
RUBRICA

realizar de forma ágil e eficiente tais serviços de **Manutenção Corretiva** e Preventiva proporcionando aos povoados da zona rural, garantindo o abastecimento de água contínua e principalmente de qualidade ao manter constante e periódico as manutenções aos poços artesianos de responsabilidade deste município.

2.2.7. A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessária a realização de licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de **natureza continuada** com fornecimento de material, logística, insumos e mão de obra, com o intuito de manter e conservar a infraestrutura predial, haja vista a crescente demanda de processos solicitando serviços de reparo, adaptação, adequação e conserto.

2.3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

2.3.1. A contratação dos serviços está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, em conformidade com os objetivos estratégicos contidos no seu **Plano de Contratação Anual – PCA**, no qual prever a contratação de serviços de **manutenção, reforma, ampliação e adequação as estruturas e a infraestruturas** com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais. Logo, a contração de empresa para prestação de **serviços manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos** é uma ação que visa a consecução dos objetivos e metas do planejamento estratégico traçado pela Prefeitura Municipal.

2.3.2. Os serviços demandados constam da listagem do **Plano de Contratação Anual – PCA** da Prefeitura Municipal.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A terceirização de serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos** de natureza comum deve ocorrer em **regime de empreitada por preço global**, bem como, a previsão de logística entre a sede da empresa e o município, visto a grande quantidade demandada de solicitações para tais serviços de manutenção a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT** tem recebido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA: 140
RUBRICA

4. Descrição dos requisitos da contratação.

4.1. Visando garantir a continuidade dos serviços públicos a sociedade municipal, a contratada pela Administração deverá atender à demanda da Secretaria Municipal Solicitante, abaixo relacionadas, com medidas de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, coordenadas pelo **Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal.**

*** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**

4.2. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros PA). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

4.3. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.4. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.5. Aas especificações técnicas do objeto a ser licitado quando se tratar de serviços comuns de engenharia poderá ser registrado apenas no termo de referência ou projeto básico. Conforme previsto no art. 18, Incisos I, §3° da Lei N° 14.133/2021.

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> .....
>
> *§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 141
RUBRICA

*qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico**, dispensada a elaboração de projetos.*

4.6. Horário da prestação de serviço: ordinariamente, de segunda a sexta, em horário comercial (das 8h00 às 18h00 com intervalo entre 12h00 e 14h00), podendo haver exceções a depender da gravidade/urgência da demanda.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

5.1. O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. Licitar o objeto em parcelas se revela tecnicamente inviável, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução adotada, uma vez o parcelamento implicaria em tratar com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções. E ainda poderia incorrer na contratação de uma empresa de mão de obra e no fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso.

5.3. Outro ponto de destaque, que torna o parcelamento do objeto tecnicamente inviável, é a natureza do serviço, pois imagine-se que o serviço de manutenção demandado seja uma recomposição de piso, no qual são necessários insumos como cimento, areia, brita, entre outros e mão de obra como pedreiro e servente. Se a empresa X é a responsável pelo fornecimento de mão de obra e a empresa Y pelo fornecimento de material, ambas deveriam fornecer os objetos pelos quais são responsáveis para a confecção do piso, porém se a empresa X não fornecer os insumos no tempo determinado pela contratante, de nada adianta a empresa Y fornecer a mão de obra, uma vez que não seria possível a materialização do serviço de piso somente com a mão de obra.

5.4. Ainda com relação ao parcelamento o Tribunal de Contas da União - TCU manifestou, por meio do **Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário,** o seguinte entendimento:

> *[Voto]5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
142
FOLHA
PAG.
RUBRICA

obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 143

cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento

6. Resultados pretendidos

6.1. O serviço a ser contratado tem objetividade o fornecimento continuo a população da zona rural, sem acesso a água encanada, sendo dependente totalmente da água gerada por poços artesianos;

6.2. O serviço a ser contrato tem objetividade otimizar o fornecimento de águas as pessoas residentes nos povoados da zona rural deste município, garantido e amplificando a disponibilidade de água, e principalmente água potável de qualidade.

6.3. Verifica-se nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado a maior eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa à Administração, haja vista que a concentração dos contratos e agilidade em administrá-los, resultará em **melhor aproveitamento dos recursos humanos desta prefeitura**, além da ausência de estoques prévios de materiais em maior escala, uma vez os itens poderão ser comprados a qualquer tempo, à medida que forem demandados.

6.4. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

7. Possíveis impactos ambientais

7.1. O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

7.1.2. Geração de resíduos

7.1.2.1. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG 144
RUBRICA

7.1.2.2. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.

7.1.2.3. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.

7.1.2.4. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

7.1.2.5. Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos gerados pelos serviços, estabelecendo todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades.

7.2.3. Desperdício de água

7.2.3.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

7.2.3.2. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços

7.3. Elaborar um Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental que estabeleça todas as ações necessárias para treinar e promover a sensibilização dos trabalhadores para execução do serviço com responsabilidade, por meio de treinamentos, dinâmicas de grupo, palestras, campanhas e ações para transmitir informações que contribuam para o disciplinamento comportamental, o aprimoramento profissional, a percepção de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.

8. Subcontratação

8.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9. Garantia da contratação

9.1. No será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 145
RUBRICA

10. Vistoria

4.7 A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, devendo a licitação apresentar declaração de **DISPENSA DE VISTORIA** juntamente a Documentação de Habilitação, declarando conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Contratar por Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, com o menor preço a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes na Planilha Orçamentaria.

11.2. Os serviços serão executados e pagos de acordo com os valores constantes na Planilha Orçamentaria abaixo, estimada na tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Maranhão. Tipo de Licitação será na forma Menor Preço.

11.3. Regime de execução será **empreitada por preço global,** conforme inciso XXIX, art 6°, Lei n° 14.133/2021, '... contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total".

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

12.1. FISCALIZAÇÃO.

12.1.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita gestão e fiscalização na execução dos serviços, objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Setor de Engenharia, conforme o caso, pela equipe de fiscalização, na forma prevista no art. 7° da Lei n. 14.133/2021.

12.1.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, apresentado diretamente no setor ou via e-mail (fornecido pela Contratada e Contratante) sempre que o ato exigir tal formalidade. Após 48 horas do envio de mensagem de e-mail (e seus anexos se existirem) serão dados como recebidos e iniciada a contagem dos prazos contratuais.

12.1.3. O CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando, em relatório, todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato, bem como estabelecendo prazos, de acordo com as disposições contratuais, para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 146
RUBRICA

regularização das falhas observadas, que deverá instruir os processos de pagamentos mensais e ou penalidade à CONTRATADA.

12.1.3.1. Prezando pelos princípios da eficiência e da economicidade, tanto as demandas apresentadas pelo Fiscal quanto documentos elaborados pela Contratada deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio de e-mail ou outro a combinar entre as partes, sem necessidade de envio de documentos impressos.

12.2. O órgão contratante ou fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão contratante ou fiscal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Medição, assinado pelo Fiscal do Contrato, indicado pela Contratante, que indicará, se for o caso, a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1. não produziu os resultados acordados;

13.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada; e

13.1.4. Atrasou o início/final da obra ou não respondeu aos questionamentos dentro dos prazos estabelecidos.

13.2 A utilização do Relatório de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 147
RUBRICA

13.3.1 Tempo decorrido entre o registro de cada demanda pelo Fiscal e o envio da respectiva proposta de orçamento (contendo todos os anexos previstos neste Termo de Referência) confeccionado e enviado pela Contratada;

13.3.2 Tempo decorrido entre a emissão de cada Ordem de Serviço pelo Fiscal e o início da execução dos serviços previstos na proposta enviada pela Contratada;

13.3.3. Tempo decorrido entre o início e a conclusão dos serviços previstos em cada Ordem de Serviço.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua conclusão e elaboração da medição final, pelo Fiscal mediante Termo de Recebimento, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. No disposto acima os fiscais deverão promover analise da Medição e a abertura do processo de pagamento específico e a juntada dos documentos, inclusive Nota Fiscal do período, emitida pela Contratada.

14.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato ou Comissão designada, no prazo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 148
RUBRICA

14.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.8. Emitir Relatório de Medição Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.20. A contratada deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Liquidação.

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 149
RUBRICA

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta deverá ser substituída pelo contratado, sem ônus à contratante;

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal devidamente atualizadas e regulares ao período da emissão da Nota Fiscal ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.4.1. Caso a Contratada tenha alguma irregularidade perante os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma deverá ser notificada pela Contratada, para que seja providenciado a regularização. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.4.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16. Prazo de pagamento.

16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

17. Forma de pagamento.

17.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 150
RUBRICA

17.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições federais e estaduais abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Exceto o ISQQN que será retido na fonte pagadora.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha constante do MENOR PREÇO, Planilha Orçamentaria a este Termo Referência.

18.2. A proposta da empresa deverá conter os seguintes documentos:

- Carta Proposta;
- Planilha Orçamentaria;
- Planilha de Composição de Custo;
- Composição de BDI;
- Composição de Encargos Sociais.

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.3.1. Habilitação jurídica

18.3.1.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.3.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 151
RUBRICA

18.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

18.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.3.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

18.3.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

18.3.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 152
RUBRICA

18.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.3.3. Qualificação Econômico-Financeira.

18.3.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.3.3.2. Apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

PAG: 153
RUBRICA

18.3.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

18.3.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

18.3.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.3.3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

18.3.376 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18.3.4. Qualificação Técnica.

18.3.4.1 Como REQUISITOS MÍNIMOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar, para comprovação da Qualificação Técnica, os seguintes aspectos: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividade de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Poços Artesianos**, a este Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
159
PAG:

18.3.4.1 Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que está vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade;

18.3.4.1 Apresentação de Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente aos profissionais – Engenheiro Civil ou Arquiteto. A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) a ser contratado, bem como deverá conter a anuência do mesmo (assinatura). Nos casos de apresentação de Compromisso de Contratação Futura será exigido da licitante, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação de efetivação de vínculo do profissional devidamente registrado junto ao CREA.

Obs.: A mencionada Declaração deverá ser apresentada, tão somente, nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o profissional – Engenheiro Civil ou Arquiteto.

18.3.4.2 DECLARAÇÃO formal da licitante, indicando o nome do responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto – para execução e acompanhamento dos serviços de Manutenção Predial. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional e seu vínculo poderá ser de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviço:

Obs: A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço.

18.3.4.3 DECLARAÇÃO DE VISTORIA informando que realizou vistoria(s) no(s) local(is) de prestação de serviços ou DECLARAÇÃO informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias uteis, podendo ser agendada diretamente com o setor administrativo/Diretoria das Unidades prediais.

18.3.4.4 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a

PAG: 155
RUBRICA

vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do Órgão Contratante na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

18.3.4.5 DECLARAÇÃO FORMAL informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

18.3.4.6 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

18.3.4.7 Para fins de análise dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo. Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

I – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica - Operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços de manutenção predial com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

II - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnico - Profissional , em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro Civil ou Arquiteto suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

18.3.4.8 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 159
RUBRICA

do Brasil – RFB. Poderá ser exigida da licitante a disponibilização de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços (Acordão nº 1.214/2013 – TCU/Plenário);

18.3.4.9 Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) relativo ao domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

18.3.4.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.3.4.11 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.3.4.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.3.4.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.3.4.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

18.3.4.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.3.4.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

18.3.4.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764,

PAG: 157

de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19. Estimativas do Valor da Contratação.

A estimativa do valor dessa contratação para o primeiro ano do contrato é de **R$ 774.773,84 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

OBRA	BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS	SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO SBC - 01/2024 - MARANHÃO SICRO3 - 10/2023 - MARANHÃO ORSE - 11/2023 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ	20,91%	DESONERADO: HORISTA: 74,36% MENSALISTA: 39,20%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					46.623,30
1.2	COMP 3295	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	6.279,10	7.592,05	45.552,30
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	300	2,96	3,57	1.071,00
2			**SERVIÇOS PREPARATÓRIOS**					74.738,66
2.1	13017	ORSE	TESTE DE BOMBEAMENTO C/CONJUNTO BOMBA SUBMERSA-POCO ARTESIANO	UN	10	5.855,34	7.079,69	70.796,90
2.2	017034	SBC	17034 ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	543,35	656,96	3.941,76
4			**POÇO**					
4.2			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO**					182.295,00
4.2.1	COMP 3296	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	149,30	180,51	90.255,00
4.2.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	152,25	184,08	92.040,00
4.3			**EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA**					14.837,60
4.3.1	COMP 3297	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	980,00	1.184,91	11.849,10
4.3.2	COMP 3298	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	247,17	298,85	2.988,50
4.4			**CIMENTAÇÃO ANELAR**					1.464,60
4.4.1	COMP 3299	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	80,76	97,64	1.464,60
4.5			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA**					10.795,40
4.5.1	COMP 3300	PRÓPRIO	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	15	558,37	675,12	10.126,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 158
RUBRICA

4.5.2	COMP 3301	PRÓPRIO	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UND	10	55,30	66,86	668,60
4.6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO**					**85.626,70**
4.6.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	501,47	606,32	6.063,20
4.6.2	COMP 3304	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, DN 50 MM,PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,84	16,73	21.414,40
4.6.3	COMP 3305	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.197,05	3.865,55	38.655,50
4.6.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	562,08	679,61	13.592,20
4.6.5	COMP 3306	PRÓPRIO	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UND	10	488,09	590,14	5.901,40
4.7			**FILTROS**					**2.856,96**
4.7.1	COMP 3307	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	UND	12	196,91	238,08	2.856,96
4.8			**CLORADOR**					**24.655,00**
4.8.1	COMP 3308	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	186,10	225,01	2.250,10
4.8.2	COMP 3309	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	745,80	901,74	9.017,40
4.8.3	COMP 3310	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.107,23	1.338,75	13.387,50
5			**CAIXA D'ÁGUA**					
5.1			**SAPATAS**					**41.923,59**
5.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	32	92,19	111,46	3.566,72
5.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	80	154,52	186,83	14.946,40
5.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,7	501,02	605,78	10.116,53
5.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	844,06	13,03	15,75	13.293,95
5.2			**VIGA BALDRAME**					**19.447,93**
5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	6,4	121,09	146,40	936,96
5.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	81,2	80,90	97,81	7.942,17
5.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M³	5,9	501,02	605,78	3.574,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 159
RÚBRICA

			MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
5.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224,1	13,35	16,14	3.616,97
5.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221,2	12,63	15,27	3.377,72
5.3			**VIGAS SUPERIORES**					**36.724,95**
5.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	198,4	80,90	97,81	19.405,50
5.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	501,02	605,78	5.452,02
5.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364,6	13,35	16,14	5.884,64
5.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391,8	12,63	15,27	5.982,79
5.4			**PILARES**					**77.378,67**
5.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382,8	72,34	87,46	33.479,69
5.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21,6	501,02	605,78	13.084,85
5.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1039,6	13,35	16,14	16.779,14
5.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1026,7	11,31	13,67	14.034,99
6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**					
6.1			**CONEXÕES DE PVC**					**52.155,20**
6.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	19,79	23,92	478,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
160
FLS:
RUBRICA

6.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	27,64	33,41	668,20
6.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,14	6,21	124,20
6.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.522,99	4.259,64	42.596,40
6.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	7,72	9,33	559,80
6.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	17,86	21,59	2.159,00
6.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	46,79	56,57	2.828,50
6.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	31,23	37,76	377,60
6.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,10	42,43	424,30
6.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,41	33,14	994,20
6.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	39,07	47,23	944,60
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					**103.250,27**
7.1.1	COMP 3302	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.729,40	4.509,21	45.092,10
7.1.2	COMP 3303	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	900,40	1.088,67	10.886,70
7.1.3	091250	SIURB	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	10	2.467,77	2.983,78	29.837,80
7.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135	24,78	29,96	4.044,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 161
RUBRICA

7.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	125	8,90	10,76	1.345,00
7.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86,5	9,25	11,18	967,07
7.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,06	87,12	1.306,80
7.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	87,61	105,92	1.059,20
7.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	10	154,52	186,83	1.868,30
7.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V	UN	10	180,66	218,43	2.184,30
7.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	385,28	465,84	4.658,40
TOTAL SEM BDI							**640.814,48**	
TOTAL DO BDI							**133.959,36**	
TOTAL GERAL							**774.773,84**	

19.1. A estimativa do valor dessa contratação para o primeiro ano do contrato é de - soma dos itens a seguir, memória de cálculo é a Tabela de Preços SINAPI do Maranhão deste Termo de Referência. Consta do **Anexo I (Planilhas e Especificações Técnicas)** referente a execução dos serviços.

19.2. Em atendimento ao art. 9º da Resolução 114-CNJ, de 20 de abril de 2010, os preços unitários adotados seguem o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI. Para eventuais serviços não comtemplados no SINAPI poderá ser obtido em composições de custos do SEINFRA/CE, SP/OBRAS ou do ORSE, por meio do banco de dados do software de engenharia SEOBRA, utilizando-se nas composições os preços dos insumos do SINAPI sempre que possível. Na ausência destes utilizou-se a cotação de mercado para os preços dos insumos. Na impossibilidade de utilizar as fontes e tabelas de preços citadas poderá ser criada composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos SINAPI, SP/OBRAS, ORSE e SEINFRA/CE e na falta deles, os preços praticados no mercado local.

19.3. As quantidades estimativas não obrigam a administração a contratar os serviços em sua totalidade, nem criam direitos subjetivos à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 162
RUBRICA

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT**, Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Maranhão.

20.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1 É obrigação da "CONTRATADA" a execução de todos os serviços descritos ou mencionados nas Especificações ou constantes dos Projetos, fornecendo, para tanto, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

21.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

21.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

21.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal) e qualificações exigidas na Licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
163
PAG:
RUBRICA

21.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo final fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 19090), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.7 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

21.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

21.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

21.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos;

21.14 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

21.15 O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental e serviço comum de engenharia e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiro(s)/arquiteto(s) autor(es) dos projetos e do engenheiro responsável pela execução do serviço por parte da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 164
RÚBRICA

21.16 Sempre que a utilização da obra depender da aprovação de outras entidades (Companhias de Eletricidade, Água e Esgoto, Telefone, Corpo de Bombeiros, etc), competirá à "CONTRATADA" tomar as providências necessárias para que esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega do serviço. Cabe, também, à "CONTRATADA", providenciar a vistoria e aprovação de materiais e equipamentos por aquelas entidades, quando couber esta exigência.

21.17 Aceito o serviço, a responsabilidade da "CONTRATADA" pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei.

21.18 Os serviços deverão ser entregues completos e em condições de funcionamento pleno. Ficará a cargo da "CONTRATADA" qualquer serviço ou material necessário para a sua perfeita execução, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações. Somente quando expressamente excluídos, tais materiais ou serviços imprescindíveis à utilização da obra deixarão de constituir obrigação contratual.

21.19 A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da "CONTRATADA", observadas as leis em vigor. Deverão ser cumpridos os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

21.20 A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego nos aspectos relativos à construção civil.

21.21 Para cada categoria profissional deve ser providenciado pela CONTRATADA os equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a cada tipo de tarefa, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação. Além do fornecimento dos EPI, a Contratada deverá orientar seus funcionários sobre a sua utilização e manutenção.

11.22 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
165
PAG:
RÚBRICA

21.23 Efetuar o registro do contrato no CREA/MA, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77.

21.24 Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização dos serviços;

21.25 Instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda realização dos serviços. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.

21.26 Cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

21.27 Remover, ao final dos serviços, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza do local.

21.28 Manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho.

22. Obrigações da CONTRATANTE

22.1 Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e necessária ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas, dentro das normas, prazos e condições contratuais.

22.2 Efetuar as medições e atestar as notas ou faturas apresentadas para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação.

22.3 Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos e realizar o pagamento, no prazo e forma estipulados no contrato/edital, dos valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura;

22.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, por meio de profissional designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

22.5 Determinar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que está tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
166
PAG:
RUBRICA

22.6 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.

22.7 Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços.

22.8 Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

22.9 Solicitar a imediata retirada do Canteiro da obra de qualquer integrante da equipe técnica da "CONTRATADA" que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da "FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO".

22.10 Autorizar as providências necessárias junto a outras Entidades.

23. Reajuste dos preços.

23.1 Os valores contratuais poderão ser repactuados e reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme os artigos 53 a 61 da IN nº 05/2017 da SG/MP e alterações. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação e reajuste será contado a partir:

23.1.1 - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e/ou

23.1.2 - Da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

23.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Após esse período os mesmos serão reajustados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 167
RUBRICA

para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

Pn = In x Po/ Io

Onde:

Pn = Preço do mês desejado

Po = Preço relativo à data do orçamento da administração

In = índice do mês desejado para atualização

I0 = índice do mês do orçamento da administração.

23.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento da administração

24. Infrações e Sanções Administrativas.

24.1 INFRAÇÕES - Conforme previsto no Art 155, da Lei 14.133/2021 (NLL) "O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações":

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS: 168
RUBRICA

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme previsto no Art 156 da Lei 14.33 (NLL) - "Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas nesta Lei as seguintes sanções" - caso a contratada não cumpra integralmente ou em parte as obrigações contratuais assumidas, garantida prévia e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2.1 A Advertência será aplicada, exclusivamente, pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL) - "I - dar causa à inexecução parcial do contrato", quando não se justificar a imposição de penalidade mais - grave.

24.2.1 A multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL) - será aplicada para o atraso no início ou na conclusão dos serviços, de acordo com a tabela a seguir:

Prazo	Sanções
De 1 a 5 dias	Advertência
De 6 a 10 dias	Multa de 1% sobre o valor total dos serviços
De 11 a 20 dias	Multa de 2% sobre o valor total dos serviços
Acima de 20 5 dias	Multa de 5% sobre o valor total dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
169
FLS:
RUBRICA

24.2.3 A sanção prevista no inciso III do caput do artigo art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.2.4 A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133 (NLL), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.2.5 A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL), será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de Secretário Estadual ou de Secretário Municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

24.2.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 (NLL) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desse mesmo artigo.

24.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 120
RUBRICA

24.2.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.2.9 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.2.10 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir:

- Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.2.11 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

FOLHA Nº 171

25. Responsáveis.

Itapecuru-mirim/MA, 04 de junho de 2024.

ELABORADO POR:

Rafael Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111969115-0

Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:

Jaime Ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

FOLHA Nº 172
PAG:
RUBRICA

OFÍCIO Nº 273/2024-SEMIUPATRAT

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de junho de 2024.

À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**, na **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.**

Solicito de Vossa Senhoria, Certidão de Disponibilidade Orçamentária e Financeira no Valor Estimado de **RS 774.773,84 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

As despesas desta contratação serão pagas com recursos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT.**

Atenciosamente,

Jaime Ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FLS: 173
RÚBRICA

CERTIDÃO N° 293/2024

Ao Sr Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

Objeto: Serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225 /O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 774.773,84(Setecentos e setenta e quatro, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

PODER: 02- EXECUTIVO
UNID. ORÇAM: **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN**
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0032.1.006- Construção e Ampliação do Sistema de abastecimento de água e Perfuração de Poços Artesianos
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39- Outro Serviços Terceiros Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 1708000000- Trans da União de Recursos Minerais
FONTE DE RECURSO: 1500000000- Recursos Ordinários

(X) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
( ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.649/23

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 07 de junho de 2024.

Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 179
RUBRICA

Ofício nº 294/2024 – SEMIUPATRAT.

Itapecuru Mirim (MA) 10/06/2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: Solicitação de procedimento licitatório.

Prezado,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Excelência, Ordenador de Despesa desta Secretaria, em anexo, Termo de Referência – TR Adequado aos Quantitativos e Valores da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, município de Água Doce do Maranhão, estado Maranhão. Para que providenciado a Adesão a esta ata referente a realização da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

Informo que os valores contidos na ata são vantajosos para administração, sendo viável para este setor a realização da adesão caso seja o querer do ordenador de despesa.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Jaime ferreira Neto
Secretário Mun. de Infra-estrutura
SEMIUPATRAT

Jaime Ferreira Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FOLHA Nº 175
PAG:
RUBRICA

Ofício nº 304/2024 - SEMROG

Ao Senhor
Rays Carvalho Sousa
Representante Legal
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 31.347.988/0001-93
Avenida Eram Almeida, S/Nº, Centro
Mata Roma – MA.

Assunto: Solicitação de aceite na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'Agua no Município de Água Doce do Maranhão – MA.

Senhora Empresária,

Em consonância com o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ACEITE** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/Ma, como órgão "carona" à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão /MA e firmada com a vossa empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.347.988/0001-93, situada na Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro – Mata Roma – MA, representada neste ato pelo Sr. Rays Carvalho Sousa.

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, tem o intuito, conforme normas editalícias normatizadora da Ata de Registro de Preços, Aderir a 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão /MA, conforme Extrato de Ata de Registro de Preços Publicado no Diário Oficial do Município de Água Doce do Maranhão /MA, em 20 de março de 2024.

PLANILHA DE PREÇOS DA ATA

OBRA			BANCOS			B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS	
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS			SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO SBC - 01/2024 - MARANHÃO SICRO3 - 10/2023 - MARANHÃO ORSE - 11/2023 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ			20,91%	DESONERADO: HORISTA: 74,36% MENSALISTA: 39,20%	
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					46.623,30
1.2	COMP 3295	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	6.279,10	7.592,05	45.552,30
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018	M²	300	2,96	3,57	1.071,00
2			SERVIÇOS PREPARATÓRIOS					74.738,66
2.1	13017	ORSE	TESTE DE BOMBEAMENTO C/CONJUNTO BOMBA SUBMERSA-POCO ARTESIANO	UN	10	5.855,34	7.079,69	70.796,90
2.2	017034	SBC	17034 ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	6	543,35	656,96	3.941,76
4			POÇO					
4.2			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE					182.295,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
FLS. 176

			TUBULAÇÃO DO POÇO					
4.2.1	COMP 3296	PRÓPRIO	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	149,30	180,51	90.255,00
4.2.2	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	152,25	184,08	92.040,00
4.3			**EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA**					**14.837,60**
4.3.1	COMP 3297	PRÓPRIO	TESTE DE VAZÃO	M	10	980,00	1.184,91	11.849,10
4.3.2	COMP 3298	PRÓPRIO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UND	10	247,17	298,85	2.988,50
4.4			**CIMENTAÇÃO ANELAR**					**1.464,60**
4.4.1	COMP 3299	PRÓPRIO	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8"	M	15	80,76	97,64	1.464,60
4.5			**ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA**					**10.795,40**
4.5.1	COMP 3300	PRÓPRIO	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	15	558,37	675,12	10.126,80
4.5.2	COMP 3301	PRÓPRIO	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UND	10	55,30	66,86	668,60
4.6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO**					**85.626,70**
4.6.1	5427	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	10	501,47	606,32	6.063,20
4.6.2	COMP 3304	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, DN 50 MM,PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1280	13,84	16,73	21.414,40
4.6.3	COMP 3305	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	10	3.197,05	3.865,55	38.655,50
4.6.4	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	562,08	679,61	13.592,20
4.6.5	COMP 3306	PRÓPRIO	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UND	10	488,09	590,14	5.901,40
4.7			**FILTROS**					**2.856,96**
4.7.1	COMP 3307	PRÓPRIO	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	UND	12	196,91	238,08	2.856,96
4.8			**CLORADOR**					**24.655,00**
4.8.1	COMP 3308	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	10	186,10	225,01	2.250,10
4.8.2	COMP 3309	PRÓPRIO	BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UND	10	745,80	901,74	9.017,40
4.8.3	COMP 3310	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	10	1.107,23	1.338,75	13.387,50
5			**CAIXA D'ÁGUA**					
5.1			**SAPATAS**					**41.923,59**
5.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	32	92,19	111,46	3.566,72
5.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	80	154,52	186,83	14.946,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 177
RUBRICA

5.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,7	501,02	605,78	10.116,53
5.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	844,06	13,03	15,75	13.293,95
5.2			**VIGA BALDRAME**					**19.447,93**
5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	6,4	121,09	146,40	936,96
5.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	81,2	80,90	97,81	7.942,17
5.2.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	5,9	501,02	605,78	3.574,10
5.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224,1	13,35	16,14	3.616,97
5.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221,2	12,63	15,27	3.377,72
5.3			**VIGAS SUPERIORES**					**36.724,95**
5.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	198,4	80,90	97,81	19.405,50
5.3.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9	501,02	605,78	5.452,02
5.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364,6	13,35	16,14	5.884,64
5.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391,8	12,63	15,27	5.982,79
5.4			**PILARES**					**77.378,67**
5.4.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	382,8	72,34	87,46	33.479,69
5.4.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	21,6	501,02	605,78	13.084,85
5.4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1039,6	13,35	16,14	16.779,14
5.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1026,7	11,31	13,67	14.034,99
6			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**					
6.1			**CONEXÕES DE PVC**					**52.155,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 178
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

6.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	19,79	23,92	478,40
6.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20	27,64	33,41	668,20
6.1.3	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	5,14	6,21	124,20
6.1.4	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	3.522,99	4.259,64	42.596,40
6.1.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	7,72	9,33	559,80
6.1.6	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	17,86	21,59	2.159,00
6.1.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	46,79	56,57	2.828,50
6.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	31,23	37,76	377,60
6.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	35,10	42,43	424,30
6.1.10	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	27,41	33,14	994,20
6.1.11	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	39,07	47,23	944,60
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					**103.250,27**
7.1.1	COMP 3302	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, 3 CV	UND	10	3.729,40	4.509,21	45.092,10
7.1.2	COMP 3303	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR SCHNEIDER SP-22C ATÉ 12MCA/160W/220V, MONOFÁSICA	UND	10	900,40	1.088,67	10.886,70
7.1.3	091250	SIURB	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	10	2.467,77	2.983,78	29.837,80
7.1.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135	24,78	29,96	4.044,60
7.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	125	8,90	10,76	1.345,00
7.1.6	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	86,5	9,25	11,18	967,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 179
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT
CNPJ: 05.648.696/0001-80

7.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	72,06	87,12	1.306,80
7.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	87,61	105,92	1.059,20
7.1.9	11202	ORSE	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	10	154,52	186,83	1.868,30
7.1.10	064568	SBC	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V	UN	10	180,66	218,43	2.184,30
7.1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	10	385,28	465,84	4.658,40
TOTAL SEM BDI							**640.814,48**	
TOTAL DO BDI							**133.959,36**	
TOTAL GERAL							**774.773,84**	

Valor total da Adesão é de **R$ 774.773,84 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação devidamente atualizadas, conforme segue abaixo:

- Contrato social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Crea Pessoa Jurídica
- Crea Pessoa Física
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Itapecuru Mirim - MA, 17 de junho de 2024

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos, Paisagismo, Trânsito e Transporte

Gran
Serviços e Locações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
FLS. 180
RUBRICA

ACEITE

Prezados Senhores,

A EMPRESA GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual n° 12821356-6, Inscrição Municipal n ° 12690-0, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, com sede à Avenida Eram Almeida, S/N° - Centro – Mata Roma – MA. CEP 65.510-000, Dados bancários: - SICOOB - Agência 4436-9 - Conta 28.910-8, telefone nº (98) 98485-1184, e-mail granservicos@outlook.com.br, por seu representante legal, em resposta ao email no qual a Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim - MA, fez consulta sobre a possibilidade de sua adesão à ata de registro de preço nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024 junto a Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão- MA, aceitamos atendê-lo, nos quantitativos solicitados, nas mesmas condições pactuadas, sem contudo comprometer os quantitativos dos participantes da referida ata.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PRAZO DE INICIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO

QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em anexo segue documentação solicitada:

Contrato social; • Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); • Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; • Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual; • Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal; • Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); • Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; • Atestado de Capacidade Técnica; • Crea Pessoa Jurídica • Crea Pessoa Física • Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);

Mata Roma – MA, 17 junho de 2024

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338

Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338
Dados: 2024.06.17 11:37:30 -03'00'

Rays Carvalho Sousa
RG nº 023932082003-8 SESP/MA
CPF nº 026.887.913-38
Sócio-Adminstrador

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 31.347.988/0001-93
AV ERAN ALMEIDA, S/N – MATA ROMA – MA
CEP: 65.510-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128213566
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12690-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GRAN SERVIÇOS E LOCACAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo Alterador, **RAYS CARVALHO SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade Anapurus – MA, nascido em 11/03/1988, RG nº 023932082003-8 SESP/MA, CPF nº 026.887.913-38, residente e domiciliado na Rua Alferes Antônio Garreto, s/n, centro, na cidade de Mata Roma – MA, CEP 65.510-000; na qualidade de empresário da empresa **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio fiscal na Av. Eran Almeida, s/n, Centro, na cidade de Mata Roma – MA, CEP 65.510-000; inscrito na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201423542 em cessão de 04/09/2023 e no CNPJ sob o nº **31.347.988/0001-93**, Resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Altera-se as Atividades Econômicas para:

Atividade Principal:

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos:

Atividades Secundárias:

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
182
FLS.
RUBRICA

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Em vista das modificações ora ajustada "consolida-se" o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação; (Art. 997, II, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA
A sociedade Empresarial **GRAN SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, assume por nome fantasia o termo *GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES*.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade Empresarial tem sua sede e domicílio fiscal na Av. Eran Almeida, s/n, Centro, na cidade de Mata Roma – MA, CEP 65.510-000;

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos:

Atividades Secundárias:
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de R$1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país.

***Parágrafo único**: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:*

Sócio	Quotas	Valor em R$	Porcentagem
RAYS CARVALHO SOUSA	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **RAYS CARVALHO SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO.
A empresa iniciou suas atividades em 27 de agosto de 2018 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA NONA – DAS FILIAIS
A Sociedade Empresária Limitada poderá a qualquer tempo, abrir, ou, fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresária Limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível, ou, inexistindo interesse destes, ou, remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORUM E/OU COMARCA
Fica eleito o fórum de Chapadinha – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Mata Roma – MA, 23 de janeiro de 2024.

RAYS CARVALHO SOUSA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 186
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 14:05 SOB Nº 20240094930.
PROTOCOLO: 240094930 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401111418. CNPJ DA SEDE: 31347$88000193.
NIRE: 21201423542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2024.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FLS. 186
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RAYS CARVALHO SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
239320920038 SSP MA

CPF
026.987.913-38

DATA NASCIMENTO
11/03/1988

FILIAÇÃO
VICENTE GARRETO DE SOUSA
RITA CARVALHO SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06554962470

VALIDADE
16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2016

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2130515366

Rays Carvalho Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
16/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50001140444
MA043621015

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

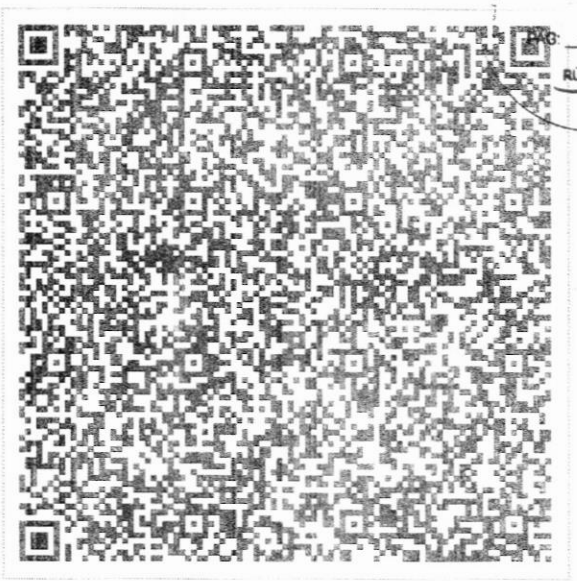

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.347.988/0001-93 MATRIZ		27/08/2018

NOME EMPRESARIAL
GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAN SERVICOS E LOCACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ERAN ALMEIDA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	CENTRO	MATA ROMA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRANSERVICOS@OUTLOOK.COM.BR	(98) 8485-1184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 187
RÚBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:27:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.347.988/0001-93 MATRIZ		27/08/2018

NOME EMPRESARIAL
GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ERAN ALMEIDA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	CENTRO	MATA ROMA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRANSERVICOS@OUTLOOK.COM.BR	(98) 8485-1184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
FOLHA Nº 188
PMG

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:27:42** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 189
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.347.988/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAYS CARVALHO SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/09/2023** às **13:33** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
190
PAG:
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 31.347.988/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:13 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.
Código de controle da certidão: **4B5D.13FE.5123.AD94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PAG: 191
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177900/24 **Data da** 16/05/2024 03:09:51

Inscrição Estadual: 128213566 **CPF/CNPJ:** 31347988000193

Razão Social: GRAN SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: AVE ERAN ALMEIDA, S N CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (98)84851184 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2024 17:52:53

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
192
PAG:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038105/24 **Data da** 21/05/2024 10:22:36

Inscrição Estadual: 128213566 **CPF/CNPJ:** 31347988000193

Razão Social: GRAN SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: AVE ERAN ALMEIDA, S N CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (98)84851184 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2024 17:53:52

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO

QRCode

CERTIDÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
30/05/2024 10:13:42
USUÁRIO:DAVI
PAG: 193
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 198/2024

AUTENTICAÇÃO:NcKjyP4CGVHn

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 31.347.988/0001-93**, situada à AV ERAN ALMEIDA, SN CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 28/08/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 30/05/2024.

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO

QRickit
CERTIDAO

30/05/2024 10:14:38
USUÁRIO:DAVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 199/2024

AUTENTICAÇÃO:d56CrZ4oQZ50

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, Inscrita sob o **CNPJ: 31.347.988/0001-93**, situada à **AV ERAN ALMEIDA, SN CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 28/08/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 30/05/2024.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
PAG: 193
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.347.988/0001-93
Razão Social: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: AV ERAN ALMEIDA / CENTRO / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060204076120077206

Informação obtida em 13/06/2024 18:04:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 196
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.347.988/0001-93
Certidão nº: 42608167/2024
Expedição: 17/06/2024, às 16:29:34
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.347.988/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Gestão do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.347.988/0001-93 **Inscrição Estadual:** 12.821356-6

Razão Social: GRAN SERVIA‡OS E LOCAA‡A•ES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ERAN ALMEIDA

Número: S N **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MATA ROMA **UF:** MA

CEP: 65510000 **DDD:** **Telefone:** 84851184

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM
FOLHA 197

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 198
RÚBRICA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 199
RUBRICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128213566

Nome / Razão Social: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.347.988/0001-93

Endereço: AVENIDA ERAN ALMEIDA, CENTRO CEP: 65510000 no município de Mata Roma/

Atividade Principal: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Atividade(s) Secundária(s) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

São Luis, 2023-10-25 16:54:55

Código de Autenticidade: **GKCHOMGB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/MARANHÃO
PAG: 200
JUSTIÇA

CERTJUDONE-2VCH - 2022024
Código de validação: 5044CB61EB

Número da guia: 24052201001803581.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, contra **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA**, nome fantasia **GRAN SERVICOS E LOCACOES**, inscrita no **CNPJ nº 31.347.988/0001-93**, com endereço na **AVENIDA ERAN ALAMEDA A CENTRO / S/N / MATA ROMA-MA**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a [illegible] no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, [illegible] de 2022. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, com validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. [illegible] do Provimento nº 06 de 08/10/2013, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

JUDICIÁRIO
Secretaria de Distribuição
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

Documento assinado digitalmente

06/08/2024 09:30

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCH - 2022024 | 8044CB6138).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Modelo Documento:
CERTJUDONE-2VCH - 2022024	8044CB6138	

Tipo: Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 201
RUBRICA

Assinaturas

Signatário	Data/Hora Assinatura	Ações do Documento
JONIELI LOPES MONTELES	06/08/2024 15:01	TRAMITANDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento (CERTJUDONE-2VCH-2022024).

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ALVARÁ

PAG: 202

RÚBRICA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

Nº 17/2024

Insc. Municipal
12690-0

CNPJ
31.347.988/0001-93

Data da Constituição
27/08/2018

Nome/Razão Social
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Data de Início
23/11/2023

Denominação Comercial
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Atividades Secundárias

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV ERAN ALMEIDA

Número
SN

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
23/11/2023

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
HMZK-HJ2E

Informações Adicionais

MATA ROMA-MA, 11 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2024 08:38:22

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

PAG: 203

RÚBRICA

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 2 a 13 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço : AV ERAN DE ALMEIDA, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201423542

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 128213566
C.N.P.J. nº 31.347.988/0001-93

JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308

Assinado de forma digital por JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308
Dados: 2024.01.26 10:33:32 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.739.163-08
R.G. : 000105700599-9
C.R.C.: MA-014841/O-0

Mata Roma/MA, 01 de Janeiro de 2023

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338

Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338
Dados: 2024.01.26 10:30:37 -03'00'

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 026.887.913-38
R.G.: 0239320820038

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 204
RUBRICA

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 2 a 13 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço : AV ERAN DE ALMEIDA, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201423542

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 128213566
C.N.P.J. nº 31.347.988/0001-93

Mata Roma/MA, 31 de Dezembro de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Assinado de forma digital por JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Dados: 2024.01.26 10:33:58 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.739.163-08
R.G. : 000105700599-9
C.R.C.: MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 Dados: 2024.01.26 10:32:10 -03'00'

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 026.887.913-38
R.G.: 0239320820038

BALANÇO PATRIMONIAL

JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM
0216
PAG: 205
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual : 128213566
Local de Registro : Jucema Data Registro : / / Número Registro: 21201423642
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	112.244,10	D
DISPONIVEL	112.244,10	D
CAIXA	112.241,22	D
CAIXA MATRIZ	112.241,22	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,88	D
BANCO SICOOB	2,88	D
TOTAL DO ATIVO =====>	112.244,10	D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R$ 112.244,10 (Cento e Doze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

BALANÇO PATRIMONIAL

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual : 128213566
Local de Registro : Jucema Data Registro : / / Número Registro: 21201428542
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 2

PREFEITURA MUNICIPAL
0216
PAG. 206
RUBRICA

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		112.244,10 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		12.244,10 C
LUCRO NO EXERCICIO		12.244,10 C
LUCRO NO PERIODO		12.244,10 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	112.244,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 112.244,10 (Cento e Doze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201142[illegible]
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA... 0216 PAG: 207 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	41.505,88	41.505,88
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**41.505,88**
(=) Lucro Bruto		**41.505,88**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
DESPESA COM PESSOAL	1.946,98	1.946,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	4.000,00	
TELEFONE	110,00	
ENERGIA ELETRICA	397,10	
HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
AGUA E ESGOTO	110,35	5.117,45
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	250,00	
SIMPLES	2.490,35	2.740,35
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	152,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	545,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	485,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	24.200,00	25.382,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	124,00	124,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**6.195,10**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**6.195,10**

MATA ROMA / MA, 31 de Dezembro de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :008.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 208
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 212014233 2
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ILI : 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21204423540
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA... MARANHÃO
PAG: 209
RUBRICA

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{112.244,10} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{112.244,10} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA MA
PAG: 210
RÚBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{112.244,10}{11.049,00} \quad IVRP : 10,1588$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{112.244,10}{0,00} \quad IPELP : 112244,1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IPET : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IPP : 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 212
RÚBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{11.224.410,00}{112.244,10} \quad C: 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{112.244,10} \quad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad LRP: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IEG: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IEC: 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ICT: 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA... MARANHÃO
PAG: 212
RÚBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{41.505,88}{112.244,10} \quad IGA : 0,3698$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{41.505,88} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{12.244,10}{112.244,10} \quad RA : 0,1091$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{1.224.410,00}{112.244,10} \quad RPL : 10,9085$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{41.505,88}{35.310,78} \quad IRD : 1,1754$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad IIF : 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIA
FLS: 213
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{112.244,10}{112.244,10} \quad ISG: 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{112.244,10} \quad IGI: 0$$

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21201423542

Inscrição Estadual: 128213566
Data de Registro: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
214
PAG:
RUBRICA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** é uma empresa LTDA, com sede na cidade de Mata Roma - MA, tendo como objeto social principal 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos; com início de atividades em 27 de Agosto de 2018.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social que é de R$ **100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado, representado por seu titular.

NOTAS EXPLICATIVAS

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Av Eran de Almeida, Sn - Centro - Cep : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: / /
Nº do Registro: 21201423542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
215.
PAG:
RÚBRICA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
O titular declara a inexistência de outros fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 216
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 09:11 SOB Nº 20240102100.
PROTOCOLO: 240102100 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401154818. CNPJ DA SEDE: 31347988000193.
NIRE: 21201423542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
PAG: 217
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401295721 em 30/01/2024, protocolo 240130260. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201423542
CNPJ:	31347988000193
Município:	Mata Roma

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA	MA014841
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 07:48 SOB Nº 20240130260.
PROTOCOLO: 240130260 DE 26/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401295721. NIRE: 21201423542.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

JUNTA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 218
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, município Mata Roma, CNPJ nº 31.347.988/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21201423542.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2018
Ato constitutivo: 21801466412

Mata Roma, 01/01/2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 014841

RAYS CARVALHO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.887.913-38

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM
0216
219
PAG:

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014236[illegible]
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	11.049,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	5.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	6.049,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	11.049,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	11.049,00
01/01		**S E M M O V I M E N T O**	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
Total do Mês =====>		**Débitos :**	**11.049,00** **Créditos :** **11.049,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014235
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

0216
PAG: 224
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/02		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
0216
PAG: 221
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/03		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014235
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

0216
PAG: 222

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/04		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014235542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

0216
223

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/05		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
0216
PAG.
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/06		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014[illegible]42
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
225

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/07		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 226

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
01/08		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**

LIVRO DIÁRIO

JUNTA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
0216
PAG: 227
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.049,00**	**Créditos :**	**11.049,00**
04/09	22.0000	2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 191 - Valores referentes a: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			95.000,00
04/09	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 191 - Valores referentes a: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			95.000,00
				Total Débitos	190.000,00
				Total Créditos	190.000,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**
		A Transportar =====> Débitos :	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
0216
PAG: 228
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**
01/10		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**

LIVRO DIÁRIO

0216
PAG: 229
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**201.049,00**	**Créditos :**	**201.049,00**
06/11	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ÁGUA - 11/2023			55,25
06/11	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA - 11/2023			195,00
06/11	10.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIAL DE LIMPEZA - 11/2023			152,00
06/11	25.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE ALUGUEL - 11.2023			500,00
				Total Débitos	902,25
				Total Créditos	902,25
10/11	6.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS - 11/2023			250,00
10/11	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTÁBEIS - 11/2023			250,00
				Total Débitos	500,00
				Total Créditos	500,00
13/11	12.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - 11/2023			250,00
				Total Débitos	250,00
				Total Créditos	250,00
15/11	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TELEFONE - 11/2023			55,00
				Total Débitos	55,00
				Total Créditos	55,00
30/11	4.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS - 11/2023			62,00
30/11	9.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL - 11/2023			485,00
				Total Débitos	547,00
				Total Créditos	547,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**203.303,25**	**Créditos :**	**203.303,25**

		A Transportar =====> Débitos :	**203.303,25**	**Créditos :**	**203.303,25**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
239
PAG.
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**203.303,25**	**Créditos :**	**203.303,25**
05/12	26.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE ALUGUEL - 12.2023			3.500,00
				Total Débitos	3.500,00
				Total Créditos	3.500,00
11/12	15.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA DE TELEFONE - 12/2023			55,00
11/12	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTÁBEIS - 12/2023			250,00
				Total Débitos	305,00
				Total Créditos	305,00
15/12	13.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ÁGUA - 12/2023			55,10
15/12	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA - 12/2023			202,10
15/12	19.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2023			24.200,00
				Total Débitos	24.457,20
				Total Créditos	24.457,20
20/12	16.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS - 12/2023			62,00
20/12	20.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIA DE ESCRITORIO - 12/2023			295,00
				Total Débitos	357,00
				Total Créditos	357,00
22/12	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 12/2023			41.505,88
22/12	31.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: TRANSFERENCIA			124,00
				Total Débitos	41.629,88
				Total Créditos	41.629,88
26/12	33.0000	1.01.01.02.0008 - BANCO SICOOB 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: TRANSFERENCIA			2,88
		A Transportar =====> Débitos :	**273.555,21**	**Créditos :**	**273.555,21**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FÓLHA: 14

0216 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJOARA - MARANHÃO PROC. 231 RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**273.555,21**	**Créditos :**	**273.555,21**
				Total Débitos	2,88
				Total Créditos	2,88
29/12	27.0000	4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA - 12/2023			1.946,98
29/12	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROVISÃO SIMPLES NACIONAL - 12/2023			2.490,35
29/12	30.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL - 12/2023			2.490,35
				Total Débitos	6.927,68
				Total Créditos	6.927,68
31/12	34.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			41.505,88
31/12	35.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.000,00
31/12	36.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			110,00
31/12	37.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			397,10
31/12	38.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			500,00
31/12	39.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			110,35
31/12	40.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			250,00
31/12	41.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.490,35
31/12	42.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			152,00
		A Transportar =====> Débitos :	**329.998,57**	**Créditos :**	**329.998,57**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran de Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 2120142354
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA MA
0216
PAG: 232
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**329.998,57**	**Créditos :**	**329.998,57**
31/12	43.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			545,00
31/12	44.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			485,00
31/12	45.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			24.200,00
31/12	46.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			124,00
31/12	47.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.946,98
				Total Débitos	76.816,66
				Total Créditos	76.816,66
		Total do Mês =====> Débitos :	**357.299,55**	**Créditos :**	**357.299,55**

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Mata Roma, 31/12/2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 014841

RAYS CARVALHO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.887.913-38

PAG: 239
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 07:48 SOB Nº 20240130260.
PROTOCOLO: 240130260 DE 26/01/2024. NIRE: 21201423542.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 235
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JODEFRANK SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-014841/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.739.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/04/2024 as 15:39:23.
Válido até: 07/07/2024.
Código de Controle: 955276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PAG: 236
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 11 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Endereço : RUA MARIA PIRES LEITE, SN
Bairro : TURI I
C.E.P. : 65525-000
Cidade : ANAPURUS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201423542

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 128213566
C.N.P.J. nº 31.347.988/0001-93

Anapurus/MA, 01 de Janeiro de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Assinado de forma digital por JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Dados: 2023.09.21 16:00:20 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.739.163-08
R.G. : 000105700599-9
C.R.C.: MA-014841/O-0

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYS CARVALHO SOUSA
Data: 21/09/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 026.887.913-38
R.G.: 0239320820038

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

PAG: 237

RUBRICA

Contém este balanço 11 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Endereço : RUA MARIA PIRES LEITE, SN
Bairro : TURI I
C.E.P. : 65525-000
Cidade : ANAPURUS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201423542

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 128213566
C.N.P.J. nº 31.347.988/0001-93

Anapurus/MA, 31 de Dezembro de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Assinado de forma digital por JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308 Dados: 2023.09.21 16:00:50 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.739.163-08
R.G. : 000105700599-9
C.R.C.: MA-014841/O-0

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYS CARVALHO SOUSA
Data: 21/09/2023 15:59:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 026.887.913-38
R.G.: 0239320820038

BALANÇO PATRIMONIAL

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375

0216

Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual : 128213566
Local de Registro : Jucema Data Registro : / / Número Registro: 21201423842
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PAG: 238
RUBRICA

ATIVO

CIRCULANTE	11.049,00	D
DISPONIVEL	11.049,00	D
CAIXA	11.049,00	D
CAIXA MATRIZ	11.049,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**11.049,00**	D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 11.049,00 (Onze Mil e Quarenta e Nove Reais)

ANAPURUS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

BALANÇO PATRIMONIAL

JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
0216
PAG: 239
RUBRICA

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375

Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual : 128213566
Local de Registro : Jucema Data Registro : / / Número Registro: 21201423542
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 2

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		11.049,00 C
CAPITAL SOCIAL		5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		5.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		6.049,00 C
LUCRO NO EXERCICIO		6.049,00 C
LUCRO NO PERIODO		6.049,00 C
	TOTAL DO PASSIVO ======>	11.049,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 11.049,00 (Onze Mil e Quarenta e Nove Reais)

ANAPURUS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
0216
PAG: 290
RUBRICA
FOLHA: 1

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375

Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I Cep : 65525-000
Anapurus / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423942
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.500,00	10.500,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**10.500,00**
(=) Lucro Bruto		**10.500,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
DESPESA COM PESSOAL	2.404,00	2.404,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	350,00	
ENERGIA ELETRICA	132,00	
HONORARIOS CONTABEIS	300,00	782,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	630,00	630,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	250,00	
DESPESAS DIVERSAS	385,00	635,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**6.049,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**6.049,00**

ANAPURUS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :005.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 212014235420
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PAG: 246
RUBRICA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad \text{ILI : } 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS MA
PAG: 002
RUBRICA

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{11.049,00} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{11.049,00} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PAG: 223
RUBRICA

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{11.049,00}{5.000,00} \quad IVRP : 2,2098$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{11.049,00}{0,00} \quad IPELP : 11049$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IPET : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IPP : 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 2120142353 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 249
RUBRICA

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{1.104.900,00}{11.049,00} \quad C: 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{11.049,00} \quad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad LRP: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IEG: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IEC: 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad ICT: 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PAG: 245 RUBRICA

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201428542
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{10.500,00}{11.049,00} \quad IGA : 0,9503$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{10.500,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{6.049,00}{11.049,00} \quad RA : 0,5475$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{604.900,00}{11.049,00} \quad RPL : 54,747$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{10.500,00}{4.451,00} \quad IRD : 2,359$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad IIF : 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM
PAG: 246
RÚBRICA

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 I.E.: 128213566
Local de Registro: Jucema Data do Registro: / / Nº do Registro: 21201423542
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{11.049,00}{11.049,00} \quad ISG: 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{11.049,00} \quad IGI: 0$$

ANAPURUS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-06 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

NOTAS EXPLICATIVAS

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: / / Nº do Registro: 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PAG: 247
RUBRICA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375, em 04/09/2023 após uma alteração contratual, sua Razão Social passou a ser **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, a mesma alterou sua sede para a cidade de Mata Roma - MA, tendo como objeto social principal 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos; com início de atividades em 27 de Agosto de 2018.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social que era R$ 5.000,00, (cinco mil reais), conforme alteração em 04/09/2023, passou a ser R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, representado por seu titular.

NOTAS EXPLICATIVAS

MARCOS JOSE VIEIRA DE SOUZA 05498932375
Rua Maria Pires Leite, Sn - Turi I - Cep : 65525-000
ANAPURUS / MA
CNPJ: 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: / / Nº do Registro: 21201423542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PAG: 248
RUBRICA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
O titular declara a inexistência de outros fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	

ANAPURUS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM
PAG: 249
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 05:06 SOB Nº 20231186878.
PROTOCOLO: 231186878 DE 21/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313891480. CNPJ DA SEDE: 31347988000193.
NIRE: 21201423542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2023.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PAG: 250

RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401708732 em 06/02/2024, protocolo 240168445. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201423542
CNPJ:	31347988000193
Município:	Mata Roma

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA	MA014841
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2024 11:01 SOB Nº 20240168445.
PROTOCOLO: 240168445 DE 05/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401708732. NIRE: 21201423542.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PAG: 251
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, município Mata Roma, CNPJ nº 31.347.988/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21201423542.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2018
Ato constitutivo: 21801466412

Mata Roma, 01/01/2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 014841

RAYS CARVALHO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.887.913-38

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA 0216

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
252
PMG

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	5.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**5.000,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**5.000,00**
01/01		**S E M M O V I M E N T O**	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
Total do Mês =====>		**Débitos :** **5.000,00**	**Créditos :** **5.000,00**
		A Transportar =====> **Débitos :** **5.000,00**	**Créditos :** **5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPECURU-MIRIM MA
0216
253
PAG:
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/02		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21204923542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/03		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

0216
PAG: 25
RUBRICA

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/04		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

0216
PAG 256

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/05		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 7

0216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPECOÁ-MARA
257
PAG.
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/06		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423548
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
0216
PAG: 258

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/07		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
0216
259
PAG:
VISTO
FOLHA: 9

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423942
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/08		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 10

0216
260
PAG
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/09		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
0216
961
PAG.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/10		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro: 21[illegible]423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE... 0216 262

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
01/11		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 212014
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 262

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**5.000,00**	**Créditos :**	**5.000,00**
26/12	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			10.500,00
26/12	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTÁBEIS			300,00
				Total Débitos	10.800,00
				Total Créditos	10.800,00
28/12	3.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESP COMBUSTIVEL			250,00
28/12	4.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESP DIVERSAS			385,00
28/12	5.0000	4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESP MÃO DE OBRA			2.404,00
28/12	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 12.2022			630,00
28/12	7.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 140 - Provisão do Simples ref. mês: PAGTO SIMPLES NACIONAL 12.2022			630,00
28/12	8.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESP ALUGUEL			350,00
28/12	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESP ENERGIA			132,00
				Total Débitos	4.781,00
				Total Créditos	4.781,00
31/12	10.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			10.500,00
31/12	11.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			350,00
31/12	12.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			132,00
		A Transportar =====> Débitos :	**31.563,00**	**Créditos :**	**31.563,00**

LIVRO DIÁRIO

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Av Eran Almeida, Sn - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 31.347.988/0001-93 Inscrição Estadual: 128213566
Local de Registro : Jucema Data do Registro : / / Nº do Registro : 21201423542
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
0216
PAG: 264
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ======> Débitos :	**31.563,00**	**Créditos :**	**31.563,00**
31/12	13.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			300,00
31/12	14.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			630,00
31/12	15.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			250,00
31/12	16.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			385,00
31/12	17.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.404,00
				Total Débitos	14.951,00
				Total Créditos	14.951,00
		Total do Mês ======> Débitos :	**35.532,00**	**Créditos :**	**35.532,00**

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

RAYS CARVALHO SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :026.887.913-38
R.G. :0239320820038

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Mata Roma, 31/12/2022

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 014841

RAYS CARVALHO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.887.913-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
FOLHA 966
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
02688791338	RAYS CARVALHO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 11:01 SOB Nº 20240168445.
PROTOCOLO: 240168445 DE 05/02/2024. NIRE: 21201423542.
GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902167/2024
Emissão: 05/03/2024
Validade: 01/09/2024
Chave: 782aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
FOLHA: 267
RUBRICA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 31.347.988/0001-93

Registro: 0005500770

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 30/08/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS; 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ERAN ALMEIDA, S/N, CENTRO, MATA ROMA, MA, 65510000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/01/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000550091DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- **A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO

Registro: 112202806

CPF: 052.***.***-47

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/01/2026

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 782aA
Impresso em: 05/03/2024 às 09:44:48 por: adapt, ip: 45.160.194.135

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902167/2024
Emissão: 05/03/2024
Validade: 01/09/2024
Chave: 782aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
FOLHA Nº 268
PAG:
RUBRICA

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUCAO CONFEA N.447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO
Registro: 1118355482
CPF: 048.***.***-60
Data Início: 02/03/2024
Data Fim: 20/02/2026
Data Fim de Contrato: 20/02/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAYS CARVALHO SOUSA
CPF: 026.***.***-38
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 782aA
Impresso em: 05/03/2024 às 09:4[illegible]:43 por: adapt, ip: 45.160.194.135

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 899545/2024
Emissão: 15/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aAxDY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PAG: 269
RUBRICA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO
Registro: 1122202806
CPF: 052.***.***-47
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/01/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUCAO CONFEA N.447, DE 2000
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 17/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Registro: 0005500770
CNPJ: 31.347.988/0001-93
Data Início: 15/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2790925/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA MA
PAG: 290
RUBRICA

Interessado (1)

Nome / Razão Social: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Registro: 0005500770

Endereço: AVENIDA ERAN ALMEIDA, S/N - CENTRO - MATA ROMA

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Emissão: 12/01/2024

Cadastro: 12/01/2024

Situação: Finalizado

Descrição: Protocolo gerado automaticamente.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	15/01/2024	GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
ANEXO	12/01/2024	instrumento_de_constituicao_de_pessoa_juridica_registrado_em_orgao_competente
ANEXO	15/01/2024	CONTRATO
ANEXO	15/01/2024	ART CARGO FUNÇÃO
ANEXO	12/01/2024	cnpj
ANEXO	12/01/2024	art_de_cargo-funcao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	12/01/2024	comprovante_de_vinculo_empregaticio_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	12/01/2024	comprovante_ou_declaracao_de_endereco_no_maranhao_dos_responsaveis_tecnicos

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	amadeu costa silva filho	12/01/2024 12:00:52	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	amadeu costa silva filho	12/01/2024 12:00:52	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	amadeu costa silva filho	12/01/2024 12:12:30	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
Despacho	Usuário: amadeu costa silva filho			Data do Despacho: 12/01/2024 12:24:08	
Descrição	Prezados(as), para darmos andamento a sua solicitação, por gentileza, assinar e reenviar ART e Contrato de Trabalho, pois ambos estão com assinatura corrompida.				
Resposta	Data da Resposta: 15/01/2024 12:11:18				
Descrição	ART e Contrato de Trabalho				
4	amadeu costa silva filho	15/01/2024 12:17:41	Envio	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	Análise preliminar concluída e pagamento da taxa confirmado, razão pela qual encaminho esse protocolo ao DERC-PJ para as devidas providências.				
5	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	15/01/2024 12:54:45	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
Despacho	Usuário: ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA			Data do Despacho: 15/01/2024 13:14:24	
Descrição	Prezado, o registro foi realizado. O boleto de anuidade poderá ser emitido por meio do acesso ao sistema do CREA/MA no ambiente da empresa, com seu login e senha.				
6	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	15/01/2024 13:17:24	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	Finalizado				

CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO

Pelo Presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre a **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA,** Estabelecida em **MATA ROMA – *MA, com sede na AV. ERAN ALMEIDA, Bairro CENTRO, n° S/N, CEP 65.510-000,*** Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. ***RAYS CARVALHO SOUSA, Proprietario, portador da carteira de Identidade N° 239320820038 SSP/MA e do CPF nº 026887913-38,*** obaixo assinado e o Sra. **DEYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO,** de nacionalidade ***BRASILEIRA,*** **ENGENHEIRA AMBIENTAL, CREA Nº 112220280-6 e do CPF N° 052020823-47 e do RG N° 021700102002-4 SSP- MA,** residente **em RUA DEP PONTES DE AGUIAR, 980, , CENTRO, ANAPURUS- MA ,** adiante designado empregado – fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ***RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA*** Obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRA AMBIENTAL,** Como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mais que se entendam atinentes à sua função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único artigo 459 da C.L.T., na base de R$ 9.178,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais) por ***mês.***

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele determinado. Como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia, nos termos do §único do artigo 462 da C.L.T.

4 – o seu horário será de ***10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.***

5 -A vigência deste contrato será pelo prazo de **09/01/2024 a 09/01/2026.**

6 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contrato, assinaram em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

MATA ROMA – MA, 09/01/2024.

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338

Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338
Dados: 2024.01.09 14:28:06 -03'00'

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
RAYS CARVALHO SOUSA
PROPRIETARIO
CPF N° 026887913-38

DEYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA N° 112220280-6
CPF N° 052020823-47

TESTEMUNHAS:

_____

_____

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO
Data: 09/01/2024 15:46:11 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 271
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2790925/2024, emitido em 12/01/2024.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por amadeu em 12/01/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2790925/2024, emitido em 12/01/2024
Documento do Protocolo 4/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por amadeu em 12/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAG: 272

CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO

Pelo Presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre a **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA,** Estabelecida em **MATA ROMA – *MA, com sede na AV.* ERAN ALMEIDA, *Bairro CENTRO, n° S/N, CEP 65.510-000,*** Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. ***RAYS CARVALHO SOUSA, Proprietario, portador da carteira de Identidade N° 239320820038 SSP/MA e do CPF nº 026887913-38,*** obaixo assinado e o Sra. **DEYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO,** de nacionalidade ***BRASILEIRA,*** **ENGENHEIRA AMBIENTAL, CREA Nº 112220280-6 e do CPF N° 052020823-47 e do RG N° 021700102002-4 SSP- MA,** residente **em RUA DEP PONTES DE AGUIAR, 980, , CENTRO, ANAPURUS- MA ,** adiante designado empregado – fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ***RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA*** Obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRA AMBIENTAL,** Como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mais que se entendam atinentes à sua função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único artigo 459 da C.L.T., na base de R$ **9.178,00** (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais) por ***mês.***

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele determinado. Como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia, nos termos do §único do artigo 462 da C.L.T.

4 – o seu horário será de ***10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.***

5 -A vigência deste contrato será pelo prazo de **09/01/2024 a 09/01/2026.**

6 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contrato, assinaram em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

MATA ROMA – MA, 09/01/2024.

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338

Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338
Dados: 2024.01.09 14:28:06 -03'00'

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
RAYS CARVALHO SOUSA
PROPRIETARIO
CPF N° 026887913-38

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO
Data: 12/01/2024 17:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA N° 112220280-6
CPF N° 052020823-47

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
273
PAG:
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2790925/2024, emitido em 12/01/2024.
Documento do Protocolo 6/8 (Vinculado ao passo 3) anexado por adapt em 15/01/2024

Folha 20/21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240726917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 279
RUBRICA

1. Responsável Técnico

DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**
RNP: **1122292808**
Registro: **1122292808MA**

2. Contratante

Contratante: **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **31.347.986/0001-83**
AVENIDA ERAN ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATA ROMA** UF: **MA** CEP: **65510000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA ERAN ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATA ROMA** UF: **MA** CEP: **65510000**
Data do Início: **09/01/2024** Previsão de término: **09/01/2026**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO/FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Dayse Caroline Vasconcelos Garreto
DAYSE CAROLINE VASCONCELOS GARRETO - CPF: 052.828.823-47

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 Dados: 2024.01.11 17:34:26 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local data

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.347.986/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **11/01/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305199495**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wzd4z
Impresso em: 11/01/2024 às 16:39:49 por: , ip: 45.160.193.178

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2730925/2024, emitido em 12/01/2024.
Documento do Protocolo 7/8 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 15/01/2024

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907621/2024
Emissão: 10/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1Zywx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PAG: 275

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO
Registro: 1118355482
CPF: 048.***.***-60
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 14/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
Registro: 0005500770
CNPJ: 31.347.988/0001-93
Data Início: 02/03/2024
Data Fim: 20/02/2026
Data Fim de Contrato: 20/02/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2799514/2024

Folha 1/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG. 276
RUBRICA

Interessado (1)

Nome / Razão Social: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Registro: 0005600770

Endereço: AVENIDA ERAN ALMEIDA, S/N - CENTRO - MATA ROMA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 02/03/2024

Cadastro: 02/03/2024

Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de Responsabilidade Técnica

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/03/2024	art cargo função
ANEXO	04/03/2024	pdf
ANEXO	02/03/2024	contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/03/2024 21:22:34	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	02/03/2024 21:22:34	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	amadeu costa silva filho	04/03/2024 13:00:57	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA

Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!		
Despacho	Usuário	amadeu costa silva filho	Data do Despacho: 04/03/2024 13:15:54
Descrição	Prezados(as), para darmos andamento a sua solicitação, por gentileza, anexar comprovante ou declaração de endereço no nome do profissional.		
Resposta	Data da Resposta	04/03/2024 16:39:12	
Descrição	compronvante no nome da mãe do Engenheiro		

4	amadeu costa silva filho	05/03/2024 09:08:37	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA

Descrição	Solicitação atendida.

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 227
RUBRICA

Detalhes da Empresa

Razão Social: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: GRAN SERVICOS E LOCACOES

CNPJ (Pessoa Jurídica): 31.347.988/0001-93 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 12/01/2024

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E
COMERCIAL
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ERAN ALMEIDA, S/N,

Bairro: CENTRO | Cidade: MATA ROMA | UF: MA | CEP: 65510-000

Telefone: (98) 8503-1951 | Endereço de correspondência: ☐ Sim ■ Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2799514/2024, emitido em 02/03/2024.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PAG. 868
RUBRICA

CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO

Pelo Presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre a **GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA,*CNPJ* 31.347.988/0001-93,** Estabelecida em **MATA ROMA – *MA, com sede na AV.* ERAN ALMEIDA, *Bairro CENTRO, n° S/N, CEP 65.510-000,*** Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. ***RAYS CARVALHO SOUSA, Proprietário, portador da carteira de Identidade N° 239320820038 SSP/MA e do CPF nº 026887913-38,*** abaixo assinado e o Sr. **WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO,** ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111835548-2 e do CPF N° 048303703-60 e do RG N° 032921392007-0 SSP- MA, residente em RUA SEVERO ANTONIO GARRETO, 42, , CENTRO, MATA ROMA, MA - MA , adiante designado empregado – fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ***RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA*** Obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRO CIVIL**, Como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mais que se entendam atinentes à sua função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único artigo 459 da C.L.T., na base de R$ **9.178,00** (Nove mil, cento e setenta e oito reais) por ***mês***.

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele determinado. Como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia, nos termos do §único do artigo 462 da C.L.T.

4 – o seu horário será de ***10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.***

5 -A vigência deste contrato será pelo prazo de **20/02/2024 a 20/02/2026.**

6 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contrato, assinaram em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

MATA ROMA – MA, 20/02/2024.

RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 — Assinado de forma digital por RAYS CARVALHO SOUSA:02688791338 Dados: 2024.02.28 11:46:18 -03'00'

GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA
RAYS CARVALHO SOUSA
PROPRIETARIO
CPF N° 026887913-38

WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO:04830370360 — Assinado de forma digital por WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO:04830370360 Dados: 2024.02.28 17:34:15 -03'00'

WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 111835548-2
CPF N° 048.303.703-60

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
PAG: 279
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2799514/2024, emitido em 02/03/2024.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2) anexado por anapt em 02/03/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2799514/2024, emitido em 02/03/2024.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAG 080
RUBR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 281
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUA DOCE DO MARANHÃO
O FUTURO COMEÇA AGORA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.988/0001-93, com sede à Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro – Mata Roma – MA, Está Prestando Serviços de MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA Para a *Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ Nº 01.612.339/0001-01*, acompanhada do seu Responsável Técnico, Engenheira Ambiental, Dayse Caroline Vasconcelos Garreto - Nº Registro: CREA-MA 1122202806 - CPF: 052.020.823-47. DADOS DO CONTRATO 019/2024 - PREGÃO ELETRONICO 005/2024.

Serviços Executado Conforme Planilha anexa

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**Serviços preliminares**		
1.1	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	2
1.2	COMP 3295	Próprio	Administração local	MES	1,2
1.3	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af 05/2018	m²	60
1.4	93208	SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af 02/2016	m²	15
2			**Serviços preparatórios**		0
2.1	13017	ORSE	Teste de bombeamento c/conjunto bomba submersa-poco artesiano	un	2
2.2	017034	SBC	17034 Aluguel mensal andaime tubular	MES	1,2
2.3	59.05.13	EMBASA	Locacao por mes - pick up	MES	1,2
3			**Esquadrias e ferragens**		0
3.1	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af 12/2019	m²	2,88
4			**Poço**		0
4.2			**Fornecimento e instalação de tubulação do poço**		0
4.2.1	COMP 3296	Próprio	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação	M	100
4.2.2	92343	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af 10/2020	M	100
4.3			**Execução de ensaio de vazão e limpeza**		0
4.3.1	COMP 3297	Próprio	Teste de vazão	M	2
4.3.2	COMP 3298	Próprio	Limpeza e desinfecção do poço	UND	2
4.4			**Cimentação anelar**		0
4.4.1	COMP 3299	Próprio	Cimentação anelar - poço com tubo de 8"	M	3
4.5			**Análise fisico-quimica e bacteriologica**		0
4.5.1	COMP 3300	Próprio	Análise físico-química de água	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO
O FUTURO COMEÇA AGORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DOS MARTINS
PAG: 282
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

4.5.2	COMP 3301	Próprio	Análise bacteriológica de água	UND	2
4.6			**Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para o barrilete do poço**		0
4.6.1	5427	ORSE	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	2
4.6.2	COMP 3304	Próprio	Fornecimento de instalação de tubo pvc pba jei classe 12, dn 50 mm,para rede de agua (nbr 5647)	M	256
4.6.3	COMP 3305	Próprio	Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	UND	2
4.6.4	94501	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	4
4.6.5	COMP 3306	Próprio	Caixa abrigo para ventosa e / ou registros. Dim: 0,60 x 0,60 x 0,60 em concreto armado e= 0,06 m, com lastro de brita e tampa em concreto.	UND	2
4.7			**Filtros**		0
4.7.1	COMP 3307	Próprio	Leito filtrante - forn.e enchimento c/ brita no. 4	UND	2,4
4.8			**Clorador**		0
4.8.1	COMP 3308	Próprio	Instalação de clorador	UND	2
4.8.2	COMP 3309	Próprio	Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	UND	2
4.8.3	COMP 3310	Próprio	Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	UND	2
5			**Caixa d'água**		0
5.1			**Sapatas**		0
5.1.1	96523	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	6,4
5.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	16
5.1.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 05/2021	m³	3,34
5.1.4	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af 06/2017	KG	168,81
5.2			**Viga baldrame**		0
5.2.1	96527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af 06/2017	m³	1,28
5.2.2	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af 06/2017	m²	16,24
5.2.3	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 05/2021	m³	1,18
5.2.4	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af 06/2022	KG	44,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO
O FUTURO COMEÇA AGORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO MA
PAG: 283
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

5.2.5	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af 06/2022	KG	44,24
5.3			**Vigas superiores**		0
5.3.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	39,68
5.3.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 05/2021	m³	1,8
5.3.3	92760	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af 06/2022	KG	72,92
5.3.4	92761	SINAPI	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af 06/2022	KG	78,36
5.4			**Pilares**		0
5.4.1	92423	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020	m²	76,56
5.4.2	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 05/2021	m³	4,32
5.4.3	92760	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af 06/2022	KG	207,92
5.4.4	92762	SINAPI	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af 06/2022	KG	205,34
5.5			**Paredes e painés**		0
5.5.1	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af 05/2018	M	32
5.5.2	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 12/2021	m²	53,6
5.5.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	2
5.5.4	8539	ORSE	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	18
5.6			**Revestimento interno e externo**		0
5.6.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 10/2022	m²	107,2
5.6.2	87336	SINAPI	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. Af 08/2019	m³	2,68
5.7			**Pintura**		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO
O FUTURO COMEÇA AGORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
PAG: 284
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

5.7.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - rev 03	m²	107,2
6			**Fornecimento e instalação de tubos e conexões**		0
6.1			**Conexões de pvc**		0
6.1.1	94783	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af 06/2016	UN	4
6.1.2	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af 06/2016	UN	4
6.1.3	103952	SINAPI	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	UN	4
6.1.4	102617	SINAPI	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af 06/2021	UN	2
6.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	UN	12
6.1.6	103984	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	UN	20
6.1.7	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	10
6.1.8	94489	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	2
6.1.9	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	2
6.1.10	104004	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	6
6.1.11	103997	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	4
6.2			**Rede de alimentação, distribuição e limpeza**		0
6.2.1	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	32
6.2.2	89403	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	M	28
6.2.3	103979	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	44
6.2.4	050808	SBC	Barrilete distr.pvc soldavel caixa (ate coluna) edif.03 pav	UN	2
6.2.5	102615	SINAPI	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af 06/2021	UN	2
6.3			**Ligações domiciliares**		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO
O FUTURO COMEÇA AGORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
PAG: 285
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

6.3.1	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾"), para 1 medidor – fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	UN	2
6.3.2	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação. Af 11/2016	UN	2
6.3.3	95676	SINAPI	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (½") – fornecimento e instalação. Af 11/2016	UN	2
6.3.4	COMP 3311	Próprio	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 3/4"	UND	2
7			**Instalações elétricas**		0
7.1			**Equipamento de bombeamento e acessórios**		0
7.1.1	COMP 3302	Próprio	Fornecimento e instalação de bomba submersa para pocos tubulares profundos, 3 cv	UND	2
7.1.2	COMP 3303	Próprio	Pressurizador schneider sp-22c até 12mca/160w/220v, monofásica	UND	2
7.1.3	091250	SIURB	Quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp	UN	2
7.1.4	92984	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af 12/2021	M	27
7.1.5	5023	ORSE	Cabo de cobre pp cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	25
7.1.6	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af 12/2021	M	17,3
7.1.7	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	UN	3
7.1.8	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	UN	2
7.1.9	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5a	Un	2
7.1.10	064568	SBC	Rele falta de fase tripolar 380v	UN	2
7.1.11	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	2
8			**Limpeza geral**		0
8.1			**Limpeza da obra**		0
8.1.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	60

Água doce maranhão, MA, 11 de Junho de 2024.

Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

R L AGUIAR LTDA
CNPJ nº 25.182.714/0001-99, Ins. Estadual nº 124972969
E-mail: smag68966@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PAG: 286
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.988/0001-93, com sede à Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro – Mata Roma – MA. CEP 65.510-000, prestou serviços à esta empresa: R. L. AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.182.714/0001-99, situada na Av. Presidente medici, 621, Cep. 65.525-000, Centro, Anapurus/MA, CEP: 65.525-000**, afirmamos que ela detém qualificação técnica para execução dos serviços de manutenção de poço tubular, sendo acompanhada pelos responsáveis técnicos: WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111835548-2 e DAYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO, ENGENHEIRA AMBIENTAL, CREA Nº 112220280-6.

Item	Serviço
1	(Limpeza manual (braçal) de vegetação ao redor do poço, Limpeza e desinfecção do poço, teste de vazão, manutenção da rede elétrica e rede hidráulica, limpeza da caixa d'água.

Informamos ainda que a empresa prestou os serviços acima de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Anapurus - MA, 06 de março de 2024.

RAFAELLY LIMA AGUIAR:02535886340

Assinado de forma digital por RAFAELLY LIMA AGUIAR:02535886340
Dados: 2024.03.06 11:48:25 -03'00'

RAFAELLY LIMA AGUIAR
CPF nº 025.358.863-40
Representante Legal

PAG: 287
RUBRICA

R L AGUIAR LTDA
CNPJ nº 25.182.714/0001-99, Ins. Estadual nº 124972969
E-mail: emuga8986@hotmail.com

LAUDO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de realização técnica que, WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111835548-2 e DAYSE CAROLINA VASCONCELOS GARRETO, ENGENHEIRA AMBIENTAL, CREA Nº 112220280-6., Responsável técnico pela empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.988/0001-93, com sede à Avenida Eram Almeida, S/N° - Centro – Mata Roma – MA. CEP 65.510-000, prestou serviços à esta empresa: R. L. AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.182.714/0001-99, situada na Av. Presidente medici, 621, Cep. 65.525-000, Centro, Anapurus/MA, CEP: 65.525-000, serviços de manutenção de poço tubular.

Com as Seguintes Características:

- *Valor: R$ 3.000,00 (três mil reias).*
- *Proprietário: R. L. AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.182.714/0001-99.*
- *Endereço da Obra: Av. Presidente medici, 621, Cep. 65.525-000, Centro, Anapurus/MA, CEP: 65.525-000.*

- **32,00 m² de Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada , 60,00 m de Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, fornecimento e instalação e Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas, Teste de vazão , Limpeza e desinfecção do poço, Análise físico-química de água e Análise bacteriológica de água, Instalação de clorador, Bomba dosadora analogica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar, Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 3/4".**

O objeto periciado em questão, o qual se refere este Laudo Técnico Emitido após terem sido analisados e investigados todos os itens destacados acima definem um documento com pareceres técnicos no setor de Engenharia Civil em forma de atestado legal perante aos órgãos competentes ou a quem interessar.

Atesto ainda, que o profissional teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos do contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Anapurus - MA, 06 de março de 2024.

Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA 190756963-4

Av. Presidente medici, 621, Cep. 65.525-000, Centro,
Anapurus/MA

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.347.988/0001-93

Código de Controle: 4B5D.13FE.5123.AD94

Data da Emissão: 11/04/2024

Hora da Emissão: 07:14:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/04/2024, com validade até 08/10/2024.

Página Anterior

Nova consulta

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria Municipal de Planejamento

PMP SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PAG: 289
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 177900/24
Data de Validade: 13/09/2024
Data de Emissão: 16/05/2024 03:09:51
Inscrição Estadual: 128213566
CPF/CNPJ: 31347988000193
Razão Social: GRAN SERVIA‡OS E LOCAA‡A•ES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 038105/24
Data de Validade: 18/09/2024
Data de Emissão: 21/05/2024 10:22:36
Inscrição Estadual: 128213566
CPF/CNPJ: 31347988000193
Razão Social: GRAN SERVIA‡OS E LOCAA‡A•ES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
PAG: 290
RUBRICA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
FOLHA: 2191
RUBRICA

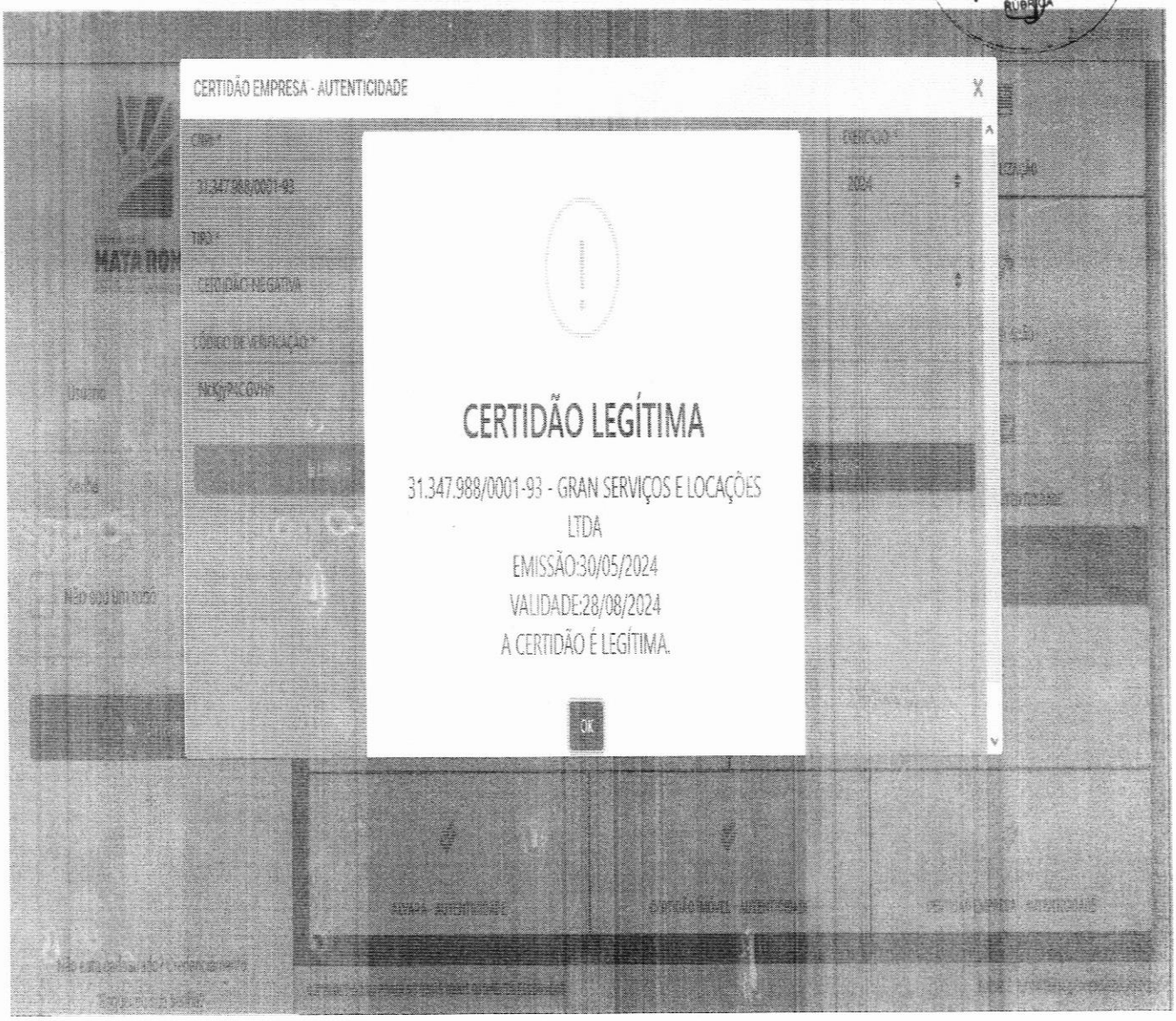

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 292
RUBRICA

PAG: 293

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 31.347.988/0001-93
Razão social: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA

Resultado da consulta em 17/06/2024 16:59:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e ao Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022, a Justiça do Trabalho emite a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas.
Erros de lançamento, inclusão e exclusão de devedores deverão ser resolvidos junto às Corregedorias Regionais dos TRT's.

Emitir Certidão **Validar Certidão**

Total de Certidões Expedidas: **669140540**

Versão: 1.21

Tutorial SITAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
FLS
295
PAG:
RUBRICA

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**902167**
Ano:	**2024**
Data de Cadastro:	**05/03/2024**
Data de Emissão:	**05/03/2024**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/03/2024 - 09:44:17	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tutorial SITAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON MA
PAG: 296
RUBRICA

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**899545**
Ano:	**2024**
Data de Cadastro:	**15/01/2024**
Data de Emissão:	**15/01/2024**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/01/2024 - 17:19:50	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Tutorial SITAC

PAG: 297
RÚBRICA

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**907621**
Ano:	**2024**
Data de Cadastro:	**10/05/2024**
Data de Emissão:	**10/05/2024**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/05/2024 - 09:45:09	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PAG: 298
RÚBRICA

Edital nº PE 005/2026/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/02/2024

Local: Água Doce do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2024 12:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612339000101-1-000005/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação dos serviços de manutenção dos sistemas simplificados de abastecimento dágua no município de Água Doce do Maranhão - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.499.022,37	R$ 2.316.357,56

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	manutenção de um sistema de abastecimento de água, abrangendo um conjunto de especificações técnicas, critérios e detalhamentos previamente definidos em projeto, que servirão como base para a execução da obra	1	R$ 2.499.022,37	R$ 2.499.022,37	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
Entrar
PAG: 299
RUBRICA

Última atualização 15/07/2024

Local: Água Doce do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Data de assinatura:** 20/03/2024 **Vigência:** de 20/03/2024 a 20/03/2025

Id ata PNCP: 01612339000101-1-000005/2024-000001 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** 01612339000101-1-000005/2024

Objeto:

Contratação dos serviços de manutenção dos sistemas simplificados de abastecimento dágua no município de Água Doce do Maranhão - MA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 001	15/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Dataprev

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.